

**RELATÓRIO
SOLVÊNCIA E
SITUAÇÃO
FINANCEIRA
(SCFR)**

31-12-2024

MAPFRE SEGUROS DE VIDA, S.A.

Índice

Resumo Executivo.....	2
A. Atividades e Desempenho	10
A.1. Atividade	10
A.2. Resultados em termos de subscrição	19
A.3. Rendimentos, ganhos e gastos de investimentos.....	24
A.4. Resultados de outras atividades	25
A.5. Outras informações	26
B. Sistema de Governo	27
B.1. Informação geral sobre o Sistema de Governo.....	27
B.2. Requisitos de aptidão e idoneidade	33
B.3. Sistema de gestão de riscos, incluída a autoavaliação de riscos e de solvência	35
B.4. Sistema de Controlo Interno	39
B.5. Função da Auditoria Interna	41
B.6. Função Atuarial.....	42
B.7. subcontratação	43
B.8. Informações Adicionais.....	44
C. Perfil de risco	45
C.1. Risco de Subscrição	46
C.2. Risco de Mercado.....	49
C.3. Risco de Contraparte.....	52
C.4. Risco de Liquidez.....	53
C.5. Risco Operacional	55
C.6. Outros riscos relevantes.....	57
C.7. Outras informações	63
D. Avaliação para efeitos de solvência	65
D.1 Informação sobre a avaliação dos ativos	65
D.2. Provisões técnicas	67
D.3 Informação sobre a avaliação de outros passivos	77
D.4. Métodos de avaliação alternativos.....	79
D.5. Informações adicionais.....	79
D.6. Anexos.....	81
E. Gestão de capital	85
E.1. Informação sobre os Fundos Próprios	85
E.2. Capital de Solvência Obrigatório e Capital Mínimo Obrigatório	91
E.3. Uso do submódulo de risco de ações baseado na duração no cálculo do Capital de Solvência Obrigatório	94
E.4. Diferenças entre a fórmula-padrão e qualquer modelo interno utilizado.....	94
E.5 Incumprimento do Capital Mínimo Obrigatório e do Capital de Solvência Obrigatório	94
E.6. Informações adicionais	94

Resumo Executivo

O presente Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira foi preparado pela MAPFRE Seguros, relativo ao exercício de 2024 e de acordo a Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, que aprovou o novo regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora (RJASR) e cuja estrutura e conteúdo se encontram definidos no Regulamento Delegado (UE) n.º 2015/35, da Comissão, de 10 de outubro.

O Relatório comporta informações quantitativas e qualitativas, complementadas por modelos quantitativos anuais definidos pelo Regulamento de Execução (UE) n.º 2023/895, da Comissão, de 4 de abril de 2023, bem como as Certificações emitidas pelo Revisor Oficial de Contas e pelo Atuário Responsável, de acordo com a Norma Regulamentar nº2/2017-R, publicada pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) em março de 2017.

A informação de natureza quantitativa e qualitativa é disponibilizada no portal da Companhia (www.MAPFRE.pt) e submetida também ao supervisor por via de upload no portal da ASF.

As projeções que constam no presente relatório estão alinhadas com a planificação estratégica realizada no final de 2024. A atividade e os resultados têm vindo a ser marcados por um aumento global da inflação, o que provocou uma reação por parte dos bancos centrais aumentando os níveis de taxas de juro. O impacto que estas subidas tiveram na tendência de descida dos juros é ainda incerta, tal como o impacto no potencial de crescimento económico e na capacidade de compra das famílias.

Esses aspetos podem influenciar o comportamento do consumidor, causando uma diminuição na procura e contratação de produtos e serviços de seguros, especialmente aqueles destinados à poupança.

A. ATIVIDADE E DESEMPENHO

A MAPFRE Seguros de Vida, S.A. (doravante, a Entidade ou a MAPFRE Seguros) é uma companhia de seguros dedicados ao negócio de Não Vida, cobrindo os riscos legalmente associados às seguintes linhas de negócio, estabelecidas na normativa vigente de Solvência II:

- Seguro com participação nos resultados
- Seguro vinculado a índices fundos de investimento
- Outro seguro de vida

A MAPFRE Seguros de Vida, S.A., é uma das sociedades do Grupo MAPFRE, que desenvolve a sua atividade em Portugal e é detida a 100% pela MAPFRE Seguros Gerais, S.A., que por sua vez é detida a 100% pela MAPFRE España, S.A. e por fim, esta última, é detida pela MAPFRE, S.A, empresa matriz do Grupo.

O resultado de contracto de Seguro foi de 669,41 mil euros a 31 de dezembro de 2024, resultado num resultado antes de imposto de 6.378,52 milhares de euros (7.559,38 em 2023).

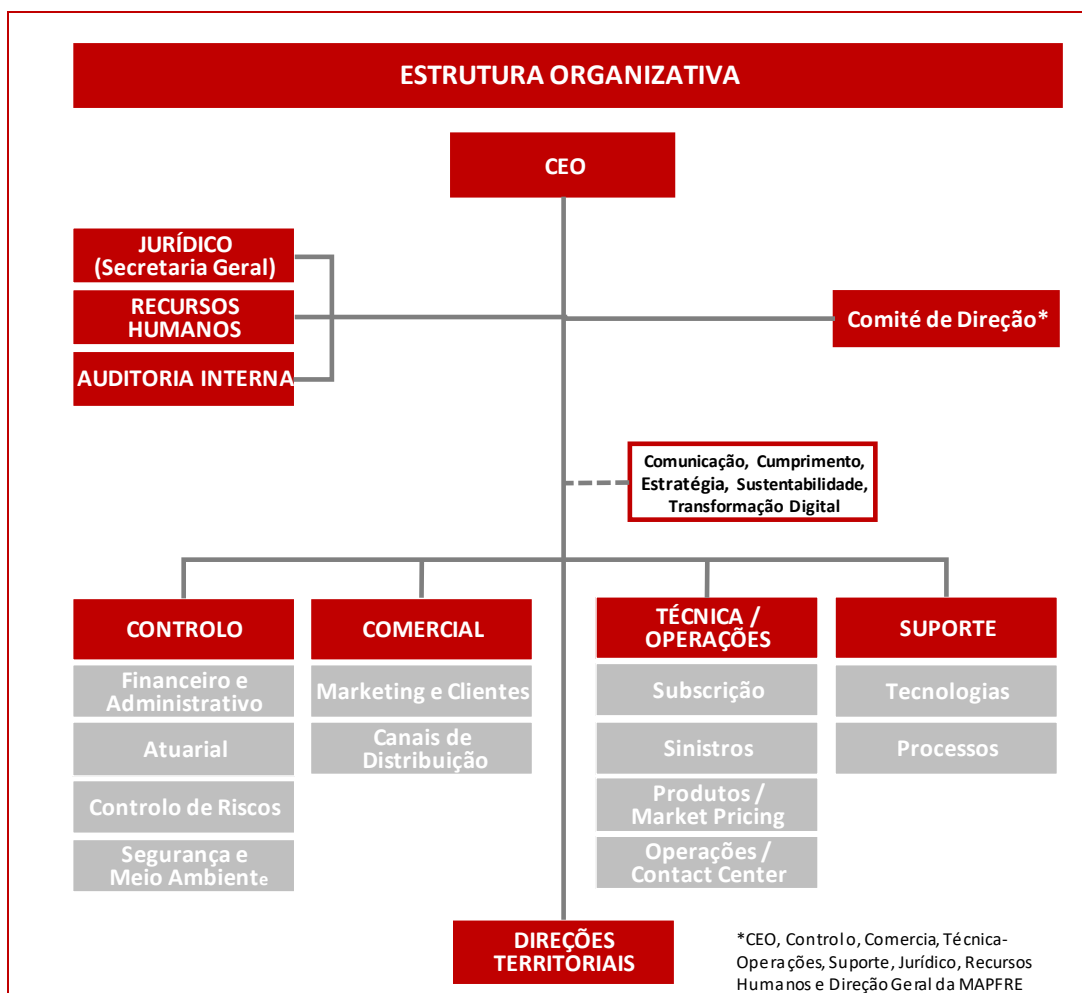
Não obstante essa redução, este resultado permitiu alcançar uma excelente rentabilidade dos fundos próprios médios, a qual se situou em 15,9%.

Durante o exercício de 2024 o volume de prémios (inclui produção referente a contratos de investimento) emitidos de seguro direto foi de 51.291,31 milhares de euros (43.893,99 em 2023).

O total dos rendimentos e ganhos dos investimentos durante o ano ascendeu a 9.299,14 milhares de euros.

B. SISTEMA DE GOVERNO

A Entidade conta com os seguintes órgãos para o seu governo individual: Assembleia de Acionistas, Conselho de Administração e Conselho Fiscal. Para além da situação descrita, a Entidade é supervisionada pelo Comité de Direção Regional Ibéria, Área Regional do Grupo MAPFRE, na qual a Entidade se insere e sobre o qual recai a supervisão direta das Unidades de Negócio na região.



Estes órgãos de governo permitem a adequada gestão estratégica, comercial e operativa e permite dar a resposta de forma adequada em tempo e forma a qualquer eventualidade que possa manifestar-se nos diferentes níveis da organização e/ou na sua envolvente de negócios e corporativo.

Com o objetivo de garantir que o sistema de governo da Entidade conte com uma estrutura adequada, a Entidade, dispõe de uma série de políticas que regulam as funções-chave (Gestão de riscos, *Compliance*, Auditoria interna e Atuarial) e asseguram que essas funções seguem os requisitos impostos pelo regulador e, são fiéis às linhas de governo estabelecidas pelo Grupo MAPFRE.

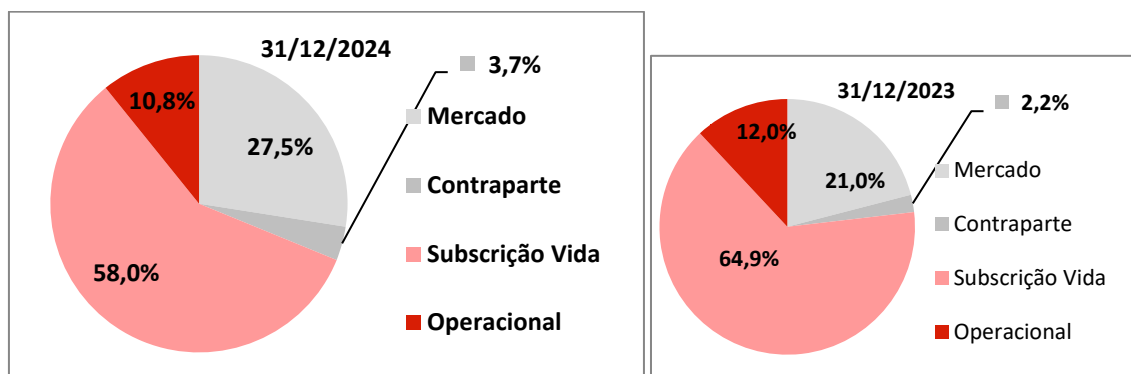
O Conselho de Administração da MAPFRE Seguros é o último responsável por garantir a eficácia do Sistema de Gestão de Riscos, de estabelecer o perfil de risco e os limites de tolerância, assim como de aprovar as principais estratégias e políticas de gestão de riscos dentro do quadro gestão de riscos estabelecido pelo Grupo. Relativamente ao Sistema de Gestão de Riscos adotou-se o modelo das três linhas de defesa.

Neste quadro a MAPFRE Seguros apresenta uma estrutura composta por áreas que, nos seus respetivos âmbitos de competência, executam de forma independente atividades de supervisão dos riscos assumidos.

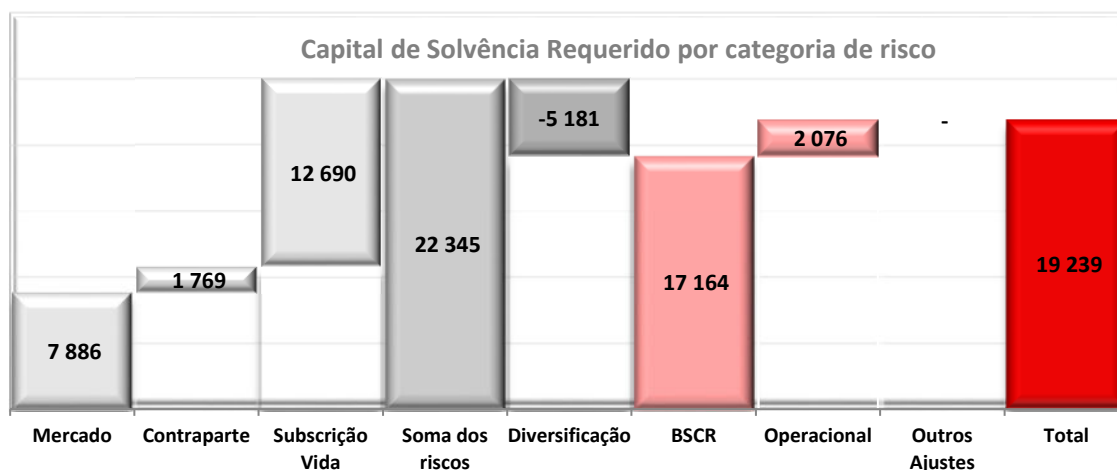
C. PERFIL DE RISCO

A MAPFRE Seguros calcula o Capital de Solvência Obrigatório (doravante RCS ou SCR), de acordo com os requisitos da metodologia estabelecida pela referida normativa para o cálculo dos capitais de solvência requeridos, da fórmula-padrão, metodologia estabelecida pela diretiva de Solvência II.

Seguidamente, mostramos a composição do perfil de risco da Entidade, baseado nos riscos recolhidos pela fórmula-padrão e a percentagem do capital regulatório requerido para cada um desses mesmos riscos:



O quadro seguinte apresenta a composição do RCS, sobre o qual demos a informação na Seção C do presente relatório.



Unidade: milhares de Euros

O valor total do RCS da Entidade, a 31 de dezembro de 2024 ascende a 19.239 milhares de euros, sendo que a 31 de dezembro de 2023 era de 15.350 milhares.

O valor do Capital Mínimo Obrigatório (doravante MCR ou RCM, "Minimum Capital Requirement") da Entidade, a 31 de dezembro de 2024, ascende a 6.640 milhares de euros, sendo que a 31 de dezembro de 2023 era de 6.888 milhares de euros.

Para o cálculo do RCS a entidade não utilizou nem simplificações nem parâmetros específicos.

Em 2024, não se produziram alterações significativas em relação às medidas utilizadas para avaliar os principais riscos dentro da Entidade.

Foi ainda incluído, na epígrafe C.6, Outros Riscos, o qual a MAPFRE Seguros considera como parte do seu perfil de risco e que não estão incluídos na fórmula-padrão e que são identificados no processo ORSA. Geralmente, são riscos de carácter qualitativo.

Além disso, a Entidade realiza análises de sensibilidade do rácio de solvência em relação a determinados eventos, cujos resultados mostram que a Entidade continuaria a cumprir os requisitos de capital de solvência mesmo em circunstâncias adversas.

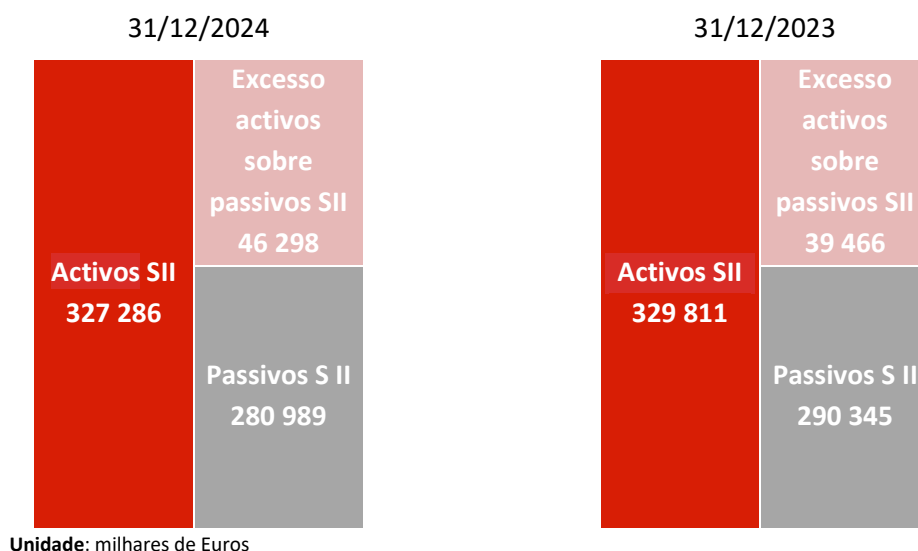
O Conselho de Administração da MAPFRE Seguros é o último responsável por garantir a eficácia do Sistema de Gestão de Riscos, de estabelecer o perfil de risco e os limites de tolerância, assim como de aprovar as principais estratégias e políticas de gestão de riscos dentro do quadro gestão de riscos estabelecido pelo Grupo.

D. AVALIAÇÃO PARA EFEITOS DE SOLVÊNCIA

O valor total dos ativos, segundo a Normativa de Solvência II, ascende a 327.286 milhares de euros (329.811 em 2023), enquanto a efetuada segundo a normativa contabilística, é de 327.028 milhares de euros (328.556 em 2023).

O valor total dos passivos, segundo Solvência II, ascende a 280.989 milhares de euros (290.345 em 2023) em relação aos 286.891 milhares de euros, segundo a normativa contabilística.

A principal diferença, entre ambas as normativas, produz-se nas provisões técnicas, dado que segundo Solvência II as mesmas são avaliadas seguindo um critério económico de mercado. Na epígrafe D.2 detalha-se esta informação em relação às metodologias atuariais e as hipóteses utilizadas nos cálculos das provisões técnicas, a melhor estimativa e a margem de risco.



O excesso total de ativos sobre passivos ascende a 46.298 milhares de euros (39.466 em 2023) segundo Solvência II, o que implica uma subida de cerca de 17,3% face ao ano anterior.

Durante o presente exercício não houve alterações significativas nos critérios de avaliação dos ativos e passivos.

E. GESTÃO DO CAPITAL

A MAPFRE Seguros mantém os níveis de solvência dentro dos limites estabelecidos pela normativa e pelo apetite de risco da própria Entidade dispondo de um plano de gestão de capital a médio prazo.

O quadro seguinte detalha o rácio de solvência da Entidade:

	31/12/2024	31/12/2023
Capital de Solvência Obrigatório (RCS)	19 239	15 350
Fundos próprios admissíveis para cobrir RCS	46 298	39 466
Ratio de solvência (cobertura do RCS)	240,6%	257,1%

Unidade: milhares de Euros

A 31 de dezembro de 2024 os Fundos próprios admissíveis para cobrir o RCS ascende a 46.298 milhares de euros (39.466 em 2023), sendo de qualidade nível 1 não restringido.

O rácio de solvência ascende a 240,6% (257,1% em 2023) e mede a relação entre os Fundos próprios admissíveis e o RCS. Este mostra a elevada capacidade da Entidade para absorver as perdas extraordinárias derivadas de um cenário adverso e encontra-se dentro do Apetite de Risco estabelecido para a Entidade e aprovado pelo Conselho de Administração.

A variação em causa teve como base o aumento de fundos próprios admissíveis, bem como a manutenção dos níveis de RCS.

Para o cálculo do rácio de solvência a Entidade aplicou o ajustamento por volatilidade e a medida transitória sobre provisões técnicas previstas na normativa.

No quadro seguinte compara-se o rácio de solvência da Entidade com o que se obteria no caso de não se ter aplicado o ajuste por volatilidade, a medida transitória e os ajustes. Em ambos os casos a Entidade continuaria dispondo de fundos próprios admissíveis para cobrir o RCS:

Rácio de solvência 31/12/2024	240,6%
Impacto de ajuste por volatilidade	-13,0 pp
Total rácio sem ajustes por volatilidade	227,6%

p.p.: pontos percentuais

O regulamento estabelece um RCM que é configurado como o nível mínimo de segurança abaixo do qual os recursos financeiros da Entidade não devem descer. Este RCM é de 6.640 milhares de euros (6.888 em 2023) e os fundos próprios admissíveis para a sua cobertura são 43.848 milhares de euros (39.466 em 2023), assim sendo o rácio de cobertura do RCM é de 660,3%. A totalidade dos fundos próprios é de qualidade nível 1.

A. Atividades e Desempenho

As projeções que constam no presente relatório estão alinhadas com a planificação estratégica realizada no final de 2024.

Durante o período abrangido pelo presente relatório, não ocorreram atividades ou outros eventos significativos, com impacto material na Companhia.

Não obstante, ao longo do presente capítulo são apresentadas comparações com as informações incluídas no relatório relativo a 2024.

Os dados desta secção provêm das contas anuais da Entidade que foram elaboradas de acordo com o PCES – Plano Contabilístico das Empresas de Seguros.

A.1. Atividade

A.1.1. Atividades da Entidade

A MAPFRE Seguros de Vida, S.A., foi constituída por escritura, a 12 de agosto de 2009, considerada formalmente sociedade anónima de seguros pela Norma nº 1/2009 da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões e iniciou a sua atividade a 1 de janeiro de 2010, exercendo a sua atividade na área de seguros de Vida. Exerce a sua atividade exclusivamente em Portugal.

O seu domicílio social encontra-se em Miraflores, na Rua Doutor António Loureiro Borges, 9, Edifício Zenith – Miraflores, 1495-131 ALGÉS Portugal.

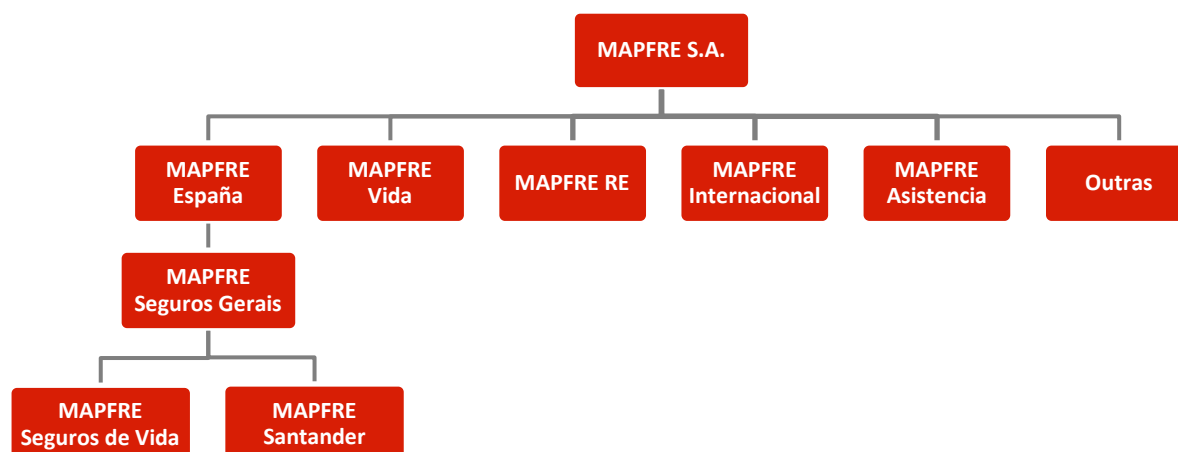
A MAPFRE Seguros de Vida, S.A. (doravante MAPFRE Seguros ou Entidade), é uma das sociedades do Grupo MAPFRE, que desenvolve a sua atividade em Portugal e é detida a 100% pela MAPFRE Seguros Gerais, S.A., que, por sua vez é detida a 100% pela MAPFRE España, S.A. e, por fim, esta última, é detida pela MAPFRE S.A., empresa matriz do Grupo.

A última Sociedade dominante é a FUNDACIÓN MAPFRE, Sociedade sem fins lucrativos, cujo domicílio é em Madrid, Paseo de Recoletos nº 23, Espanha.

O quadro seguinte, reflete as pessoas singulares ou coletivas, com participações qualificadas diretas ou indiretas da Entidade:

Nome/ Denominação	Forma jurídica	Tipo de participação	Localização	Percentagem de Direitos de Voto
MAPFRE Seguros Gerais	S.A.	Direta	Espanha	100%

Em baixo, apresenta-se um organigrama simplificado no qual se pode observar a posição que ocupa a Entidade dentro da estrutura jurídica do Grupo:



O Grupo MAPFRE optou por apresentar um relatório para efeitos consolidados e relatórios para as várias companhias de seguros e resseguros.

Supervisão da Entidade

A Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) é a autoridade nacional responsável pela regulação e supervisão, quer prudencial, quer comportamental, da atividade seguradora, resseguradora, dos fundos de pensões e respetivas entidades gestoras e da mediação de seguros, cuja missão passa por assegurar o bom funcionamento do mercado segurador e fundos de pensões em Portugal, de forma a contribuir para a garantia da proteção dos tomadores de seguro, pessoas seguras, participantes e beneficiários.

A ASF tem sede na Av. da República 76, 1600-205 Lisboa, e os seus contactos são:

- Telefone: 21 790 3100
- Email: asf@asf.com.pt
- Website: www.asf.com.pt

A “Dirección General de Seguros y Fondos de Pensiones” (DGSFP) é a autoridade de supervisão do Grupo MAPFRE, dado que a holding do Grupo está sediada em Espanha.

Auditoria externa

A KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., emitiu em 23 de Abril de 2025 a Certificação Legal de Contas, onde atesta que as demonstrações financeiras da MAPFRE Seguros, S.A. apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da mesma em 31 de dezembro de 2024 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data, de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para o sector Segurador, estabelecidos pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF).

Linhas de Negócio

As principais linhas de negócio identificadas pela Entidade, utilizando a relação estabelecida nos atuais regulamentos de Solvência II, são as seguintes:

- Seguros de Rendas
- Seguros de Risco Puros
- Seguros Mistos
- Seguros Universal Life
- Seguros de Capitalização
- Planos de Poupança Reforma (PPR)

Áreas geográficas

Não existem áreas geográficas além do território nacional.

A.1.2. Eventos com repercussão significativa

Eventos relacionados com o negócio

O resultado de contrato de Seguro foi de 669,41 milhares de euros a 31 de dezembro de 2023 (214,36 em 2023), resultado num resultado antes de imposto de 6.378,51 milhares de euros (7.559,38 em 2023).

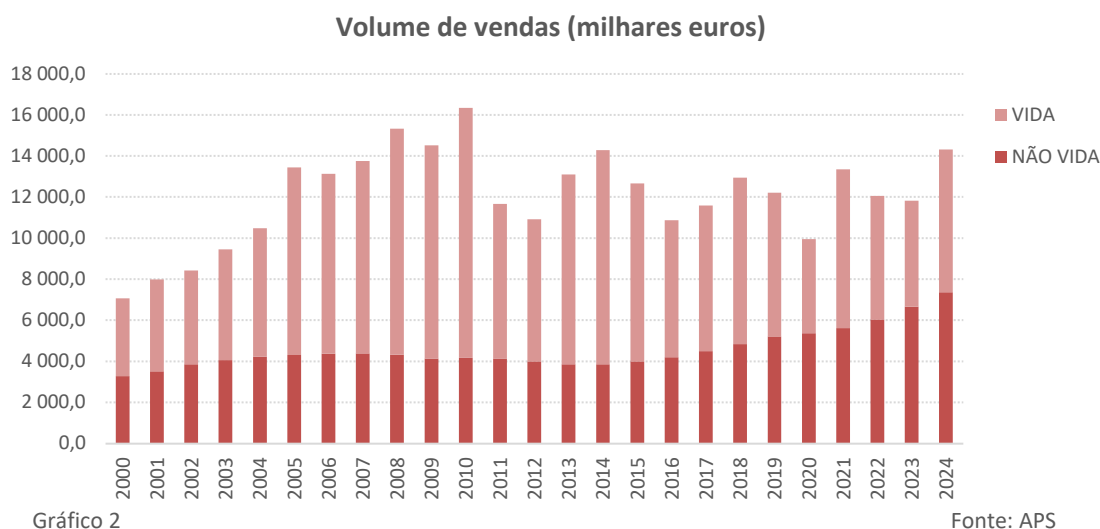
Durante o exercício de 2024 o volume de prémios (inclui produção referente a contratos de investimento) emitidos de seguro direto foi de 51.291,31 milhares de euros (43.893,99 em 2023).

Aspetos de mercado e regulamentar

Ao nível do volume de negócio, o setor segurador teve, em 2024, um desempenho bastante positivo, traduzido num incremento de 21,1% em relação ao ano anterior, ascendendo o montante de prémios emitidos a aproximadamente 14.318 milhões de euros¹.

Olhando para a série de dados desde o ano 2000, conclui-se que esta cifra representa mais do dobro desse ano base e aproxima-se dos valores do triénio áureo 2008 -2010, mas com a particularidade de que, enquanto nesse período o predomínio pertencia ao segmento de Vida, atualmente observa-se um maior equilíbrio e até um ligeiro avanço do segmento Não Vida.

¹ Dados APS – Associação Portuguesa de Seguradores – Produção de seguro direto 2024



Este último segmento, registou um crescimento significativo de 10,4%, idêntico ao do ano anterior, consolidando assim a performance que vem evidenciando há vários anos.

Por ramos, destaca-se novamente o de Doença, com um crescimento de 17,5%, acima dos 16,8% do ano anterior, consequência da maior procura dos consumidores por este tipo de proteção e do incremento do prémio médio em resultado do agravamento dos custos das prestações de serviços de saúde.

Por sua vez, o ramo Automóvel apresentou um crescimento de 9,7% que se segue ao de 7% no ano anterior, certamente como reflexo conjunto do aumento do parque automóvel em circulação e dos ajustamentos tarifários necessários para fazer face à inflação.

Um desempenho praticamente igual teve o ramo de Acidentes de Trabalho, que incrementou o volume de prémios em 9,6%, um crescimento mais moderado que o de 11,6% no ano anterior, o que talvez seja consequência da estabilização dos ajustamentos tarifários, que nos anos mais recentes foram introduzidos para garantir o reequilíbrio de exploração deste ramo, assim como de um abrandamento do crescimento da massa salarial que tinha sido mais forte no ano 2023 em reação à inflação especialmente elevada que se verificou nesse ano e no ano 2022.

Os ramos Multiriscos, que no período imediatamente a seguir à pandemia viram a taxa de crescimento subir sucessivamente em consequência dos ajustamentos tarifários para acomodar o aumento da sinistralidade e da atualização dos capitais decorrente da inflação associada aos custos de construção, tiveram, em 2024 um incremento de 7,7%, mais contido que no ano anterior, em função da estabilização do comportamento daqueles dois fatores.

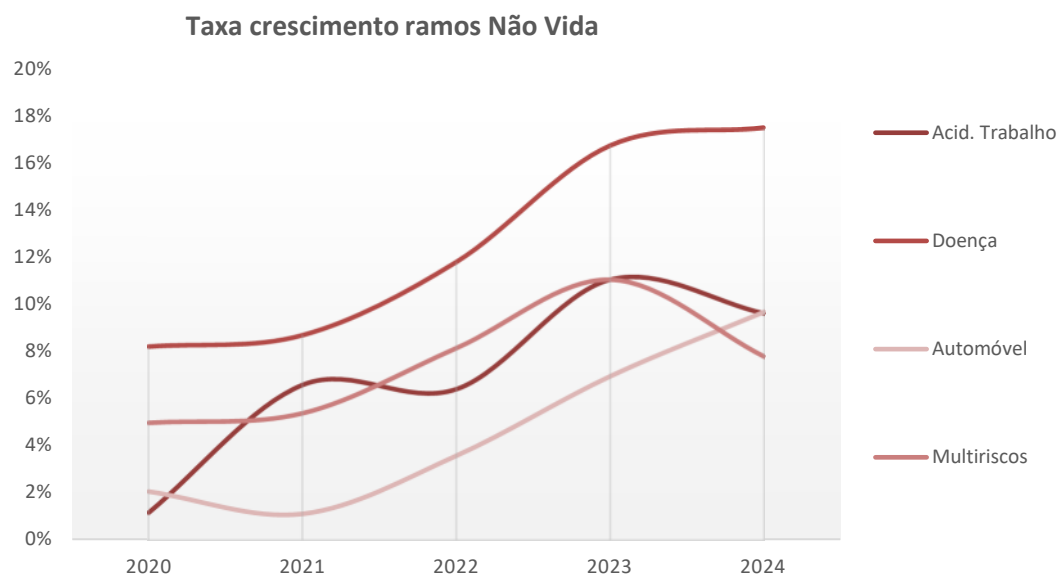


Gráfico 3

Fonte: APS

O segmento Vida já nos habituou a um comportamento mais volátil ao longo dos anos, porque a componente de seguros de poupança é bastante relevante no contexto do ramo e encontra-se sujeita às variações das disponibilidades das pessoas e à atratividade das taxas de rentabilidade em comparação com outros produtos de índole financeira.

Será precisamente o movimento em alta das taxas de juro de outros produtos, observados nos depósitos a prazo bancários e nos certificados de aforro do Estado, que poderá explicar os crescimentos negativos que este segmento de negócio apresentou nos dois anos anteriores.

Perante a estabilização desse movimento e até uma redução gradual do mesmo ao longo do ano 2024, os produtos oferecidos pelas seguradoras terão recuperado a sua atratividade, o que resultou num crescimento muito relevante de 34,9%, suportado de forma consistente tanto pelos produtos ligados como não ligados a fundos de investimento.

De forma um pouco mais específica, importa destacar o forte crescimento de 50% dos PPR – Planos de Poupança Reforma que, para além do referido acerca das taxas de juro, poderá estar associado a um maior grau de sensibilidade dos clientes para a necessidade de criar uma almofada de aforro a médio e longo prazo, tendo em conta as dificuldades amplamente anunciadas em relação à sustentabilidade futura do sistema público de pensões.

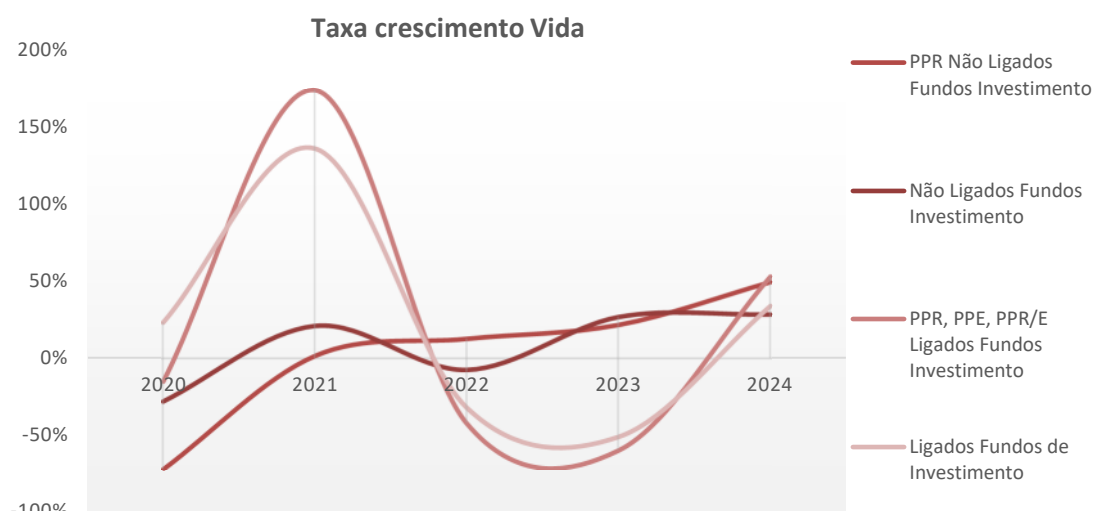


Gráfico 4

Fonte: APS

O montante das responsabilidades do conjunto das apólices em carteira do ramo Vida terminou o ano 2024 acima do ano anterior, atingindo cerca de 35 mil milhões de euros¹, com um crescimento implícito superior a mil milhões que, numa tendência inversa ao ano anterior, se foi consolidando ao longo dos meses, impulsionado pelo expressivo crescimento das vendas, o qual mais do que compensou as saídas decorrentes dos resgates e dos vencimentos.

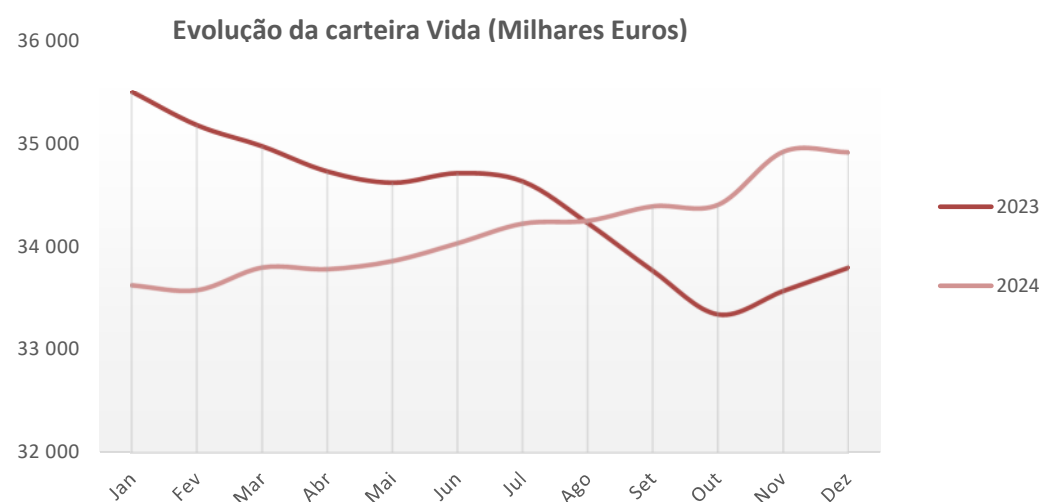


Gráfico 5

Fonte: APS

No que concerne aos resultados de exploração do setor, a informação disponível à data é algo limitada, na medida em que ainda não são públicos os valores de fecho do ano, mesmo que provisórios.

¹ Dados da APS – Associação Portuguesa de Seguradores – Valores de Carteira Vida

No entanto, a partir dos dados do final do primeiro semestre, pode-se perspetivar que, no seu conjunto, o ano 2024 volte a ser positivo para o mercado.

A essa data, os resultados líquidos situavam-se à volta de 340 milhões de euros¹, cifra que compara favoravelmente com a de cerca de 300 milhões de euros do ano anterior e com a particularidade de, ao contrário desse ano no mesmo período, se suportarem num melhor desempenho dos resultados técnicos dos ramos Não Vida, de entre os quais se destacam os bons comportamentos em Acidentes de Trabalho, Doença e Incêndio, por oposição ao ramo Automóvel, cujo resultado, embora positivo, se reduz e se mantém num nível algo modesto, tendo em conta que é o ramo mais representativo em termos de volume de carteira.

Relativamente à solidez do mercado, os últimos dados disponíveis², referentes ao fecho do terceiro trimestre, apontam para um reforço do rácio de Solvência, quer em relação ao fecho do ano anterior como ao período homologado do mesmo ano.

Em concreto, o rácio de cobertura do Requisito de Capital Solvência (SCR) situava-se em 216,7%, estando o mencionado reforço relacionado com o aumento dos Fundos Próprios elegíveis, porquanto o requisito de capital apenas subiu ligeiramente.

Em termos de futuro, perspetiva-se uma evolução globalmente favorável das variáveis chave do setor nos próximos dois anos, em função das projeções económicas positivas descritas no capítulo anterior.

Neste enquadramento e de acordo a análise realizada pelo serviço de estudos económicos da MAPFRE³, o ramo Não Vida poderá crescer acima da inflação, em torno de 4,5% no ano 2025 e de 5,6% em 2026, o que, juntamente com a melhoria esperada na rentabilidade das carteiras de investimento se repercutirá positivamente na rentabilidade setorial.

Por outro lado, ainda de acordo com a mesma publicação, parecem criadas condições favoráveis para o desenvolvimento do negócio ligado aos produtos de poupança, dada a conjuntura de taxas de juro das dívidas soberanas Europeias superior à inflação e a expectativa de que o Banco Central Europeu continue a implementar uma política monetária de redução das taxas de juro, pelo que é admissível um crescimento no ramo Vida que se poderá situar ao redor de 10% em 2025 e de 7% em 2026.

¹ Dados da APS – Associação Portuguesa de Seguradores – Contas do Setor Junho 2024

² APS – Associação Portuguesa de Seguradores - Solvência II – Informação Trimestral 2022.09-2023.09

³ MAPFRE Economics (2025), *Panorama económico y sectorial 2025*, Madrid, Fundación MAPFRE

A.1.3. Tendências e fatores que contribuem para a atividade e resultados durante o período de planificação

Planificação estratégica

Atualmente, quase todos os mercados estão sujeitos a condições de contexto comum altamente voláteis e incertas, com realidades complexas e ambíguas. O Plano Estratégico da MAPFRE, sob o lema "É o momento. É agora", visa responder melhor a este contexto desafiante, gerir a incerteza e facilitar a consecução dos objetivos de negócio.

Para o efeito, o Plano Estratégico assenta em três pilares:

- O pilar Crescimento e Rentabilidade refere-se, no quadro de um crescimento disciplinado, quer à atividade de retenção e captação de clientes, quer a fazê-lo com rentabilidade adequada. Ele se concentrará em conhecer as necessidades dos clientes, criando e desenvolvendo produtos e canais que os satisfaçam. Será mantida uma carteira de negócios com escala suficiente, o que permite rácios de custos competitivos, com um nível técnico adequado.
- O pilar Eficiência e Produtividade marcará o *roadmap* do Grupo em tudo o que faz, refletindo objetivos nos processos internos para satisfazer os clientes com qualidade e rapidez e, ao mesmo tempo, fazê-lo com o mínimo de recursos possíveis para melhorar os rácios de custos e ser mais competitivo. Maior eficiência e produtividade permitem o crescimento com maior agilidade e execução de uma implementação mais dinâmica e impactante de recursos.
- O pilar Transformação insere-se no processo de mudança contínua em que o Grupo se encontra, o que lhe permitirá ser uma empresa cada vez mais moderna, preparada para o futuro, garantindo a sustentabilidade dos resultados. A transformação permitir-nos-á continuar a avançar em direção às aspirações estabelecidas, em termos de conhecimento de cada mercado, adaptabilidade, velocidade de desenvolvimento e expansão geográfica e de produtos.

Os principais objetivos financeiros e os três pilares do plano estratégico são os seguintes:

1. Crescimento e Rentabilidade:
 - Crescimento disciplinado e Sustentável em prémios
 - Rendibilidade sólida
2. Eficiência e Produtividade:
 - Combater os efeitos externos no Rácio
3. Transformação:
 - Reduzir o GAP salarial do género

Trabalhar na classificação da carteira de investimentos em linha com os critérios ESG.

4. Marco de referência:
 - Fortaleza de balance com uma posição de liquidez sólida.
 - Cumprir com compromisso de remuneração aos acionistas.
 - Manter um nível de endividamento baixo e prudente.

Orçamentos

As projeções para o período 2025 – 2027 são baseadas em:

- Crescimento sustentado médio de 11,8% para os próximos 3 anos
- Manutenção na contribuição do rendimento financeiro.

Situação competitiva

Segundo dados provisórios da ASF publicados no relatório “Prémios de Seguro Direto da Atividade Seguradora” de janeiro de 2025, a MAPFRE Seguros Vida, S.A. ocupa a 17ª posição no ramo de Vida com uma quota de 0,72% em 2024 (17ª posição e quota de 0,93% em 2023).

Aspetos regulatórios

As alterações regulamentares mais relevantes encontram-se relacionadas com as seguintes matérias:

- Alterações à Diretiva Solvência II (Diretiva 2009/138/CE) introduzidas pela Diretiva 2025/2 e nova Diretiva 2025/1 que estabelece o quadro para a recuperação e resolução de empresas de seguros e resseguros.
- Norma Regulamentar n.º 10/2024-R, de 5 de novembro, que revoga a Norma Regulamentar n.º 10/2005-R, de 19 de julho; artigo 7.º da Norma Regulamentar n.º 10/2020-R, de 3 de novembro; artigo 16.º da Norma Regulamentar n.º 11/2020-R, de 3 de novembro; Circular n.º 11/2005, de 29 de abril.

A.1.4. Descrição dos objetivos comerciais

Em 2024 a MAPFRE concentrou-se em completar a execução do Plano Estratégico 2022-24, definido em torno dos três pilares estratégicos: Crescimento e Rendibilidade, Eficiência e Produtividade e Transformação.

Em relação ao Crescimento e Rendibilidade, procura-se, não só crescer, em número de clientes, mas também e de forma relevante na sua satisfação para conseguir uma maior retenção e integralidade que reverta em incremento de negócio e rentabilidade. Para tal, continuámos a consolidar a nossa evolução como companhia centrada no cliente, respondendo às suas necessidades e procurando sempre exceder as suas expectativas. A situação atual, marcada pela inflação, o surgimento de novos modelos de negócios e mudanças digitais nos hábitos de consumo, tem impactado a forma como o cliente se relaciona com as empresas, bem como o que elas exigem delas. A MAPFRE conseguiu se adaptar à situação e acompanhar o cliente nesta nova realidade com a integração de modelos de atração e gestão *on-line* e *off-line*. A retenção e lealdade dos clientes tem sido uma prioridade do negócio, concentrando-se em ações onde os clientes podem sentir que *MAPFRE é a sua seguradora de confiança, e cuidamos do que te importa*.

No que respeita aos canais de distribuição, a MAPFRE Seguros apoia-se numa estratégia multicanal, apostando na forma que se considera mais adequada para chegar o cliente

de forma eficiente, com uma participação importante de redes afetas (tanto exclusivas como não exclusivas, mas com um alto grau de vinculação), complementada com os acordos de banca seguros e com a venda digital. Prosseguirão os trabalhos para apoiar a gestão e o desenvolvimento de parceiros e mercados digitais.

A nível de produtos, a Área Técnica teve em consideração que as preocupações com saúde mental e nutrição estão no epicentro das prioridades individuais e coletivas e, nesse sentido, promoveu a reformulação do seguro de Vida Risco, através do qual, para além da diversidade de coberturas complementares, a Pessoa Segura terá acesso a um programa de Consultas de Saúde Mental e Nutrição de forma completamente gratuita, permitindo assim a sua utilização durante a vigência da apólice, mesmo sem ocorrência de sinistro.

Por outro lado, tendo em conta a tendência das taxas de juro e dos mercados, disponibilizou produtos com garantia de taxa de juro e produtos Unit Linked, permitindo, assim, a existência de oferta para os diversos perfis de investidores e/ou aforradores, em simultâneo com a possibilidade de diversificar o investimento e/ou poupança. Nesse sentido, foram lançados produtos de poupança e investimento com possibilidade de entregas únicas ou sucessivas, com garantia de capital e de taxa técnica, assim como várias edições do Milhão Vida que é um produto de curto prazo com garantia de capital e de taxa técnica.

A.1.5. Informação sobre o número de empregados da Entidade

O número médio de trabalhadores, equivalente a tempo inteiro, da Entidade nos dois exercícios, é apresentado em baixo:

	2024	2023
Número de empregados	86	84

A.1.6. Informação sobre as filiais da Entidade

A Entidade não detém participações, a 31 de dezembro de 2024.

A.2. Resultados em termos de subscrição

O volume de negócio, medido pela soma dos prémios emitidos e das entregas para contratos classificados contabilisticamente como de investimento, ascendeu a 51.291,30 milhares de euros, com um significativo crescimento de praticamente 17%, invertendo do decréscimo no ano anterior que ocorreu devido do termo de um acordo de distribuição de grande dimensão.

Taxa crescimento Prémios Emitidos e Entregas para Contratos de Investimento Vida

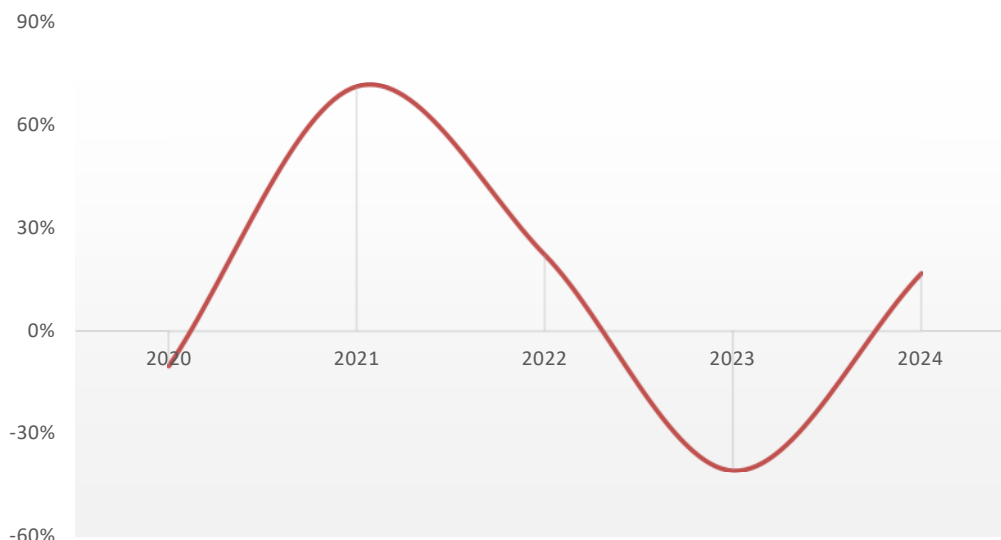


Gráfico 6

O contributo mais significativo para este crescimento veio dos produtos de poupança, num movimento similar ao do mercado, em função da maior atratividade das taxas de rentabilidade em comparação com outros produtos alternativos e, no caso concreto dos PPR – Planos Poupança Reforma, da maior sensibilidade dos clientes para a necessidade de constituir um aforro de longo prazo de forma a compensar, pelo menos parcialmente, as eventuais dificuldades do sistema público de pensões.

Em consequência, o peso da componente de poupança na estrutura de vendas subiu de 66,6% no ano anterior para quase 74,2% em 2024.

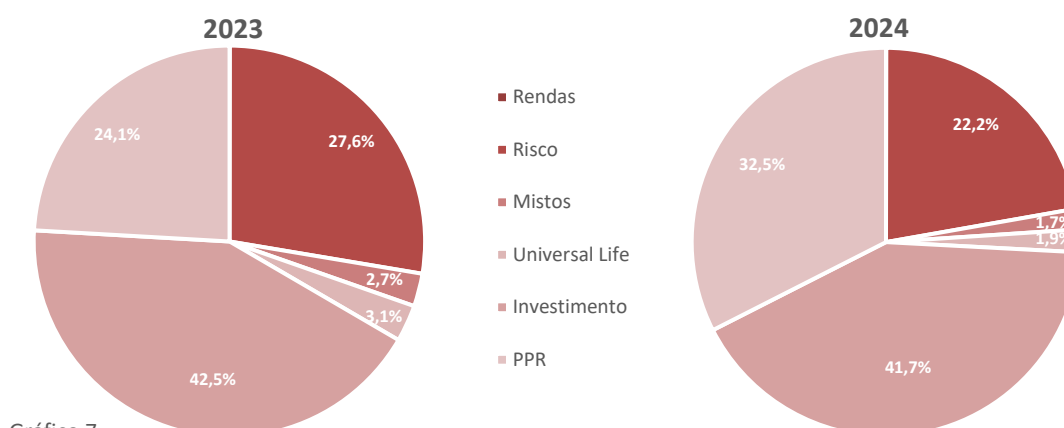


Gráfico 7

Sinistralidade de Risco

A taxa de sinistralidade líquida de resseguro dos produtos de Vida Risco puro fixou-se em 21,6% dos prémios emitidos. Embora tal represente uma subida em relação aos dois anos precedentes, importa ter em consideração que, nesses anos, tinha sido excecionalmente baixa, pelo que a percentagem ora verificada se situa num nível aceitável, sem colocar em causa a rentabilidade deste segmento de negócio.

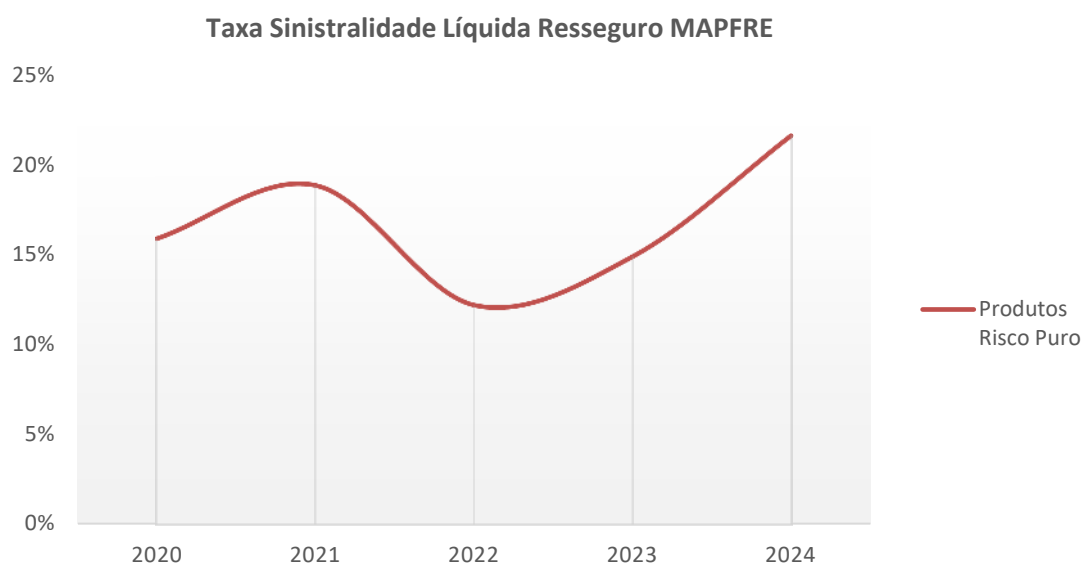


Gráfico 8

Resgates

O entorno dos últimos dois anos, de taxas de juro mais elevadas do que as associadas aos produtos comercializados em períodos anteriores, constituiu-se num incentivo para os clientes recorrerem aos resgates com o objetivo de aplicar em novas soluções, mais atrativas do ponto de vista da rentabilidade.

Por esse motivo, a percentagem de resgates voltou a aumentar em 2024, situando-se nos 7,3%, esperando-se que, com a estabilização dos níveis das taxas implícitas nos produtos alternativos que parece estar em curso, o volume de resgates venha a estancar a subida ou, até mesmo, recuar ao longo do ano 2025.

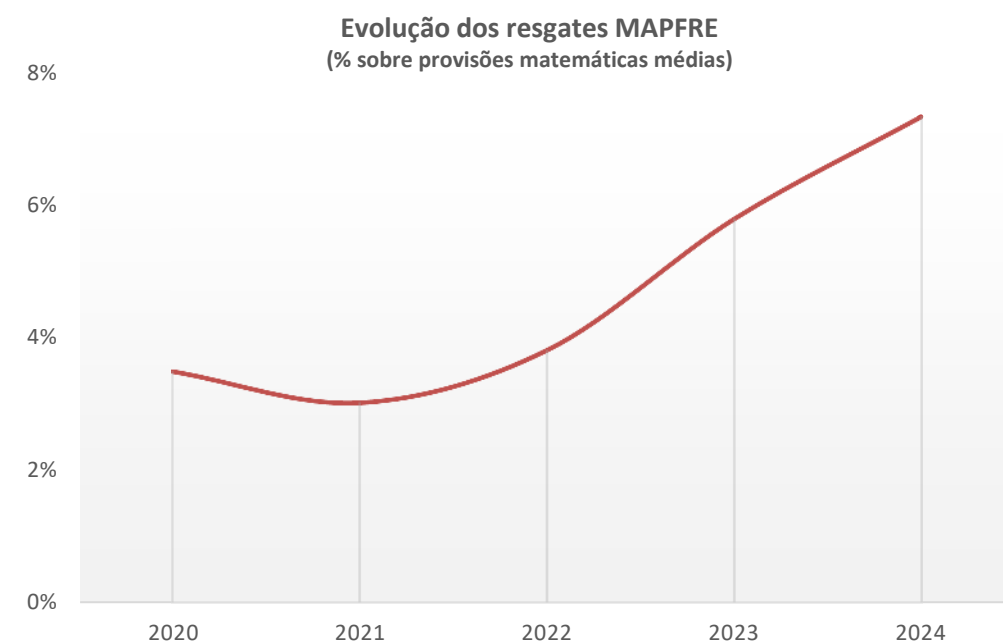


Gráfico 9

		C0220	C0230	C0240	C0300	
		Classe de negócio: Responsabilidades de seguros de vida			Total	
		Seguros com participação nos resultados	Seguros ligados a índices e unidades de participação	Outros seguros de vida		
		2024	2024	2024	2024	2023
	Prémios emitidos					
R1410	Valor bruto	18 094	6 570	26 627	51 291	43 894
R1420	Parte dos resseguradores	6	0	3 851	3 857	3 818
R1500	Líquido	18 089	6 570	22 776	47 435	40 076
	Prémios adquiridos					
R1510	Valor bruto	18 095	6 570	26 530	51 195	43 474
R1520	Parte dos resseguradores	6	0	3 793	3 799	3 415
R1600	Líquido	18 090	6 570	22 737	47 397	40 059
	Sinistros incorridos					
R1610	Valor bruto	22 897	21 740	18 496	63 133	53 259
R1620	Parte dos resseguradores	0	0	2 773	2 773	1 626
R1700	Líquido	22 897	21 740	15 723	60 361	51 633
R1900	Despesas efetuadas	398	224	786	8 471	8 447
R2510	Outras despesas				7	-13
R2600	Despesas totais				8 478	8 434

Unidade: milhares de Euros/ Template: S.05.01.02

Durante o período analisado, não foram observadas mudanças relevantes nas principais áreas de negócio em que a Entidade atua. Portanto, somente as áreas de negócio em que a Entidade está envolvida foram apresentadas nos quadros acima, com a exclusão das colunas correspondentes às áreas em que a Entidade não atua.

A.3. Rendimentos, ganhos e gastos de investimentos

A.3.1. Informação sobre os rendimentos, ganhos e gastos decorrentes de investimentos

A tabela a seguir, apresenta as informações quantitativas sobre os rendimentos e ganhos líquidos da carteira disponível para venda, da carteira classificada ao justo valor através de ganhos e perdas, bem como outros investimentos:

Rendimentos e Ganhos de Investimentos	2024	2023
RENDIMENTOS DE JUROS, DIVIDENDOS E SIMILARES		
Activos Financeiros Mensurados JV P&L	1 152,14	1.387,37
Activos Financeiros Mensurados JV Reservas	6 019,70	6.708,79
Outros rendimentos financeiros	247,11	18,25
TOTAL RENDIMENTOS	7 418,95	8.114,41
GANHOS E PERDAS		
Activos Financeiros Mensurados JV Reservas	-3,01	-160,88
Activos Financeiros Mensurados JV P&L	8 275,48	-7.789,86
TOTAL GANHOS E PERDAS	8 272,47	-7.629,11

Unidade: milhares de Euros

A carteira de maior preponderância corresponde aos rendimentos provenientes da carteira mensurada através de reservas, com um montante de 6.019,70 milhares de euros (6.708,79 em 2023).

Na tabela a seguir, apresentamos informações quantitativas sobre os gastos de investimentos, da carteira disponível para venda, da carteira classificada ao justo valor através de ganhos e perdas e outros gastos de investimentos.

Gastos Financeiros	2024	2023
OUTROS GASTOS DE FINANCEIROS		
Activos Financeiros Mensurados JV P&L	196,92	184,32
Activos Financeiros Mensurados JV Reservas	848,89	1 285,62
Outros gastos financeiros	90,02	194,17
TOTAL GASTOS	1 135,83	1 664,12

Unidade: milhares de Euros

Por sua vez, relativamente aos gastos de investimento, foram essencialmente os decorrentes da carteira disponível para venda, com um valor de 848,89 milhares de euros (1.285,62 em 2023).

Apresentamos a rentabilidade geral dos investimentos da Entidade, discriminados abaixo, de acordo com os investimentos registados nas Demonstrações Financeiras:

Investimentos	Rentabilidade
Instrumentos de capital e fundos de investimento	3,7%
Títulos de dívida	3,0%
Depósitos	2,8%
Outros Investimentos	1,2%
Total da Rentabilidade	3,1%

Em termos de rentabilidade, verificou-se uma subida mais pronunciada nas ações e nos depósitos a prazo, sendo mais ligeira nas restantes tipologias de ativos. Devido ao peso mais significativo destas últimas, a taxa média global incrementou-se marginalmente, tendo terminado em 2,8% (2,7% no ano anterior), acabando por alcançar 3,1% quando adicionadas as mais valias realizadas.

A.3.2. Informação sobre titularização de ativos

A Empresa não possui titularizações por um montante significativo nos últimos dois anos. No entanto, é realizada uma análise periódica para avaliar que os interesses dos emissores de securitização coincidem com os Objetivos de Investimento da Entidade e/ou não prejudicam os segurados.

A.4. Resultados de outras atividades

A.4.1 Outros rendimentos e gastos

Durante este ano, a Entidade obteve outros rendimentos e gastos, entre os quais se incluem:

	Exercício 2024	Exercício 2023
Outros Rendimentos não técnico	25,88	33,95
Outros gastos não técnico	13,44	30,07

Unidade: milhares de Euros

Os outros rendimentos mais significativos que não sejam derivados da atividade de subscrição e dos investimentos, corresponde a 13,44 milhares de euros, referentes a juros de empréstimos a colaboradores e outros rendimentos não técnicos.

A.4.2 Contratos de arrendamento

Locações Financeiras

A Entidade não dispõe de qualquer tipo de arrendamento financeiro.

Locações Operacionais

São classificados como locações operacionais, as locações em que o locador mantém uma parte significativa dos riscos e benefícios da propriedade.

Os contratos de locação que a Entidade mantém, dizem respeito a locações operacionais, vulgo “Renting”. As locações são relativas a viaturas automóveis, sendo que cada contrato tem uma duração de 4 anos, existindo 2 contratos vigentes á data de 31.12.2024. A Entidade tem em vigor até ao ano de 2024, fluxos futuros contratualizados no valor de 4,16 milhares de euros, que se demonstram por exercício no quadro abaixo:

Conceito	Fluxos futuros contratualizados			
	2025	2026	2027	>2028
Leasing operacional com viaturas	12,61	12,61	12,50	5,45

Unidade: milhares de Euros

A.5. Outras informações

Não existe outra informação material que deva ser incluída no presente relatório.

B. Sistema de Governo

B.1. Informação geral sobre o Sistema de Governo

A Entidade dispõe de um documento que descreve os Princípios Institucionais Empresariais e Organizacionais, assim como de um documento sobre os Conselhos de Administração das Sociedades Filiais da MAPFRE, aprovados pelo Conselho de Administração da MAPFRE S.A. que, junto com seus estatutos sociais definem a estrutura, a composição e funções que devem ter os seus órgãos de governo.

De forma complementar à estrutura do Grupo, em que a Entidade se encontra integrada, esta detém uma série de órgãos para o seu governo individual.

Os órgãos de governo, que a seguir se apresentam em pormenor, (i) permitem uma gestão estratégica, comercial e operacional adequada da Entidade, (ii) dão uma resposta adequada em tempo útil a qualquer eventualidade que se possa tornar evidente aos diferentes níveis da organização e do seu ambiente negócios e corporativo, e (iii) são considerados adequados no que diz respeito à natureza, volume e complexidade dos riscos inerentes à sua atividade.

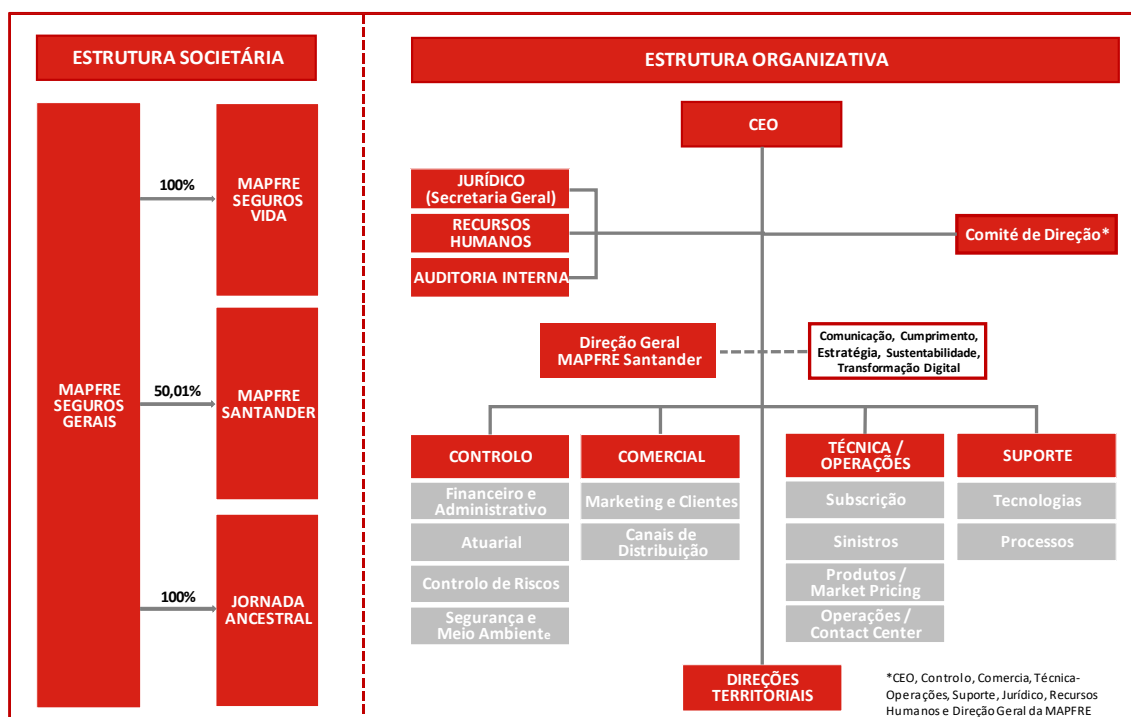
As políticas derivadas das normas de Solvência II são revistas anualmente, ainda que se possam alterações nas mesmas ou no resto das normas internas a qualquer momento, quando se julgar apropriado.

Mencionar que no ano de 2024 não se registaram alterações significativas no Sistema de Governo.

B.1.1 Sistema de Governo

Em traços gerais, a estrutura de governo incorpora, dentro do possível e tendo em conta a dimensão da Seguradora, os modernos princípios e recomendações sobre transparência e eficiência do governo societário contidos, nomeadamente, nas alterações ao Código das Sociedades Comerciais, através do Decreto-Lei n.º 185/2009 de 12 de Agosto, no Decreto-Lei n.º 2/2009, de 5 de Janeiro, na Norma Regulamentar n.º 5/2010 de 1 de Abril e na Circular n.º 5/2009, de 19 de Fevereiro, todas da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF).

O Grupo tem o seguinte organograma:



Neste âmbito adota uma estrutura de administração e fiscalização que compreende os seguintes órgãos:

- **Assembleia Geral** - Cuja mesa é composta por um Presidente e um Secretário;
- **Conselho de Administração** - Composto por quatro a dezoito membros eleitos pela Assembleia Geral para mandatos de quatro anos, renováveis, que designam o seu Presidente e um Vice-Presidente, sendo que os poderes de gestão delegável, nos termos da lei, são atribuídos a um Administrador Delegado por ata do próprio Conselho de Administração.
- **Conselho Fiscal** - Composto por três membros efetivos, um dos quais é o Presidente, e um Suplente, sendo que pelo menos um dos membros efetivos possui um curso superior adequado ao exercício das suas funções, tem conhecimentos em auditoria ou contabilidade e é independente, nos termos definidos no Código das Sociedades Comerciais.
- **Revisor Oficial de Contas** - Função confiada a uma sociedade de Revisores Oficiais de Contas, eleita pela Assembleia Geral sob proposta do Conselho Fiscal.

Eventuais alterações estatutárias são sujeitas à aprovação em Assembleia Geral sob proposta do Conselho de Administração.

De acordo com os estatutos da Sociedade, compete ao Conselho de Administração deliberar sobre qualquer assunto da administração da sociedade e nomeadamente:

- Cooptação de administradores;
- Pedido de convocação de assembleias-gerais;
- Relatórios e contas anuais;

- d) Aquisição, alienação e oneração de bens imóveis;
- e) Prestação de cauções e garantias pessoais ou reais pela Entidade;
- f) Abertura ou encerramento de estabelecimentos ou de partes importantes destes;
- g) Extensões ou reduções importantes da atividade da Entidade;
- h) Modificações importantes na organização da Entidade;
- i) Estabelecimento ou cessação de cooperação duradoura e importante com outras empresas;
- j) Projetos de fusão, de cisão e de transformação da Entidade;
- k) Qualquer outro assunto sobre o qual algum administrador requeira deliberação do conselho.

O Conselho de Administração reúne obrigatoriamente uma vez por trimestre e, delega a gestão dos negócios correntes da Sociedade num Administrador Delegado, encontrando-se expressos em ata os poderes delegados, bem como os poderes de gestão corrente.

Comité de Direção: A Entidade tem constituído um Comité de Direção, órgão responsável pela supervisão direta da gestão da companhia, assim como de todos os projetos globais. Informa regularmente o Conselho de Administração da Entidade e o Comité Executivo da MAPFRE sobre as suas propostas, atuações e decisões.

A Entidade dispõe de um modelo de direção, determinado por um rigoroso controlo e supervisão a todos os níveis: local, regional e global; e, que por sua vez, permite uma ampla delegação na execução e desenvolvimento das competências alocadas às equipas e aos seus responsáveis. Não obstante, as decisões mais relevantes, em qualquer categoria, são analisadas com rigor, antes e após a sua execução, pelo conjunto das equipas diretivas.

B.1.2. Funções Chave

Com o objetivo de garantir que o sistema de governo tenha uma estrutura adequada a Entidade dispõe de políticas que regulam as funções-chave (Gestão de Riscos, Cumprimento, Auditoria Interna e Atuarial) e asseguram que ditas funções seguem os requisitos definidos pelo regulador e são fiéis às linhas de governo estabelecidas pela Entidade e pelo Grupo MAPFRE. O órgão de administração da Entidade aprovou as políticas Atuarial, de Gestão de Riscos, de Cumprimento e de Auditoria Interna na sua reunião celebrada em 8 de junho de 2020, a partir da qual entrou em vigor e foi modificada pela última vez em 12 de março de 2024. Estas políticas são revistas anualmente.

As funções-chave atuam com a independência operativa, o que significa que, no exercício de suas responsabilidades, estão livres de qualquer influência, controlo, incompatibilidade ou limitação indevido ou inapropriado.

As funções-chave reportam ao Conselho de Administração, o que lhes confere a autoridade necessária para desempenharem as suas funções (mais informações são

fornecidas nas seções relativas a cada uma delas). O Conselho de Administração é informado, pelo menos anualmente, pelas áreas da Entidade responsáveis pela sua realização. Os nomes dos responsáveis pelas funções-chave foram comunicados à ASF.

As funções chave dispõem de recursos necessários para o bom desempenho das funções que lhes foram adstritas nas suas respetivas políticas.

Face à dimensão da entidade e ao desempenho transversal de funções, as funções chaves encontram-se internalizadas ao nível do Grupo MAPFRE em Portugal.

No quadro seguinte apresenta-se a relação de pessoas responsáveis das pelas funções-chave:

Função-chave	Nome da pessoa titulares da função /responsável pelo controlo	Cargo da pessoa titulares da função /responsável pelo controlo
Função de Auditoria Interna	Rodrigo Barroqueiro	Diretor de Auditoria
Função Atuarial	Inês Ponte	Coordenadora Área Atuarial
Função de Compliance	Alicia Rodriguez	Responsável pela Função
Função de Gestão de Riscos	João Vaz	Responsável pela Função de Riscos e Controlo Interno

B.1.3. Acordos relevantes da Assembleia Geral de Acionistas e do órgão de administração relacionadas com o sistema de governo

Não houve alterações significativas no sistema de governo durante o ano de 2024.

B.1.4. Saldos e remunerações aos conselheiros e funcionários

A remuneração dos membros do órgão da administração e funcionários da Entidade é determinado em conformidade com o estabelecido na normativa vigente e na política de remunerações da Entidade, aprovado em Conselho de Administração em 8 de junho de 2020, a partir da qual entrou em vigor e foi modificada pela última vez em 12 de março de 2024.

Esta política visa adequar a remuneração de acordo com a função, posto de trabalho e o respetivo desempenho, e atuar como elemento motivador e de satisfação que permita alcançar os objetivos marcados e cumprir com a estratégia da Entidade, promovendo ao mesmo tempo a gestão adequada e eficaz dos riscos, desencorajando a assunção de riscos que excedam os limites de tolerância da Entidade, assim como os conflitos de interesses. Os princípios gerais são os seguintes:

- Baseia-se na função/posto de trabalho e incorpora medidas para evitar os conflitos de interesse que possam surgir.
- Tem em conta o mérito, conhecimentos técnicos, competências profissionais e desempenho.
- Não discriminação por motivos de género, raça ou ideologia, remuneração igual para postos de igual valor.

- Transparência, a ser conhecida pelos seus destinatários.
- Flexibilidade na estrutura e adaptabilidade aos distintos grupos e circunstâncias do mercado.
- Proporção adequada dos componentes fixos e variáveis para evitar a dependência dos componentes variáveis.
- Alinhar-se à estratégia do Grupo e com seu perfil de risco, objetivos, práticas de gestão do risco e interesses. Em relação a isso, entre os riscos a serem considerados pela MAPFRE, serão incluídos os riscos de sustentabilidade (ambientais, sociais e de governança) a longo prazo.
- Competitividade, em relação ao mercado.

A remuneração dos trabalhadores, conforme a dita política, é composta por cinco elementos:



- Retribuição fixa: em todos os casos é definida, de acordo com o posto de trabalho e perfil profissional, sendo paga mensalmente e conhecidas antecipadamente.
- Retribuição variável/incentivos: essa retribuição, cujo montante exato não se pode conhecer previamente, uma vez que o seu pagamento está condicionado à realização de determinadas atividades, com vista ao cumprimento dos objetivos da entidade. A proporção da retribuição variável é determinada pela posição que ocupa na companhia e pela avaliação, sendo maior nos níveis hierárquicos superiores.
- Programas de reconhecimento: destinados a reconhecer formalmente o contributo dos trabalhadores na implementação da estratégia, bem como compensar as contribuições de qualidade, a difusão da cultura, dos valores da MAPFRE, e ainda a inovação.
- Benefícios sociais: Produtos, serviços ou ajudas com os quais a entidade remunera os seus trabalhadores, decorrentes de um acordo coletivo do setor segurador (ACT ou CCT) ou de acordo individual com o empregado.
- Complementos: Ajuda económica concedida ao empregado em função do posto de trabalho que ocupa (por exemplo: utilização de veículo, habitação, etc.).

O sistema de remuneração dos Administradores não executivos reúne as seguintes características:

- É transparente na informação das retribuições dos conselheiros.

- É incentivador retribuir a sua dedicação, qualificação e responsabilidade, sem que constitua um obstáculo para o seu dever de lealdade.
- Consiste numa atribuição fixa por pertencer ao Conselho de Administração e, se for o caso, à Comissão e Comitês Delegados, podendo ser superiores para as pessoas que ocupem cargos no seio do próprio Conselho ou desempenhem a Presidência dos Comitês Delegados. Ditas atribuições complementar-se-ão com outras compensações não monetárias (seguros de Vida ou doença, bonificações em produtos comercializados pelas empresas do Grupo MAPFRE, etc.) que estejam estabelecidas, com carácter geral, para o pessoal da Entidade.
- Não incorpora componentes variáveis ou vinculados ao valor da ação.
- Compensa-se aos conselheiros as despesas de viagem, deslocação e outros que realizem para assistir às reuniões da Entidade ou para o desempenho das suas funções.

O sistema de remuneração dos conselheiros que desempenham funções executivas rege-se pelos seguintes critérios:

- As retribuições pelo desempenho de funções executivas estabelecem-se de conformidade com as funções, nível de responsabilidade e perfil profissional, conforme os critérios utilizados em relação com a equipa diretiva do Grupo MAPFRE.
- Ditas retribuições, apresentam uma relação equilibrada entre os componentes fixos e componentes variáveis, e equilibrada orientação para o desempenho a longo prazo.
- Os conselheiros executivos não podem receber a remuneração atribuída aos conselheiros.
- A retribuição dos conselheiros executivos configura-se com uma visão de médio e longo prazo, que impulsiona sua atuação em termos estratégicos, além da consecução de resultados em curto e a longo prazo.
- O sistema de remuneração é coerente com a estratégia, interesses e sustentabilidade de longo prazo da Entidade e do seu Grupo.
- Tem em consideração as tendências do mercado, e posiciona-se em frente ao mesmo, de acordo com a abordagem estratégica da Entidade, sendo efetivo para atrair e reter os melhores profissionais.

Os Conselheiros Executivos, na qualidade de membros da equipa de gestão do Grupo, são beneficiários de (i) compromissos de pensões de contribuição definida para cobrir as contingências de reforma, invalidez permanente e morte, compromissos externalizados através de seguro de vida e (ii) a determinados benefícios sociais e prestações estabelecidas para a alta direção da Entidade. As condições de contribuição e consolidação dos direitos financeiros a seu favor, bem como os benefícios sociais e subsídios estão detalhadas nos seus respetivos contratos. Além disso, os Conselheiros executivos, assim como os demais funcionários da Entidade, são beneficiários do Plano de Previdência do Sistema de Emprego da MAPFRE, do seguro de poupança e do seguro

de poupança mista e dos benefícios sociais e outros benefícios, cujas principais características estão incluídas no Acordo Coletivo.

Encontra-se constituído um Comité de Remunerações, que é constituído pelos membros do Conselho Fiscal.

Durante o ano de 2024, não ocorreu qualquer transação material com acionistas, pessoas com influência significativa e membros dos órgãos de administração e fiscalização.

A política retributiva está, portanto, orientada à geração de valor, procurando o alinhamento com os interesses dos acionistas, com uma gestão prudente do risco e com o estrito cumprimento da normativa vigente em matéria de remunerações de conselheiros.

Informação adicional disponível no Relatório e Contas 2024.

B.1.5. Informação adicional

Não há outra informação adicional relevante digna de menção no presente relatório.

B.2. Requisitos de aptidão e idoneidade

A Entidade tem uma política de Aptidão e Integridade, aprovada e revista anualmente pelo Conselho de Administração em 8 de junho de 2020, a partir da qual entrou em vigor e foi modificada pela última vez em 12 de março de 2024, que estabelece os requisitos de aptidão e integridade aplicáveis ao pessoal relevante de acordo com o seguinte detalhe:

- Coletivamente: qualificações, experiência e conhecimentos especializados, pelo menos sobre Seguros e Mercados Financeiros, Estratégias e Modelos de Negócio, Sistema de Governo, Análise Financeira e Atuarial, e enquadramento regulamentar.
- Numa base individual: formação de um nível e perfil adequados, em particular na área dos seguros e serviços financeiros, e experiência prática de ocupações anteriores durante períodos de tempo suficientes.

De igual modo, os membros do Conselho de Administração da Entidade têm:

- Ao nível coletivo: qualificações, experiência profissional e conhecimentos suficientes, pelo menos ao que diz respeito aos seguintes temas:
 - a) Seguros e Mercados financeiros
 - b) Estratégias e Modelos de Negócio
 - c) Sistema de Governança
 - d) Análise Financeira e Atuarial
 - e) Normas regulamentares.

- A nível individual: formação e perfil adequados, nomeadamente na área de seguros e serviços financeiros, e experiência profissional.
- Integridade pessoal, profissional e comercial:
 - a. Trajetória pessoal de respeito às leis comerciais e demais legislações que regulamentam a atividade económica e a vida corporativa, bem como às boas práticas comerciais, financeiras e de seguros.
 - b. Ausência de antecedentes criminais por crimes contra o património, branqueamento de capitais, contra a ordem socioeconómica e contra a Autoridade Tributária e a Segurança Social e de sanções por infração das normas reguladoras do exercício da atividade bancária, de seguros, do mercado de valores ou de proteção ao consumidor.
 - c. Ausência de investigações relevantes e fundamentadas, tanto no âmbito penal como no administrativo, sobre algum dos fatos mencionados na seção b) supra.
 - d. Não estar impedido de exercer cargos públicos ou de administração ou direção de entidades financeiras ou seguradoras.
 - e. Não estar impedido conforme as normas de insolvência portuguesas vigentes ou equivalentes em outras jurisdições.
- Capacidade e compatibilidade:
 - a) Não estar envolvido em casos de incompatibilidade, incapacidade ou proibição previstos pela legislação vigente e pela norma interna.
 - b) Não estar envolvido em uma situação insolúvel de conflito de interesses, conforme a legislação vigente e a norma interna.
 - c) Não ter participações acionistas significativas ou prestar serviços profissionais a entidades concorrentes da entidade ou de qualquer entidade do Grupo, nem desempenhar funções como funcionário, diretor ou administrador dessas entidades, a menos que obtenha autorização expressa do próprio Conselho de Administração, no caso da MAPFRE S.A., e dos órgãos de governo competentes da entidade em questão, no caso de suas filiais.
 - d) Não ter se envolvido em circunstâncias que resultem em sua nomeação ou participação no órgão de administração da entidade que possa colocar em risco os interesses da entidade.

Além disso, os Recursos-chave e, se for o caso, os Recursos Externos, estão dotados de uma boa reputação, pessoal, profissional e comercial, comprovada com base em informações fidedignas sobre a sua conduta pessoal, sua conduta profissional e reputação, incluindo quaisquer questões criminais, financeiras e de supervisão que sejam relevantes para este fim.

No caso das funções que estejam externalizadas, a Entidade adota todas as medidas necessárias para garantir que as pessoas responsáveis, que desempenhem estas funções, cumprem todos os requisitos de aptidão e idoneidade aplicáveis.

Processo de nomeação:

Pessoas cuja nomeação é proposta para exercerem os cargos de Recursos-chave, assinam uma declaração prévia, onde se comprometem com a veracidade das informações acerca das suas circunstâncias pessoais, familiares, profissionais ou empresariais pertinentes. Esta declaração deve ser redigida em conformidade com um modelo estipulado pela MAPFRE.

Durante o desempenho do cargo, as pessoas acima referidas, têm a obrigação de manter permanentemente atualizado o conteúdo da sua prévia declaração, devendo, por conseguinte, comunicar qualquer alteração relevante, bem como atualizá-lo periodicamente quando tal lhes for solicitado pelos órgãos competentes da Entidade.

- a) Em qualquer caso, será feita uma reavaliação dos requisitos de aptidão e idoneidade das pessoas, acima mencionadas nos seguintes casos:
- b) Quando houver razões para acreditar que uma pessoa influenciará a Entidade a desenvolver o seu negócio, sem a observância da legislação em vigor.
- c) Quando existam razões para crer que uma pessoa aumentará o risco de crime financeiro.
- d) Quando houver razões para crer que a gestão sustentável do negócio está em risco.

B.3. Sistema de gestão de riscos, incluída a autoavaliação de riscos e de solvência

B.3.1 Quadro de governação

O Sistema de Gestão de Riscos está integrado na estrutura organizacional da Entidade de acordo com o modelo de três linhas de defesa, conforme o descrito na epígrafe B.4.1 do presente relatório por forma a que todo o pessoal da organização tem alocadas responsabilidades para o cumprimento dos objetivos de controlo.

O Conselho de Administração da MAPFRE Seguros é o último responsável por garantir a eficácia do Sistema de Gestão de Riscos, estabelecendo o perfil de risco e limites de tolerância, assim como de aprovar as principais estratégias e políticas de gestão de riscos, no âmbito da de gestão de riscos estabelecida pelo Grupo.

A MAPFRE Seguros de Vida tem a Área de Gestão de Riscos que facilita a aplicação do Sistema de Gestão de Risco. No desenvolvimento das suas funções, coordena o conjunto de estratégias, processos e procedimentos necessários para identificar, medir, monitorar, gerir e notificar continuamente sobre os riscos presentes e emergentes a que a Entidade está ou podem estar expostos, assim como as suas interdependências.

A 31 de dezembro 2024, o Responsável da Área de Risco e Controlo Interno da Entidade dependia da Área de Controlo da Entidade (conforme organigrama apresentado na epígrafe B.1.2) que por sua vez depende diretamente do CEO da companhia. A dependência dos Responsáveis de Gestão de Risco das entidades é dupla, por um lado

depende do seu superior hierárquico da Entidade e por outro lado, funcionalmente da Direção Corporativa de Riscos do Grupo.

B.3.2 Objetivos, política e processos de gestão de riscos

O Sistema de Gestão de Riscos tem como principais objetivos:

- Promover uma cultura sólida e um sistema eficaz de gestão de riscos.
- Certificar-se que as análises dos potenciais riscos façam parte do processo de tomada de decisões da Entidade.
- Preservar a solvência e a solidez financeira da Entidade.

O Sistema de Gestão de Riscos considera a gestão integrada de todos e de cada processo de negócio, e, na adequação do nível de risco aos objetivos estratégicos estabelecidos.

Para garantir uma gestão eficaz dos riscos, a MAPFRE Seguros, desenvolveu um conjunto de políticas de Gestão de Riscos, alinhadas com os requisitos de Solvência II. Uma destas é a política de Gestão de Riscos, serve como guia para a gestão dos riscos e, por sua vez, para o desenvolvimento de políticas sobre riscos específicos:

- Estabelecem as orientações gerais, os princípios básicos e o quadro geral de ação para cada tipo de risco, assegurando uma aplicação coerente na Entidade.
- Atribuem as responsabilidades, estratégias, processos e procedimentos de informação necessários para a identificação, medição, vigilância, gestão e notificação dos riscos que recaem no seu âmbito.
- Estabelecem os deveres de comunicação de acordo com a área responsável do risco em questão.

Na Política de Apetite ao Risco, aprovada pelo Conselho de Administração, a Entidade estabelece o nível de risco que está disposta a assumir para realizar seus objetivos de negócios sem desvios relevantes, mesmo em situações adversas. Para garantir o cumprimento destes limites, o capital é geralmente estabelecido numa base estimada com base nos orçamentos do ano seguinte e é revisto periodicamente ao longo do ano, em função da evolução dos riscos.

Os Órgãos de Governo da MAPFRE Seguros, recebem informações sobre a quantificação dos principais riscos a que a Entidade está exposta e os recursos de capital disponíveis para lidar com esses riscos, assim como informações sobre o cumprimento dos limites estabelecidos no Apetite ao Risco.

O Conselho de Administração decide as ações a adotar perante os riscos identificados e é informado de imediato sobre qualquer risco que:

- Devido à sua evolução, ultrapasse os limites de risco estabelecidos;
- Podem resultar em perdas iguais ou superiores aos limites de risco estabelecidos; Ou,

- Possam comprometer o cumprimento dos requisitos de solvência ou a continuidade do funcionamento da Entidade.

As políticas de gestão de riscos específicas, após a sua aprovação pelo Conselho de Administração da MAPFRE Seguros, prevalecerão sobre esta política geral no que diz respeito ao seu âmbito.

Com base na avaliação dos riscos, o detalhe dos processos de identificação, medição, gestão, acompanhamento e notificação por tipo de risco, apresenta-se na tabela abaixo:

Tipo de Risco	Medição e gestão	Acompanhamento e notificação
Risco de Subscrição: - Longevidade - Mortalidade - Morbidade - Revisão - Despesas - Descontinuidade - Catastrófico	Fórmula-padrão	Trimestral
Risco de Mercado Inclui os riscos de: - Taxa de juro - Ações - Imobiliário - Spread - Concentração - Moeda	Fórmula-padrão	Trimestral
Risco de Crédito Reflete as perdas possíveis devido ao incumprimento inesperado das contrapartes e dos devedores	Fórmula-padrão	Trimestral
Risco Operacional Inclui os riscos de perdas resultantes da inadequação ou falhas em processos internos, pessoas ou sistemas, ou de eventos externos (não inclui os riscos decorrentes de decisões estratégicas ou riscos de reputação)	Fórmula-padrão Análise qualitativa dinâmica dos riscos por processos (Riskm@p). Sistema de Registos e monitoramento de eventos de Risco Operacional.	Trimestral Anual Contínuo
Risco de Liquidez É o risco da empresa não deter ativos com liquidez suficiente, que permita realizar investimentos e outros ativos, para fazer face aos requisitos necessários ao cumprimento das suas obrigações financeiras à medida que elas se vençam	Posição de liquidez. Indicadores de liquidez	Contínuo
Risco de Incumprimento É o risco de perdas resultantes de sanções legais/regulatórias ou perdas de reputação por incumprimento das leis e regulamentos, internos e/ou externos, e requisitos administrativos aplicáveis	Monitorização e registo dos eventos significativos	Trimestral

Tipo de Risco	Medição e gestão	Acompanhamento e notificação
Riscos Estratégicos e de Governo Corporativo Inclui os riscos de: - Ética empresarial e de bom governo corporativo - Estrutura organizada - Alianças, fusões e aquisições - Concorrência no mercado	Aplicação dos Princípios Institucionais, Empresariais e Organizacionais do Grupo MAPFRE	Contínuo

Cada um desses riscos conta com uma política escrita específica para a gestão e controlo de cada risco, que possui as seguintes características:

- Delimita de forma clara o seu âmbito de aplicação e é acompanhada por uma descrição precisa dos riscos aos quais se aplica.
- Atribui as responsabilidades, estratégias, processos e procedimentos de informação necessários para a identificação, medição, vigilância, gestão e notificação dos riscos que correspondem ao seu âmbito.
- Estabelece os deveres de comunicação face à área responsável pelo risco aos quais estão submetidas as diferentes Áreas e Departamentos da Unidade de Negócio.
- Quando é possível a realização de testes de *stress* para o risco em questão, é estabelecida a sua frequência e o seu conteúdo.

Caso ocorra uma alteração do perfil de risco ou perante qualquer alteração significativa, todos os cálculos derivados da fórmula-padrão são atualizados, sendo nestes casos, informado o Conselho de Administração sobre os riscos aos quais a Entidade se encontra sujeita.

B.3.3 Avaliação interna dos riscos e da solvência

A Avaliação Interna de Riscos e Solvência (doravante denominada ORSA), está integrada e faz parte do Sistema de Gestão de Riscos. A mesma tem processos para identificar, medir, monitorar, gerir e relatar os riscos, a curto e longo prazo, da Entidade durante o período previsto no plano estratégico, assim como medir a adequação de recursos de capital próprio, em conformidade com o entendimento das necessidades reais de solvência. Para o efeito, contempla todos os riscos significativos ou potenciais fontes de risco a que a Entidade está exposta e, facilita a implementação de iniciativas destinadas à sua gestão e mitigação.

Adicionalmente, a Área de Risco coordena a elaboração do Relatório ORSA, prepara a proposta do relatório que será submetido para aprovação do Conselho de Administração, e canaliza as diferentes contribuições das Áreas ou Departamentos envolvidos no processo.

O relatório ORSA é produzido uma vez por ano, a menos que ocorram certos eventos relevantes que exijam avaliações internas adicionais durante o ano (ORSA

extraordinária), atualizando-se nesses casos as seções afetadas pelas alterações no perfil de risco, as quais mantêm o mesmo processo de aprovação.

A avaliação interna de Riscos e Solvência é realizada em coordenação com o processo de planeamento estratégico, sendo parte integrante da estratégia de negócio e tida em conta nas decisões estratégicas por forma a garantir o vínculo entre a estratégia de negócio e as necessidades globais de solvência. Para o efeito, o ORSA considera que: i) sejam tidos em conta os resultados dos procedimentos de identificação dos riscos significativos e emergentes e de controlo dos riscos; e ii) sejam desenvolvidas projeções das necessidades globais de solvência e testes de *stress* que possam representar um risco para a realização dos objetivos estratégicos ou de solvência da entidade. A Direção Corporativa de Risco coordena os testes de esforço para verificar o nível de perdas dos riscos a que o Grupo pode estar exposto, sem prejuízo da Função de Risco da Entidade que executa os testes de esforço que considera apropriados para o seu negócio.

Desta forma, a partir da Área de Gestão Riscos são levadas a cabo atividades de gestão de capital em que se verifica: - A classificação adequada do capital elegível de acordo com as normas aplicáveis. - A compatibilidade da distribuição de dividendos, com o objetivo de cumprir continuamente o capital de solvência exigido. A este respeito, a Entidade realizou uma análise prospetiva exaustiva que justifica que a distribuição de dividendos não compromete a situação financeira ou a solvência ou a proteção dos interesses dos tomadores de seguros e dos tomadores de seguros e é realizada de acordo com as recomendações dos supervisores relativamente a esta matéria. - Conformidade contínua com capital elegível em projeções. - As circunstâncias no montante e prazo dos diferentes elementos do capital elegível que têm a capacidade de absorver perdas. A Área de Riscos de Riscos é responsável pela elaboração e submissão para aprovação pelo Conselho de Administração da Entidade do Plano de Gestão de Capital de Médio Prazo, dentro do qual são considerados os resultados das projeções do ORSA.

A informação pormenorizada sobre a gestão de capitais está incluída na epígrafe E.1.1 do presente relatório.

B.4. Sistema de Controlo Interno

B.4.1. Controlo Interno

Desde julho de 2008, a MAPFRE tem uma política escrita de Controlo Interno aprovada pelo Conselho de Administração da MAPFRE S.A. Esta política foi objeto de alterações na sua versão mais recente em 12 de março de 2024, sendo revista anualmente pelo Conselho de Administração da MAPFRE S.A., o qual estabelece os princípios gerais para o Controlo Interno.

A implementação do Sistema de Controlo Interno na MAPFRE baseou-se na aplicação ampla e exaustiva da norma COSO¹, segundo a qual existe uma relação direta entre os objetivos que a entidade pretende atingir, os componentes do sistema de controlo interno (que representam o que a organização necessita para atingir os objetivos), e a sua estrutura organizacional (unidades operacionais, entidades jurídicas, etc.).

Pela sua essência, o Controlo Interno envolve todas as pessoas, independentemente do nível profissional que ocupam na organização, que em conjunto contribuem para proporcionar uma segurança razoável em alcançar os objetivos estabelecidos, principalmente no que diz respeito a:

- Objetivos operativos: Eficácia e eficiência das operações, diferenciando as operações próprias da atividade seguradora (principalmente subscrição, sinistros, resseguro e investimentos), das operações e as funções de suporte (recursos humanos, administração, comercial, legal, tecnologia, etc.).
- Objetivo de informação: Confidencialidade da informação (financeira e não financeira, e tanto interna como externa), bem como a sua fiabilidade, oportunidade ou transparência, entre outros.
- Objetivos de Compliance: Verificação do cumprimento das leis e normas aplicáveis.

A integração do Sistema de Controlo Interno na estrutura organizativa realiza-se segundo o modelo das três linhas de defesa, alocando responsabilidades em relação ao cumprimento dos objetivos de controlo interno. De acordo com esse modelo:

1. Uma “primeira linha de defesa”, constituída pelos empregados, a direção e as áreas operativas, de negócio e de suporte, que são responsáveis pela manutenção de um controlo efetivo das atividades que desenvolvem como parte inerente do seu trabalho de dia-a-dia. São, por isso, os que assumem os riscos e os responsáveis de desenhar e aplicar os mecanismos para garantir que os riscos não ultrapassem os limites estabelecidos.
2. Uma “segunda linha de defesa”, composta pelas funções chave de Gestão de Risco, Atuarial e *Compliance* e outras funções que assegurem o funcionamento de controlo interno.
3. Uma “terceira linha de defesa”, constituída pela Auditoria Interna, que realiza a avaliação independente sobre a adequação, e eficácia do sistema de controlo interno e que de forma oportuna, comunica eventuais deficiências às partes responsáveis para que apliquem medidas corretivas, incluindo a Direção e Órgãos de Governo conforme se aplique.

O Sistema de Controlo Interno da Entidade está integrado e organizado em torno de cinco componentes: Ambiente de Controlo, Avaliação de Riscos, Atividades de Controlo, Informação e Comunicação, e Atividades de Supervisão e consiste em mecanismos e controlos que estão presentes em todas as atividades da organização, estando totalmente integrados na estrutura organizacional da Entidade.

¹ Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission

B.4.2. Função de Compliance

A Função de *Compliance* tem como objetivo que a Entidade opere dentro do quadro de cumprimento normativo, a fim de conseguir um ambiente global de cumprimento. Para tal, assume a responsabilidade de assessorar o órgão de administração sobre o cumprimento das disposições legais, regulamentares e administrativas que afetam a Entidade, assim como o cumprimento das normas internas. Também realiza a identificação e avaliação do impacto de qualquer modificação do ambiente legal nas operações da Entidade e a identificação e avaliação do risco de incumprimento.

A estrutura organizativa da Função de *Compliance* é estruturada de acordo com os requisitos normativos específicos aplicáveis, assim como o princípio da proporcionalidade considerando o volume de negócios, a natureza e a complexidade dos riscos assumidos pela entidade, desenhando a sua própria estratégia para a implementação e desenvolvimento da Função, de acordo com os critérios de referência impostos pela Direção Corporativa de *Compliance*.

Na Política da Função de *Compliance* da Entidade, aprovada pelo Conselho de Administração em 7 de março 2016 e na sua última atualização a 12 de março de 2024, são apresentadas em detalhe a estrutura, as responsabilidades atribuídas, assim como procedimentos de informação estabelecidos. A gestão dos riscos legais e de não conformidade é levada a cabo conforme a metodologia comum definida pela Direção Corporativa de *Compliance*.

B.5. Função da Auditoria Interna

A Auditoria Interna constitui a “terceira linha de defesa” do modelo de Gestão de Riscos, devendo fornecer uma garantia independente sobre a eficácia do Sistema de Controlo Interno e de outros elementos do Sistema de Governação.

Com este objetivo, a Área Corporativa da Auditoria Interna do Grupo MAPFRE depende funcionalmente do Conselho de Administração da MAPFRE S.A., através do Comité de Auditoria y Cumplimiento e, em particular, da sua Presidência. A Direção dos Serviços e Unidades de Auditoria depende (funcionalmente e hierarquicamente) do Diretor Geral de Auditoria Interna. Isso permite que a função de Auditoria Interna mantenha a sua independência e objetividade perante as atividades auditadas.

A Política de Auditoria Interna, aprovada e atualizada pelo Conselho de Administração, estabelece a missão, funções e atribuições da Área de Auditoria Interna no Grupo MAPFRE, bem como os princípios em que se baseia a sua estrutura.

Complementarmente, o Estatuto de Auditoria Interna do Grupo, estabelece o quadro das relações entre a Área de Auditoria Interna do Grupo MAPFRE e o Comité de Auditoria e Cumprimento, a Presidência, a Alta Direção e as Direções das Unidades de Negócio, as Áreas Regionais, as Áreas Corporativas, as funções de garantia e os auditores externos. Inclui também os direitos e obrigações dos auditores internos e o seu Código de Ética, que estabelece as regras de conduta dos auditores com base na integridade e idoneidade, objetividade, confidencialidade e aptidão.

Um dos principais objetivos do Estatuto é também comunicar as principais atividades de auditoria interna, o tratamento dos relatórios de auditoria e as suas recomendações e qualquer outra circunstância geral relacionada com a atividade de auditoria interna, que deve ser realizada exclusivamente pelos Serviços e Unidades de Auditoria Interna do Grupo MAPFRE.

A política de Auditoria Interna e o Estatuto são revistos anualmente. Todas as alterações a estas revisões são aprovadas pelo Comité de Auditoria y Cumplimiento da MAPFRE S.A. e pelo seu Conselho de Administração.

B.6. Função Atuarial

A Área Atuarial é responsável pelos cálculos matemáticos, atuariais, estatísticos e financeiros que permitem determinar as tarifas e as provisões técnicas. Participa também na modelização do risco em que se baseia o cálculo dos requisitos de capital nas empresas seguradoras, em estreita colaboração com a Direção de Riscos. Adicionalmente a área Atuarial tem a cargo a função Atuarial.

O responsável pela Área Atuarial da MAPFRE Seguros, nomeado pelo Conselho de Administração, é o máximo responsável pela função Atuarial dentro desta Unidade de Negócio, nomeadamente por, entre outras, todas as tarefas definidas no regulamento aplicável de Solvência II.

A Função Atuarial realiza as seguintes atividades:

- Coordena o cálculo das provisões técnicas.
- Assegura a adequação das metodologias e modelos básicos utilizados, bem como as premissas utilizadas no cálculo das provisões técnicas.
- Avalia a suficiência e qualidade dos dados utilizados no cálculo das provisões técnicas.
- Compara as melhores estimativas com a experiência anterior.
- Informa o órgão de administração, direção ou a supervisão sobre a fiabilidade e a adequação do cálculo de provisões técnicas.
- Supervisiona o cálculo das aproximações utilizadas na avaliação de provisões técnicas, nos casos em que não há dados suficientes de qualidade adequada para aplicar um método atuarial confiável.
- Contribui para a efetiva implementação do Sistema de Gestão de Riscos, em especial no que diz respeito à modelagem de risco na qual se baseia o cálculo dos requisitos capital.
- Pronuncia-se sobre a política de subscrição e adequação de acordos de resseguro.

A dependência do Responsável da Direção Atuarial de MAPFRE Seguros é dupla, por um lado, do seu superior hierárquico na entidade e, por outro lado, funcionalmente da Direção Corporativa Atuarial do Grupo.

Em 31 de dezembro de 2024, o Responsável da Área Atuarial da MAPFRE Seguros dependia do Diretor de Controlo da MAPFRE Seguros.

A Direção Corporativa Atuarial do Grupo MAPFRE é responsável pelo estabelecimento de princípios e diretrizes gerais de ação que levam em conta as melhores práticas estatísticas e atuariais no Grupo MAPFRE, com o objetivo de coordenar e homogeneizar as quantificações atuariais dentro do Grupo.

Da mesma forma, a partir da Direção Corporativa Atuarial, é assegurado o cumprimento dos princípios gerais e diretrizes de desempenho em valorizações atuariais. Deste modo, poderá promover ações corretivas naqueles casos em que, ou se detetam irregularidades em certas quantificações, ou em que não se seguem as orientações gerais definidas pela mesma.

Considerando o exposto, a Direção Atuarial Corporativa em colaboração com os responsáveis Atuariais Regionais dá suporte aos Departamentos Atuariais das Unidades de Negócio que requerem a sua colaboração para o cumprimento das responsabilidades que lhes correspondem individualmente.

B.7. subcontratação

A Entidade conta com uma Política de Terceirização de funções e/ou atividades de seguros aprovada e atualizada pela última vez em 12 de março de 2024, pelo seu órgão de administração, o que está de acordo com a Política de S Terceirização aprovada pelo Conselho de Administração da MAPFRE S.A. Esta política estabelece os princípios gerais, tarefas, processos e atribuição de responsabilidades no caso de ser acordada a externalização de uma função e/ou atividade crítica ou importante.

O Princípio básico que a Política de Terceirização da Entidade institui é que a entidade continuará a ser plenamente responsável pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes das funções ou atividades que possam ser subcontratadas, da mesma maneira como se fossem realizadas internamente na Entidade.

A Entidade concordou com a subcontratação da atividade de investimento de ativos e gestão de carteiras de investimento à MAPFRE ASSET MANAGEMENT, S.G.I.I.C. S.A, entidade localizada em Espanha e pertencente ao Grupo MAPFRE. Esta Entidade gere as carteiras de investimentos financeiros, com um nível de eficiência que permite gerir os riscos adequadamente, e quando necessário adaptar a gestão às especificidades do negócio.

Em conformidade com citada Política de Externalização, o Responsável pelo seguimento das funções e/ou atividade subcontratada, informa anualmente ao Conselho sobre o desempenho e os resultados da prestação de serviços pelo fornecedor relativamente às obrigações confiadas, de acordo com a norma interno da empresa que regula a função fundamental e/ou atividade crítica ou importante subcontratada.

A estrutura de governo existente, garante que a Entidade mantém um nível de controlo suficiente sobre as funções e/ou atividades críticas ou relevantes, que foram subcontratadas, nos termos estabelecidos na normativa de Solvência II.

Face á dimensão da entidade e ao desempenho transversal de funções, as funções chaves encontram-se internalizadas ao nível do Grupo MAPFRE em Portugal.

B.8. Informações Adicionais

Não existe outra informação significativa sobre o sistema de governo não incluída nos pontos anteriores.

C. Perfil de risco

A Entidade calcula o Capital de Solvência Obrigatório (doravante RCS), em conformidade com os requisitos da fórmula-padrão, cálculo este que se explica na epígrafe E.2 do presente relatório. Este RCS total e para as principais categorias de risco são considerados uma boa medida de exposição ao risco já que reconhece o custo de capital correspondente aos grandes riscos (tais como os riscos de subscrição, de mercado, contraparte e operacional).

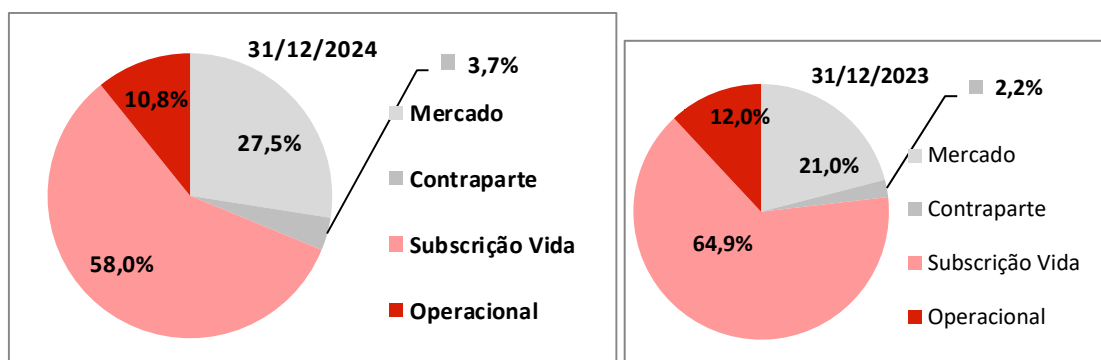
Como se explica mais à frente, na epígrafe C.4 e C.6, a exposição da Entidade em relação aos riscos não incluídos no cálculo do RCS da fórmula-padrão (como por exemplo o risco de liquidez) não é considerado significativo, uma vez que a Entidade aplica medidas eficazes para a sua gestão e mitigação.

	Capital de Solvência Obrigatório Bruto 2024	Capital de Solvência Obrigatório Bruto 2023
Mercado	7 886	6 615
Contraparte	1 769	1 149
Subscrição Vida	12 690	13 584
Subscrição Saúde	0	0
Subscrição Não Vida	0	0
Diversificação	-5 181	-4 433
Ativos Intangíveis	0	0
Capital de Solvência Obrigatório	17 164	16 916
Operacional	2 076	2 300
RCS	19 239	19 216

Unidade: milhares de Euros

Em 2024, o Capital de Solvência Obrigatório Bruto (RCS) permaneceu praticamente inalterado face a 2023. No entanto, foi observado um aumento nos riscos de mercado e contraparte, bem como uma maior eficiência na diversificação dos riscos. Por outro lado, observou-se uma diminuição no risco de subscrição de vida e nos riscos operacionais. Estes fatores contribuem para a estabilidade do RCS.

Os seguintes gráficos mostram a composição do RCS da entidade para os diferentes módulos de risco a 31 de dezembro de 2024 e 2023:



Como pode observar-se em 2024, os principais riscos a que a Entidade está sujeita, são o Risco de Subscrição com um capital de 12.690 milhares de euros (13.584 em 2023). A seguir a este risco, por ordem de importância, surge o Risco de Mercado com 7.886 (6.615 em 2023), devido ao grande volume da carteira de ativos e passivos que a Entidade gere.

Ao comparar as percentagens de alocação do Capital de Solvência Obrigatório Bruto entre 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2024, é possível observar algumas variações relevantes, tais como:

- Mercado: A proporção de risco de mercado aumentou de 21,0% para 27,5%, o que representa uma variação de 6,5 pontos percentuais.
- Contraparte: Observou-se um aumento de 1,3 pontos percentuais na proporção de risco de contraparte, com uma subida de 2,2% para 3,7%.
- Subscrição de vida, a proporção de risco diminuiu de 64,9% para 58,0%, o que reflete uma variação negativa de 6,8 pontos percentuais
- Risco operacional, este diminuiu ligeiramente de 12,0% para 10,8%, o que corresponde a uma variação de -1,2 pontos percentuais.

A epígrafe E.2.1 fornece um detalhe mais pormenorizado sobre estas informações.

Em 2024, não ocorreram alterações significativas nas metodologias aplicadas para a avaliação dos principais riscos dentro da Entidade.

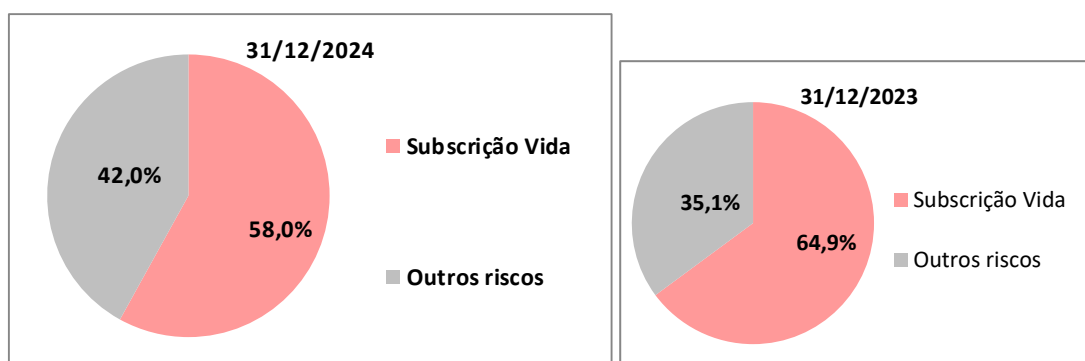
Adicionalmente, a Entidade considera que também não se verificaram alterações materiais nos riscos a que está exposta, sujeita às condicionantes de um aumento global da inflação, cujo detalhe pode ser encontrado na epígrafe C.6.

C.1. Risco de Subscrição

Risco de subscrição é o risco de perda ou de provocar alteração no valor das obrigações decorrentes da atividade seguradora, devido à inadequação dos pressupostos de tarifas e constituição de provisões.

Exposição

O Risco de Subscrição, a 31 de dezembro de 2024, supõe 58,0% da soma dos módulos de risco incluídos no RCS (64,9% em 2023), cujo detalhe por módulos e as alterações em relação ao ano anterior são apresentadas nos gráficos seguintes:



Em resumo, durante o período de análise, observa-se uma diminuição na exposição ao risco de subscrição vida e um aumento na proporção de outros riscos.

Seguidamente apresenta-se os resultados do RCS para as principais subcategorias do risco. Note-se que a exposição às diferentes subcategorias de risco não inclui a diversificação obtida a nível de categoria de riscos, nem na determinação do RCS total.

O quadro seguinte mostra os resultados do RCS para os principais subriscos, deste risco:

	Capital de Solvência Obrigatório Bruto 2024	Capital de Solvência Obrigatório Bruto 2023
Mortalidade	1 186	1 226
Longevidade	1 956	2 113
Morbilidade	203	312
Descontinuidade	6 902	7 497
Despesas	5 408	5 444
Revisão	0	0
Risco Catastrófico	2 738	3 258
Diversificação	-5 703	-6 266
Total Risco de Subscrição	12 690	13 584

Unidade: milhares de Euros

De um modo geral, o Total Risco de Subscrição sofreu uma diminuição de 7,1%, passando de 13.584 para 12.690, o que evidencia uma redução da exposição total ao risco de subscrição.

As reduções mais significativas ocorreram nos riscos de morbilidade, descontinuidade e catastróficos, enquanto as despesas e a mortalidade registaram variações menos acentuadas.

Técnicas de gestão e mitigação

A Entidade minimiza o risco de subscrição, através de uma série de medidas:

- Estabelece diretrizes, limites e exclusões na subscrição de riscos: A Entidade estipula uma série de diretrizes, limites de autorização e exclusões nos seus manuais ou políticas para reduzir o risco de Subscrição indesejada e a exposição máxima aceitável para concentrações específicas.

- Garantir um prémio suficiente: A adequação dos prémios é um elemento relevante e a sua determinação é suportada por aplicações de *software* específico de cálculos atuariais.
- Dotação adequada de provisões técnicas: A adequada gestão das prestações, assim como a suficiência das provisões técnicas, são os princípios básicos da gestão seguradora. As provisões são calculadas pela área operativa Atuarial da Entidade e o seu valor é validada pela Função Atuarial e certificado pelo atuário externo responsável, o qual não participou nos cálculos.
- Utilização de resseguro: A Entidade, através do seu Departamento de Resseguro, é responsável por identificar adequadamente o nível de transferência do risco apropriado em relação aos seus limites de risco previamente definidos e desenhar que tipos de acordos de resseguro são os mais adequados tendo em conta o seu perfil e apetite de risco, contando para tal com a assessoria técnica proporcionada pela MAPFRE RE. A Entidade, após determinadas as suas necessidades de resseguro e comunica-as à MAPFRE RE, para estabelecer de forma conjunta a estrutura condições ótimas dos contratos de cessão.

Deve-se contratar a cobertura de resseguro específica para mitigar o risco catastrófico para o qual a Entidade está exposta. As Entidades devem basear-se em relatórios especializados sobre a exposição catastrófica, geralmente executados por peritos independentes, que estimam a extensão das perdas em caso de ocorrência de um evento catastrófico. A subscrição dos riscos catastróficos é realizada com base nesta informação, o capital económico disponível para a empresa que subscreve e da capacidade de resseguro que decide contratar para a sua mitigação.

Com periodicidade anual, a Área Atuarial da Entidade analisa os contratos de resseguro em vigor e pronuncia-se sobre a adequação da cobertura contratada.

Concentração

A Entidade aplica limites que lhe permitem controlar o nível de concentração do risco de subscrição e utiliza contratos de resseguro para reduzir o risco de subscrição, derivado de concentrações ou acumulações de garantias superiores aos níveis máximos aceitáveis.

As maiores exposições ao risco de subscrição provêm de catástrofes naturais ou causados pelo homem. Para mitigar o risco catastrófico, contratam-se coberturas específicas de resseguro, dispondo de relatórios especializados de exposição catastrófica, geralmente realizados por peritos independentes, que estimam a extensão das perdas em caso de ocorrência de um evento catastrófico. A subscrição de riscos catastróficos é realizada com base nesta informação, do capital económico disponível para a empresa que as subscreve e à capacidade de resseguro que é determinada a contratar para a sua mitigação.

C.2. Risco de Mercado

O Risco de Mercado é o risco de perda ou de alteração adversa da situação financeira resultante, de forma direta ou indiretamente, decorrente de flutuações no nível e na volatilidade dos preços de mercado dos ativos, passivos e instrumentos financeiros.

Exposição

A estratégia de investimento da Entidade segue uma política de investimento prudente, caracterizada por uma carteira de títulos de rendimento fixo em maior proporção, tendo estas um elevado *rating* de crédito.

A seguir é apresentada uma análise detalhada dos investimentos da Entidade por categorias de ativos após a aplicação da abordagem de transparência¹ aos organismos de investimento coletivo e outras formas de investimento em fundos:

Investimentos	Investimentos 31/12/2024	% Investimentos	Investimentos a 31/12/2023	% Investimentos
Investimentos imobiliários	476	0,3%	637	0,3%
Investimentos financeiros	189 723	99,7%	192 937	99,7%
Títulos de Rendimento Fixo	176 032	92,6%	180 221	93,1%
Títulos de Rendimento Variável	8 939	4,7%	7 346	3,8%
Outros	3 732	2,0%	4 451	2,3%
Organismos de Investimento Coletivo	1 019	0,5%	919	0,5%
Depósitos constituídos por resseguro aceites	0	0,0%	0	0,0%
Derivados de cobertura	0	0,0%	0	0,0%
Outros investimentos	0	0,0%	0	0,0%
Total	190 200	100,0%	193 573	100,0%

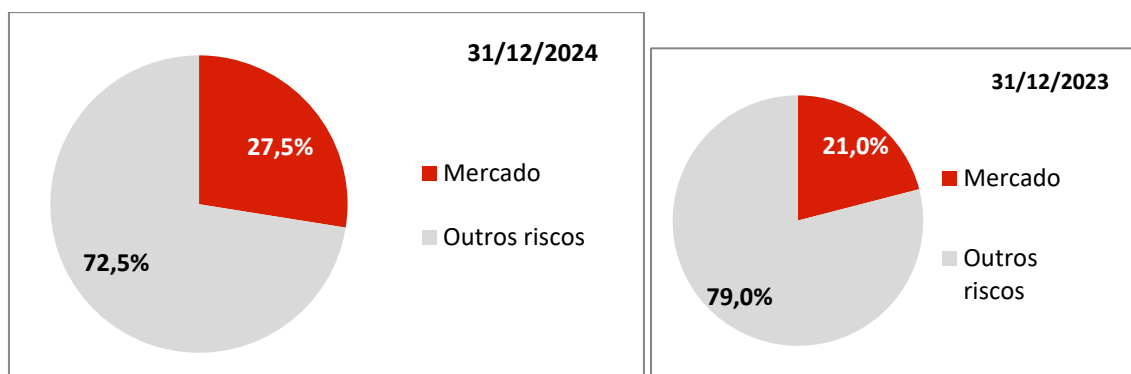
Unidade: milhares de Euros

A 31 de dezembro de 2024, a percentagem de investimentos em rendimento fixo é de 92,6% (93,1% em 2023) dos quais 79,0% (80,6% em 2023) corresponde à Dívida Soberana e o restante a títulos de Dívida *Corporate*, com qualificação adequada (essencialmente superior ao nível 3 - adequado).

Em baixo, apresenta-se a tabela com os resultados do RCS para as principais subcategorias deste risco. Este risco de Mercado inclui o Risco de Contraparte dos investimentos, que, na fórmula-padrão, é valorado dentro das subcategorias de risco de “spread” (diferencial) e risco de concentração. Deve ser considerado que a exposição a diferentes subcategorias de risco não inclui a diversificação que se obtém a nível das categorias de riscos, nem na determinação do RCS total.

¹ De acordo com o artigo 84 do Regulamento Delegado (UE) 2015/35, o capital de solvência obrigatório será calculado com base em cada ativo subjacente dos organismos de investimento coletivo e outros investimentos sob a forma de fundos.

O risco de mercado em 31 de dezembro de 2024 representa 27,5% (20,96% em 2023) da soma dos módulos de risco incluídos no RCS, e os gráficos seguintes mostram a sua variação em relação ao ano anterior:



Em 31 de dezembro de 2024, o risco de mercado aumentou para 27,5% da soma dos módulos de risco incluídos no RCS, em comparação com 21,0% em 2023, o que representa uma variação de 6,5 pontos percentuais.

Os dados podem ser analisados da seguinte forma:

- Mercado: A proporção do risco de mercado aumentou, de 21,0% em 2023 para 27,5% em 2024, resultado do aumento da carteira de investimentos.
- No que diz respeito a outros riscos, estes diminuíram de 79,0% em 2023 para 72,5% em 2024, o que reflete uma variação negativa de 6,6 pontos percentuais, resultando numa menor exposição.

Em suma, a variação observada entre os riscos de mercado e outros riscos sugere uma mudança no perfil de risco da entidade, com um aumento na exposição ao risco de mercado e uma diminuição na proporção de outros riscos.

A relação completa dos ativos está incluída no mapa de informação quantitativa - Lista de Ativos. Por outro lado, na epígrafe B.3.4 é explicado a aplicação do princípio de prudência na gestão dos investimentos.

Técnicas de gestão e mitigação

Entidade mitiga a sua exposição aos riscos de mercado através de: (i) uma gestão de investimentos prudente, caracterizada por uma grande proporção de títulos de rendimento fixo de elevada qualidade creditícia; (ii) e pelo estabelecimento de limites, tanto genéricos, como específicos, em caso de exposição. Estes limites estão estabelecidos no Plano de Investimentos, aprovado pelo Conselho de Administração, o qual é revisto, no mínimo, anualmente.

Na gestão das carteiras de investimento realiza-se uma gestão ativa e apenas condicionada pelas normas legais e pelas limitações internas do risco em que um certo grau de risco de mercado é assumido, conforme ao estabelecido em baixo:

- Imunizadas: carteiras que procuram uma imunização estrita das obrigações derivadas de contratos de seguro.
- *Unit-linked*: carteiras que abrangem políticas *unit-linked*.
- Gestão ativa condicionada: carteiras que procuram superar a rentabilidade comprometida e maximizar o retorno para os segurados dentro de parâmetros de prudência, tais como, carteiras com participação nos lucros, não incluídas nas carteiras imunizadas.
- Gestão Livre: carteiras nas quais se realiza uma gestão ativa e apenas condicionada por normas legais e limitações internas de risco.

No primeiro caso, as carteiras imunizadas minimizam o risco de taxa de juro, através do ajuste pelo casamento, aplicando técnicas de imunização baseadas na união de fluxos ou durabilidades.

No segundo, as carteiras que abrangem as apólices de *unit-linked*, as quais são integradas por instrumentos financeiros cujo risco é suportado pelos tomadores de seguros.

As restantes, presume-se um certo grau de risco de Mercado, conforme ao estabelecido em baixo:

- A duração modificada é uma variável de gestão de risco da taxa de juros. A duração modificada, a qual depende dos limites estabelecidos no Plano de Investimento pelo Conselho da Administração para as sociedades de autogestão, assim como na duração modificada dos passivos no caso em que existem contratos de longo prazo para com os segurados.
- O risco de diferencial e de concentração é mitigado pela elevada proporção de títulos de rendimento fixo com rating de crédito classificadas como grau de investimento e através da diversificação por emitentes.
- Os investimentos em ações estão sujeitos a um limite máximo da carteira de investimentos e aos limites por emissor.
- No caso do Risco Imobiliário, pelo facto de a Entidade não deter imóveis este risco não é aplicável.
- As limitações de risco são determinadas em termos quantitativos medidos com base em variáveis facilmente observáveis. No entanto, realiza-se também uma análise de risco em termos probabilísticos em função das volatilidades e correlações em termos históricos.

Concentração

A maior concentração de investimentos é na Dívida Pública Europeia.

C.3. Risco de Contraparte

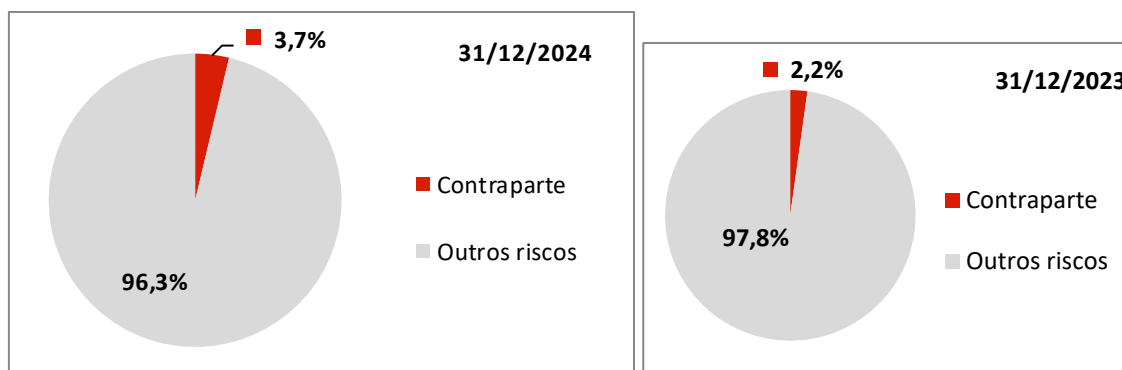
O Risco de Contraparte é o risco de perda ou de modificação adversos da situação financeira, resultante de flutuações de solvência dos emissores de valores, as contrapartes e devedores eventuais, a que estão expostas as seguradoras e resseguradoras, como o risco de incumprimento das contrapartes, risco de diferencial ou concentração de risco de mercado.

O Risco de Contraparte incluído no cálculo do RCS da fórmula-padrão recolhe:

- Como Risco de *spread* e concentração, inserido na epígrafe C.4, Risco de Mercado.
- Como Risco de incumprimento de contraparte. Neste módulo existem dois tipos de exposições:
 - Exposições do tipo 1: onde as entidades geralmente contam com classificação creditícia e inclui contratos de resseguro e de efetivo em bancos.
 - Exposições de tipo 2: inclui as contas a receber de intermediários e os débitos dos tomadores de seguros, entre outros.

Exposição

O risco de Incumprimento da Contraparte a 31 de dezembro de 2024 atinge 3,7% da soma dos módulos de risco incluídos no RCS, apresentando-se nos gráficos seguintes as alterações referentes ao ano anterior:



A exposição ao risco de contraparte aumentou de 2,2% em 2023 para 3,7% em 2024, o que corresponde a uma variação de 1,5 pontos percentuais. Por outro lado, a categoria de "Outros riscos" diminuiu de 97,8% para 96,3%, refletindo uma redistribuição das exposições.

Técnicas de gestão e mitigação

A Política de Gestão do Risco de Crédito estabelece limites de exposição em relação ao *rating* da contraparte, bem como um sistema para identificar, medir, monitorizar, gerir e mitigar o risco de crédito, assim como acompanhar e comunicar a exposição a este risco.

Quanto ao Risco de Contraparte em relação a investimentos, a Política da Entidade baseia-se em aplicar critérios de prudência com base na solvência do emissor. Os investimentos em rendimento fixo estão sujeitos a limites por emissor e, procura-se um grau elevado de correspondência geográfica entre os emitentes dos ativos e os compromissos.

No caso das contrapartes resseguradoras, a estratégia da Entidade é a de ceder negócio a resseguradores com capacidade financeira comprovada. Geralmente, é ressegurado em entidades com um *rating* de solvência financeira, não inferior a “Alto” (nível de qualidade creditícia 2). A monitorização destas exposições é realizada pelo Comité de *Security* do Grupo.

Os princípios básicos, de cumprimento obrigatório, que inspiram a gestão do uso de resseguro e outras técnicas de mitigação de riscos são:

- Otimização do consumo de capital.
- Otimização das condições.
- Solvência das contrapartes.
- Transferência eficaz do risco.
- Adequação do nível de transferência do risco.

Concentração

As maiores exposições ao risco de incumprimento da contraparte encontram-se em entidades financeiras e de resseguro, estabelecendo-se limites relacionados com a qualidade creditícia das contrapartes e realiza-se uma monitorização sobre sua evolução.

Em relação ao o resseguro a maior concentração encontra-se na sua totalidade em resseguradores do Grupo que por sua vez, possuem um amplo quadro diversificado de resseguradores.

C.4. Risco de Liquidez

Risco de Liquidez é o risco das entidades de seguros e resseguros não terem capacidade para realizar investimentos e outros ativos a fim de cumprir as suas obrigações financeiras na data de vencimento.

Exposição

O risco de liquidez não se inclui no cálculo do RCS da fórmula-padrão. A exposição ao risco de liquidez considera-se baixa, tendo em conta a estratégia de investimento prudente conforme o estipulado na Política de Investimento, que se caracteriza por uma elevada proporção de valores de rendimento fixo de elevada qualidade creditícia cotizados em mercados líquidos e, adicionalmente, o risco de liquidez perante eventos

extremos é minimizado com a utilização do resseguro como técnica para reduzir as concentrações ao risco de subscrição e à seleção de resseguradores de uma elevada qualidade creditícia.

Técnicas de gestão e mitigação

A Entidade dispõe de uma Política de Gestão de Risco de Liquidez e uma Política de Gestão de Ativos e Passivos que representam o quadro de ação neste âmbito. A Política de Gestão de Risco de Liquidez estabelece que se deve dispor, a qualquer momento, um volume de ativos líquidos de grande qualidade, linhas de crédito disponíveis e entradas previstas de caixa suficientes para cobrir as saídas de efetivo esperadas para cada um dos seguintes 30 dias.

O desempenho geral baseia-se na manutenção de saldos de tesouraria suficientes para cobrir com folga os compromissos decorrentes das suas obrigações com os segurados e os credores. Assim, de acordo com as contas anuais, a 31 de dezembro de 2024, o saldo de caixa e outros ativos líquidos equivalentes totalizaram 16.695 milhares de euros (11.044 no ano anterior), o equivalente a 8,8% do total de investimentos financeiros e de tesouraria.

Por outro lado, e no que diz respeito aos seguros de Vida e Poupança, a política de investimentos aplicados no casamento dos prazos de vencimento dos investimentos com as obrigações decorrentes em contratos de seguros, reduzem o Risco de Liquidez a longo prazo.

Além disso, a maioria dos investimentos em renda fixa têm um *rating* de crédito elevado e são negociáveis em mercados organizados, o que dá uma grande capacidade de ação antes de potenciais tensões de liquidez. A Entidade está confiante de que sua posição de liquidez permitirá que ela resista às pressões de liquidez que podem ocorrer nos próximos meses.

Concentração

Não se identificaram concentrações de risco em relação ao risco de liquidez.

Benefícios esperados incluídos nos prémios futuros

No cálculo da melhor estimativa das provisões técnicas foram tidos em conta os resultados esperados incluídos nos prémios futuros (no caso de ser positivo, como o menor valor da melhor estimativa, ou, o de maior valor em caso de perdas esperadas). A 31 de dezembro de 2024, o montante destes resultados esperados foi de 2.541 milhares de euros.

Seguidamente apresenta-se a divisão destes resultados esperados para as várias linhas de negócio no qual a Entidade opera:

Linha de Negócio	Resultados esperados incluídos em prémios futuros a 31/12/2024
Não Vida	0
Vida	2.541
Total	2.541

Unidade: milhares de Euros

Os resultados esperados incluídos nos prémios futuros (doravante EPIFP – siglas em inglês) são o resultado da inclusão, na melhor estimativa das provisões técnicas, dos prémios de negócio existentes (em vigor), que será recebido no futuro, mas que ainda não foi recebida. Os prémios já recebidos pela Entidade não estão incluídos no âmbito do EPIFP. Também são excluídos os contratos de prémios únicos, em que o prémio já foi recebido. Portanto, para efeitos do cálculo em geral dividem-se as obrigações de seguros em atribuíveis aos prémios de seguro já pagos e os atribuíveis aos prémios para a atividade em vigor que serão pagos no futuro.

Os resultados esperados incluídos nos prémios futuros são calculados segundo a metodologia simplificada.

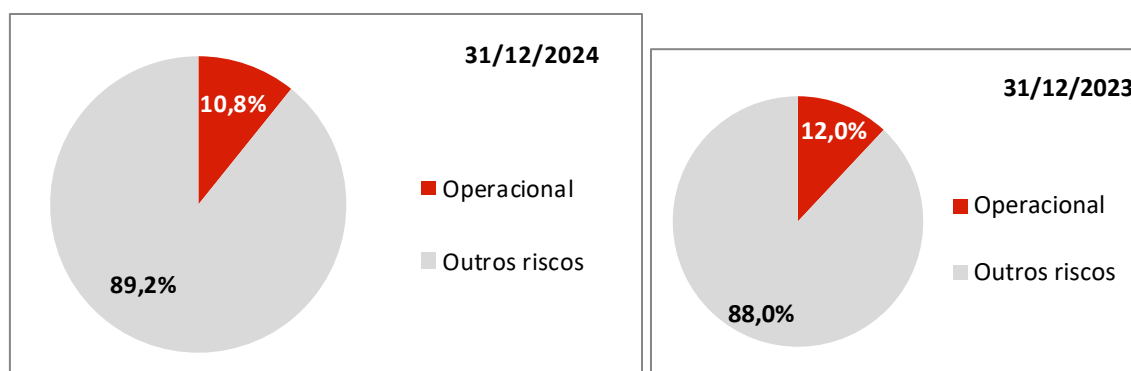
Dada a quantidade de ativos com alto *rating* de crédito cotados em mercados líquidos, a Entidade considera que não teria grandes dificuldades em lidar com uma alteração inesperada nos fluxos de caixa (entradas e saídas mais baixas).

C.5. Risco Operacional

O Risco Operacional é o risco de perda consequente de processos internos inadequados ou deficientes, dos funcionários ou sistemas, ou de eventos externos.

Exposição

O risco operacional, a 31 de dezembro de 2024, representa 10,8% (12,0% em 2023) da soma dos módulos de risco incluídos no RCS, apresentando-se, nos gráficos seguintes as alterações com respeito ao exercício anterior:



A variação deste risco está muito correlacionada com as próprias provisões técnicas e respectivas despesas associadas aos vários segmentos.

Técnicas de gestão e mitigação

A Entidade conta com sistemas para a monitorização e controlo do risco operacional, no entanto a possibilidade de sofrer perdas operacionais não pode ser excluída dada a dificuldade de previsão e quantificação deste tipo de riscos.

O modelo de gestão de risco operacional estabelecido é baseado numa análise qualitativa e dinâmica dos processos, para que os gestores de cada área ou departamento identifiquem e avaliem os potenciais riscos que afetam tanto os processos de negócio como os de suporte ao negócio.

Esta análise considera a autoavaliação de riscos, a documentação de manuais de controlos internos nos quais se identificam os controlos associados a riscos, a avaliação da efetividade dos mesmos e a gestão das medidas corretivas estabelecidas para mitigar ou reduzir os riscos e/ou melhorar o ambiente de controlo.

Na monitorização de riscos e controlos desenvolvida no exercício de 2024 observou-se uma ligeira melhoria na criticidade dos riscos analisados, assim como da efetividade dos controlos vinculados a esses mesmos riscos, encontrando-se ambos os indicadores dentro dos níveis aceitáveis estabelecidos.

Adicionalmente a Entidade implementou o registo de eventos de perdas operacionais para sua caracterização e monitorização.

Além disso, a Entidade implementou o procedimento de comunicação e registo de eventos de perda operacional para a categorização e monitorização, através do qual os colaboradores da primeira linha de defesa informam a Área de Gestão de Riscos dos eventos ou incidentes de risco operacional ocorridos na Entidade. A Área de Gestão de Riscos das Entidades mantém um registo dos eventos ocorridos, coordenam com as áreas responsáveis os planos de ação necessários para a sua gestão e reportam trimestralmente à Direção de Risco Corporativo. A Direção de Risco Corporativo reporta trimestralmente ao Comité de Risco e Sustentabilidade, assegurando que a informação relevante sobre os riscos operacionais é comunicada aos órgãos sociais do Grupo.

A Entidade conta com sistemas para a monitorização e controlo do risco operacional, no entanto a possibilidade de sofrer perdas operacionais não pode ser excluída dada a dificuldade de previsão e quantificação deste tipo de riscos.

Concentração

Não foram identificadas concentrações de risco em relação ao risco operacional, com exceção dos sistemas informáticos que a Entidade utiliza para a gestão e subscrição das suas apólices de seguro. A indisponibilidade prolongada destes sistemas poderia ter um impacto negativo nas operações, mas esta possibilidade é considerada remota, uma vez que existem mecanismos comprovados de continuidade de negócios em vigor para a mitigar.

C.6. Outros riscos relevantes

Para além do tratamento quantitativo dos riscos de Solvência II, e no âmbito do processo anual de identificação de riscos, no início de cada ano a Área de Gestão de Riscos promove entre as principais áreas ou departamentos a identificação de riscos relevantes que possam afetar o progresso da Entidade ao longo do período contemplado no seu plano de negócios, bem como os riscos emergentes que tanto o setor de seguros quanto a MAPFRE podem enfrentar a longo prazo (5-10 anos).

C.6.1. Riscos Materiais

Relativamente aos principais riscos que foram identificados no início de 2025 como riscos que a Entidade enfrenta no período contemplado no seu plano de negócios e que podem afetar significativamente os resultados do negócio, destacam-se os seguintes:

Mudanças Regulatórias

Os últimos anos têm sido marcados por algumas alterações regulamentares de bastante complexidade, principalmente a nível Europeu.

Efetivamente, assistimos a alterações profundas quer ao nível do relato financeiro, IFRS9/17, quer ao nível da segurança, regulamento DORA, inclusive ao nível da sustentabilidade, diversas regulamentações e da própria IA com regulamentação recente.

Por outro lado, a nível interno, embora exista alguma estabilidade ao nível fiscal, tivemos algumas alterações significativas ao nível da divulgação e da proteção do consumidor, como pode ser exemplo o relato justificativo das alterações dos prémios de seguro.

Todo este ambiente contribuiu para uma maior preocupação com a temática relacionada com as mudanças regulatórias pois as mesmas têm, por norma, impacto operacional nas organizações.

Para o efeito, a MAPFRE, realiza um monitoramento Contínuo, ou seja, supervisiona atentamente as alterações regulatórias e ajusta as políticas internas conforme necessário, enquanto proporciona formação contínua aos colaboradores sobre novas regulamentações e práticas de conformidade.

Ambiente Macroeconómico

Num passado recente, assistimos a aumentos nas taxas de juro, com impacto significativo na rentabilidade dos investimentos, afetando não só as carteiras de renda fixa, mas também contribuindo para uma maior volatilidade nos mercados de ações e

imobiliário. Além disso, os custos de financiamento das empresas e das famílias também se elevaram, impactando negativamente as perspetivas económicas.

A situação das entidades seguradoras pode ser afetada pelo descrito anteriormente, podendo materializar-se numa menor valorização das carteiras de investimento mantidas, numa dificuldade de tarificação de produtos seguradores devido à complexidade de antecipar a inflação de custos, bem como na capacidade aquisitiva de empresas e famílias para contratar produtos seguradores.

Embora o atual cenário macroeconómico seja de maior estabilidade, face à volatilidade do mundo atual, terá de ser tido sempre em consideração este aspeto e criadas as matrizes de prudência para fazer face a possíveis cenários desfavoráveis.

Para contrariar esta situação, a Entidade aplica uma seleção e tarificação prudente de riscos, bem como uma política de investimentos caracterizada por uma proporção de renda fixa com rentabilidade vinculada à inflação local ou à taxa oficial de rentabilidade dos bancos centrais. Esta estratégia permite contar com recursos suficientes para atender aos segurados, mesmo em situações de inflação não previstas.

Rutura de Alianças e Acordos de Distribuição

Nos últimos anos, foram estabelecidas parcerias de distribuição que adquiriram uma importância significativa no total das vendas anuais da Entidade. Contudo, existe um risco de redução dessas parcerias em volume e/ou da extinção de uma das parcerias.

Por conseguinte, foram propostas uma série de medidas de gestão para a elevada concentração detetada, pois deve ser objeto de um acompanhamento especial, tal como:

- A companhia introduziu iniciativas no seu plano estratégico, destacando-se o aumento da rede própria e específica.
- Foi criada uma estrutura dedicada ao negócio de empresas
- Estrutura dirigida a acordos de distribuição

Risco Cibernético

O volume e a sofisticação da atividade cibernética maliciosa aumentaram substancialmente, o que representa um desafio contínuo para a manutenção dos níveis de segurança dos dados e dos sistemas críticos da Entidade. A computação em nuvem apresenta riscos elevados devido ao aumento da concentração e das acumulações. Do ponto de vista operacional, existem riscos de ciberataques que podem resultar em perdas prolongadas de disponibilidade dos serviços prestados a terceiros, bem como fraudes massivas a clientes utilizando informações confidenciais dos mesmos que possam ter sido previamente comprometidas.

A mudança nos usos e hábitos dos clientes, a digitalização e os modelos de autosserviço aumentaram a procura por sistemas de identificação e autenticação, o uso de identificadores biométricos e os múltiplos usos de identificadores que, por sua vez, aumentam o risco de fraude por usurpação de identidade ou até mesmo roubo de dados. Ao mesmo tempo, há um aumento da ameaça de ciberataques organizados por países ou nações, especialmente no atual ambiente geopolítico conturbado, em que grupos de hackers organizados atacam infraestruturas críticas, roubam dados valiosos ou informações confidenciais das empresas.

Os riscos de cibersegurança também designados por "CiberRiscos", são os riscos associados ao desenvolvimento de uma atividade empresarial, incluindo a gestão e o controlo de dados, num ambiente digital ou "Cíber". Existem riscos provenientes do uso, processamento e transmissão de dados eletrónicos através dos sistemas de informação, redes de comunicações e a própria Internet. Adicionalmente, os riscos incluem danos potenciais causados por ataques, bem como fraudes cometidas pelo uso inadequado ou indevido dos dados. Além disso, a adoção de modalidades híbridas de trabalho (presencial e remoto) amplia as vias de acesso aos recursos informáticos da Entidade, o que obriga a dispor de medidas técnicas e organizativas específicas para permitir o acesso de forma segura e garantir também a proteção nas interações com os segurados.

Por outro lado, o aumento dos ataques e a crescente procura por proteção e cibersegurança por parte dos clientes refletiu-se no desenvolvimento dos produtos e serviços, ajustando-se os produtos comercializados para incluir a cobertura de perdas ocasionadas por CiberCrime e ameaças digitais, bem como a prestação de apoio e aconselhamento aos clientes para gerir os CiberRiscos.

O Grupo MAPFRE, através da Direção Corporativa de Segurança, tem capacidades avançadas destinadas a protegê-lo contra os Cyber Riscos e a aumentar a resiliência digital da companhia. Para o efeito, possui um Centro de Controlo Geral (CCG-CERT), integrado na rede FIRST e no grupo CSIRT.es, que funciona como Centro de Operações de Segurança (SOC) Global e permite a monitorização contínua (24 horas, 7 dias) tanto da situação de segurança da plataforma tecnológica da MAPFRE como da sua informação proprietária acessível em sistemas de terceiros, permitindo a deteção precoce de possíveis Incidentes Cibernéticos e uma resposta rápida aos mesmos. O CCG-CERT é certificado nas normas ISO 9001, ISO 27001 e ISO 22301.

A MAPFRE S.A. tem uma Apólice de Seguro de Cibersegurança que cobre vários Riscos de Cibersegurança para todas as Empresas do Grupo.

Durante 2024 continuou-se a avançar com a execução de projetos específicos do Plano de Ciber Resiliência (PRC) do Grupo, como mecanismo de mitigação dos riscos de cibersegurança.

Mudanças na tendência do envelhecimento populacional

O envelhecimento populacional tem sido um dos focos, nomeadamente ao nível do continente Europeu.

Efetivamente, já há uns anos se assiste a este fenómeno e as entidades têm que se adaptar a uma nova realidade com tendência crescente, com a diminuição da população jovem e o aumento da população idosa.

Dada a dimensão e a rapidez desta tendência, bem como as suas repercussões em todos os quadrantes da sociedade, é importante considerar novas abordagens e assegurar que as políticas são adequadas para atingir os objetivos visados numa época de mudanças profundas, desde as transições ecológica e digital a novas formas de trabalho, e que têm em conta os principais desafios no domínio da saúde, incluindo as pandemias.

Em grande medida, as competências para fazer face aos efeitos do envelhecimento recaem nos Estados-Membros, estando a UE, contudo, bem posicionada para identificar os principais problemas e tendências e para apoiar iniciativas em matéria de envelhecimento adotadas a nível nacional, regional e local. A UE pode ajudar os Estados-Membros e as regiões a desenvolverem as suas próprias respostas políticas ao envelhecimento, adaptadas às suas circunstâncias concretas.

Este fenómeno é acompanhado pelo défice do sistema de previdência pública, pela falta de poupança, pelo aumento da procura por serviços sociais de saúde, dependência e pensões, bem como pela reforma. Diante deste cenário, a reforma da geração Baby Boom torna-se imperativa.

A sustentabilidade social pode desempenhar um papel crucial na redução das lacunas de seguro entre os grupos mais vulneráveis.

Os idosos, por exemplo, enfrentam uma diminuição significativa na cobertura de seguro de saúde devido ao aumento dos prémios e à redução da renda após a reforma.

Por outro lado, esta alteração demográfica tem impacto, sendo necessário adotar os produtos, formas de venda e pós-venda a esta nova realidade.

C.6.2. Riscos Emergentes

Os riscos emergentes constituem riscos esperados ou potenciais, ou alterações no perfil de risco atual devido a eventos futuros cujos impactos são desconhecidos ou sujeitos a grande incerteza. Embora tanto a posição de solvência como os Sistemas de Controlo Interno e Gestão de Riscos da Entidade sejam sólidos, tendo em conta que o panorama de risco está em constante evolução, é importante i) identificar os fatores que tanto a indústria seguradora como a Entidade podem enfrentar a mais longo prazo (5-10 anos); ii) conhecer o nível de preparação disponível; e (iii) ser capaz de se adaptar aos objetivos e ao sucesso nos resultados do negócio.

Os principais riscos emergentes são detalhados abaixo, com uma descrição de seus possíveis impactos nos negócios da Entidade e as medidas que estão a ser tomadas para responder a esses riscos:

Risco de Alterações Climáticas

O risco de mudança climática é o risco decorrente da mudança de longo prazo nos padrões climáticos médios que moldaram os climas locais, regionais e globais da Terra. Este risco manifestar-se-ia principalmente em fenómenos meteorológicos extremos (ciclones tropicais, inundações, incêndios florestais, etc.), na incerteza económica devido a várias alterações (regulamentares, tecnológicas, sociais, etc.), na transição para uma economia hipocarbónica e em reclamações de responsabilidade ambiental quando os riscos climáticos não são prevenidos, mitigados ou divulgados.

Nesta linha, as ações realizadas em 2024 centraram-se, fundamentalmente, em aumentar a nossa compreensão do maior perigo catastrófico derivado das alterações climáticas e melhorar a gestão das exposições através de:

- A incorporação do clima na tomada de decisão da estratégia comercial.
- Conhecimento detalhado dos riscos segurados (como sua geolocalização e a característica de seus ativos), a fim de fazer uma cobertura correta e seleção de proteção catastrófica.
- Gestão e controle adequados de *clusters* para otimizar o uso do capital.
- Máxima colaboração e transparência entre o segurado e a seguradora para facilitar a melhor avaliação de risco e tarificação.

Este risco tem vindo a ganhar maior relevo em termos globais pero que será sempre uma consideração presente, estando o mesmo a ser incluído em vários macro planos da entidade, como seja p PNC (Plano Continuidade Negócio).

Risco derivado da incorreta utilização da IA

A crescente utilização da Inteligência Artificial (IA) em todos os setores é um facto indiscutível e são numerosos, e cada vez mais frequentes, os estudos que tratam do seu impacto na economia mundial. A rápida evolução do seu desenvolvimento excede a capacidade de adaptação, incluindo a capacidade de adaptação da regulamentação neste domínio.

Embora a IA tenha um grande potencial para melhorar a eficiência dos processos e permitir novas opções, a sua utilização apresenta riscos. Quanto maior o uso, maior a exposição potencial a riscos técnicos (desempenho e robustez, segurança), éticos (viés, explicabilidade) e regulatórios (conformidade e responsabilidade). Além disso, o lançamento de ferramentas de Inteligência Artificial Gerativa acessíveis a todos os tipos de perfis tem aumentado o debate, incluindo aspetos relacionados com a propriedade intelectual e a sustentabilidade das soluções.

Ao mesmo tempo, e como foi mencionado relativamente ao risco de cibersegurança, no atual ambiente geopolítico turbulento há um aumento na ameaça de ataques cibernéticos organizados de países ou nações em que grupos de hackers atacam infraestruturas críticas ou roubam dados valiosos e informações confidenciais de as companhias. Estes ataques cibernéticos são cada vez mais complexos e a possível utilização de Inteligência Artificial aumenta a preocupação.

Da mesma forma, a confiança nos sistemas de saúde poderá diminuir se os dados médicos forem comercializados para posterior processamento através da IA, o que, por sua vez, poderá comprometer a privacidade individual.

A exclusão digital pode contribuir para que os países mais vulneráveis e certas comunidades nas economias avançadas fiquem ainda mais para trás nos avanços provenientes da IA, aumentando as desigualdades sociais.

Por último, a IA poderia reforçar as capacidades de guerra cibernética, permitindo sistemas inteiros ofensivos e defensivos que pudessem agir de forma autónoma, com impactos imprevisíveis nas redes e infraestruturas conectadas.

Os riscos acima referidos podem pôr em perigo os sistemas políticos, os mercados económicos, a segurança e a estabilidade globais, razão pela qual se considera necessário legislar sobre o risco ético da IA. Num cenário global, deve ser encontrado um equilíbrio entre a regulação, que é necessária, e a capacidade competitiva das entidades, sendo importante que a indústria concorde em implementar esta tecnologia de forma responsável, segura e confiável, a fim de gerar um impacto positivo. impactar e minimizar riscos.

A nível internacional, a UE já publicou o Regulamento Inteligência Artificial como meio de garantir que os sistemas de IA são seguros, éticos e de confiança.

Futuras decisões de gestão

As hipóteses pertinentes sobre futuras decisões de Gestão estão recolhidas na epígrafe D.2.5 Outra informação sobre Provisões técnicas.

Operações intragrupo

A Entidade, forma parte do Grupo MAPFRE, e desenvolve essencialmente as operações de Resseguro com outras entidades do Grupo.C.7. Outras informações.

C.7. Outras informações

C.7.1. Análise de Sensibilidade dos riscos significativos

A Entidade realiza análise de sensibilidade do rácio de solvência a determinadas variáveis macroeconómicas, das quais destacamos as seguintes:

- Taxas de Juro (subida ou descida)
- UFR – *Ultimate Forward Rate*¹ (diminuição)
- Avaliação dos títulos de rendimento variável (diminuição)
- Diferenciais (Spreads) corporate e soberanos
- Depreciação moeda

No quadro seguinte é apresentado a sensibilidade do rácio de solvência a alterações destas variáveis:

	31/12/2024	Variação em pontos percentuais
Rácio de Solvência (RS)	240,6%	-----
RS em caso de subida da taxa de juro em 100 pontos base	256,3%	15,7 pp
RS em caso de descida da taxa de juro em 100 pontos base	226,8%	-13,8 pp
RS em caso de desvalorização 10% moeda	241,2%	0,6 pp
RS em caso de valorização 10% moeda	241,6%	1,0 pp
RS em caso de choque acções -25%	224,3%	-16,3 pp
RS no caso do UFR (<i>Ultimate Forward Rate</i>) 3,25%	241,6%	1 pp

p.p.: pontos percentuais

A sensibilidade do rácio de solvência a certas variáveis do ramo Vida foi também calculada.

	31/12/2024	Variação em pontos percentuais
Rácio de Solvência (RS)	240,6%	---
RS em caso de aumento de 5% no rácio de mortalidade (produtos sem risco de longevidade)	240,8%	+0,2 pp
RS em caso de diminuição de 5% no rácio de mortalidade (produtos sem risco de longevidade)	240,4%	-0,2 pp
RS em caso de aumento de 5% do rácio de invalidez	240,5%	-0,1 pp
RS em caso de aumento de 10% nos gastos	212,5%	-28,1 pp
RS em caso de aumento de 10% em anulações	236,4%	-4,3 pp

p.p.: pontos percentuais

¹ O UFR é a taxa de juro a longo prazo que se utiliza como referência para construir a curva de taxa de juro nos prazos para os quais não existem indicadores de mercado. O UFR utilizado nos cálculos de solvência em 31/12/2024 é 3,25%.

O método aplicado para a obtenção dos resultados consiste em:

- Estabelecer a uma determinada data uma situação de partida referida no balanço económico, capital de solvência obrigatório (RCS) e rácio de solvência.
- Selecionar as variáveis iniciais que se veriam afetadas pela aplicação das hipóteses stressadas que foram definidas para as distintas provas e cenários.
- Determinar o efeito final na solvência da Entidade, através dos novos valores das variáveis afetadas.

Os resultados destas sensibilidades demonstram que a Entidade continuaria cumprindo com os requisitos de capital de solvência nas situações analisadas.

Além disso, são efetuadas análises de sensibilidade sobre o rácio de solvência devido à não aplicação das medidas transitórias de provisões técnicas e de mercado, das ações, e devido à não aplicação de ajustes de correspondência e volatilidade. A técnica da correspondência é uma medida eficaz e uma boa prática para a mitigação do risco de taxa de juro.

Em 31 de dezembro de 2024, a Entidade não tinha qualquer medida transitória pelo que foi apenas validado o teste ao nível dos ajustes por volatilidade.

Rácio de solvência 31/12/2024	240,6%
Impacto de ajuste por volatilidade	-13,0 pp
Total rácio sem ajustes por volatilidade	227,6%

p.p.: pontos percentuais

O relatório de Avaliação Interna dos Riscos e da Solvência (ORSA), com data de referência, a 31 de dezembro de 2024, inclui uma informação mais detalhada sobre as provas de resistência assim como de resistência inversa e seus resultados.

C.7.2. Outras questões

Posições extrapatrimoniais

Não existem exposições significativas aos riscos acima decorrentes de posições fora do balanço.

Relações de dependência entre os módulos e submódulos de risco

Foram utilizadas as correlações estabelecidas para o cálculo da fórmula-padrão para determinar as relações de dependência entre os módulos e submódulos de risco.

D. Avaliação para efeitos de solvência

D.1 Informação sobre a avaliação dos ativos

Avaliação dos ativos para efeitos de Solvência II

O modelo de balanço apresentado, a 31 de dezembro de 2024, é ajustado ao de Solvência II. Para tal, foi necessário reclassificar os dados da coluna “Valor Contabilístico”, ao apresentarmos os diferentes modelos de estruturas de balanço. Como consequência disto, produzem-se diferenças de classificação, em algumas rubricas, entre os dados incluídos nas contas anuais e os incluídos na coluna “Valor Contabilístico”.

Ativos	Valor Solvência II	Valor Contabilístico
Goodwill		0
Custos de aquisição diferidos		0
Ativos intangíveis	0	0
Ativos por impostos diferidos	3 990	3 990
Excedente de prestações de pensão	0	0
Ativos fixos tangíveis para uso próprio	476	476
Investimentos (que não ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação)	189 723	189 723
Imóveis (que não para uso próprio)	0	0
Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações	3 732	3 732
Ações e outros títulos representativos de capital	8 939	8 939
Ações e outros títulos representativos de capital - cotadas em bolsa	8 939	8 939
Ações e outros títulos representativos de capital - não cotadas em bolsa	0	0
Obrigações	176 032	176 032
Obrigações de dívida pública	139 074	139 074
Obrigações de empresas	33 605	33 605
Títulos de dívida estruturados	3 261	3 261
Valores com garantia real	93	93
Organismos de investimento coletivo	1 019	1 019
Derivados	0	0
Depósitos diferentes dos equivalentes de caixa	0	0
Outros investimentos	0	0
Ativos mantidos para efeitos de contratos ligados a índices e Ativos contratos ligados a índices e a UP	107 941	107 941
Empréstimos e hipotecas	127	127
Empréstimos sobre apólices de seguro	127	127
Empréstimos e hipotecas a particulares	0	0
Outros empréstimos e hipotecas	0	0
Montantes recuperáveis de contratos de resseguro dos ramos:	4 785	4 994
Não Vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às dos ramos Não Vida	0	0
Não Vida excluindo acidentes e doença	0	0
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às dos ramos Não Vida	0	0
Vida Acid/Doença com bases técnicas ramo Vida, excl Acid/Doença e contratos ligados a índices e a UP	4 785	4 994
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo Vida	0	0
Vida excluindo acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação	4 785	4 994
Vida ligado a índices e a unidades de participação	0	0
Depósitos em cedentes	0	0
Valores a receber de operações de seguro e mediadores	468	0
Valores a receber de contratos de resseguro	80	0
Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro)	2 739	2 820
Ações próprias (diretamente detidas)	0	0
Montantes devidos a título de elementos dos FP ou do fundo inicial mobilizados mas ainda não realizados	0	0
Caixa e equivalentes de caixa	16 695	16 695
Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos	261	261
TOTAL DOS ATIVOS	327 286	327 028

Unidade: milhares de Euros

Seguidamente, detalham-se as avaliações de ativos, mais significativos, segundo o Solvência II, assim como as explicações qualitativas das principais diferenças de avaliação entre os critérios de Solvência II e as resultantes da elaboração das contas anuais a 31 de dezembro de 2024. A avaliação correspondente a rubricas que não apresentam diferenças entre os critérios contabilísticos e de Solvência II encontram-se detalhadas nas contas anuais da Entidade a 31 de dezembro de 2024.

Activos por impostos diferidos

De acordo com a regulamentação da Solvência II, são reconhecidos e avaliados os impostos diferidos correspondentes a todos os activos e passivos que por sua vez são reconhecidos para efeitos fiscais ou de solvência. Estes impostos diferidos são valorizados como a diferença entre os montantes atribuídos aos activos e passivos reconhecidos e valorizados de acordo com a Solvência II e os montantes atribuídos aos mesmos tal como reconhecidos e valorizados para efeitos fiscais.

Foi reconhecido um valor de activo por imposto diferido de 3.990 mil euros em 2024, sendo reconhecido igual valor no balanço de solvência.

Do ponto de vista contabilístico, os impostos diferidos correspondem às diferenças temporárias que surgem em resultado das diferenças entre a avaliação fiscal dos ativos e passivos e os seus valores contabilísticos. Mais informações sobre este assunto estão disponíveis nas Contas Anuais da Entidade.

Custos de aquisição diferidos

Para efeitos de balanço económico de Solvência II, a epígrafe de Custos de aquisição diferidos é valorada a zero, dado que os fluxos considerados na valoração das provisões técnicas incluem a totalidade dos gastos associados aos contratos de seguro, incluindo os derivados dos custos de aquisição. Desta forma, as valorações económicas dos fluxos associados aos custos de aquisição formam parte das provisões técnicas.

Com a implementação da IFRS 17, os custos de aquisição diferidos passarão a não ser apresentados de forma isolada no Balanço Estatutário, eliminando assim a necessidade de realizar quaisquer ajustes para o Balanço de Solvência II.

Ativos intangíveis

Segundo a normativa estabelecida no PCES, os ativos intangíveis são avaliados pelo seu custo deduzido das amortizações acumuladas e, se existirem, das imparidades.

Montantes recuperáveis de contratos de resseguro

Para efeitos do balanço económico de Solvência II, o cálculo dos recuperáveis de resseguro é ajustado com o disposto para o cálculo das provisões técnicas do seguro direto, o que significa que essas importâncias serão registadas pela sua melhor

estimativa, tendo em conta adicionalmente a diferença temporal entre os reembolsos e pagamentos diretos, assim como as perdas por incumprimento das contrapartes.

No momento de determinar o valor das importâncias a recuperar de resseguro procedentes das importâncias consideradas nas provisões técnicas foram tidos em conta os seguintes aspetos:

- Valor esperado dos potenciais incobráveis do ressegurador em função da sua qualidade creditícia e o horizonte temporal dos padrões de pagamentos esperados.
- Padrão esperado de cobranças de resseguro em função da experiência histórica posta em manifesto.

Para as recuperáveis de resseguro que se estendem, para além do período de vigência dos contratos de resseguro atualmente em vigor, foi considerado uma renovação das condições contratuais em vigor sem modificação substancial das mesmas, nem em custo, nem nas coberturas.

Tanto as classificações dos diferentes negócios de resseguro, como o desenvolvimento da sinistralidade, baseiam-se em hipóteses realizadas para o seguro direto respeitante às provisões técnicas.

O valor de recuperáveis de resseguro originadas como consequência das provisões técnicas de seguro direto está diretamente relacionado com estimativas e projeções sobre fluxos que podem estar submetidos a numerosos fatores de incerteza, principalmente os seguintes:

- Desenvolvimento sinistralidade do seguro direto, ao qual se encontram vinculados os contratos de resseguro.
- Possibilidade de fazer frente a pagamentos futuros.
- Padrão de pagamentos do resseguro.

Para efeitos do PCES, as provisões técnicas pelas cessões a resseguradores apresentam-se no ativo do balanço, e são calculados em função dos contratos de resseguro subscritos e segundo os mesmos critérios que são utilizados para o seguro direto que serão abordados mais adiante no presente relatório.

D.2. Provisões técnicas

Valor das Provisões Técnicas segundo Solvência II

De seguida, é detalhada a avaliação das provisões técnicas, de acordo com os critérios de Solvência II (denominadas “Provisões de Solvência II”), por grupo homogêneo de risco, bem como as explicações qualitativas das principais diferenças de avaliação entre os critérios de Solvência II e os utilizados para a elaboração das contas anuais (Provisões Contabilísticas – coluna “Valor Contabilístico”), a 31 de dezembro de 2024.

Provisões técnicas	Valor Solvência II 2024	Valor Contabilístico 2024
Provisões técnicas - vida (excluindo contratos ligados a índices e a unidades de participação)	174 792	175 142
Provisões técnicas – acidentes e doença (com bases técnicas semelhantes às do ramo Vida)	0	0
PT calculadas como um todo	0	
Melhor estimativa (ME)	0	
Margem de risco (MR)	0	
Provisões técnicas – Vida (excluindo acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação)	174 792	175 142
PT calculadas como um todo	0	
Melhor estimativa (ME)	170 743	
Margem de risco (MR)	4 049	
Provisões técnicas – contratos ligados a índices e a unidades de participação	100 958	108 094
PT calculadas como um todo	0	
Melhor estimativa (ME)	99 564	
Margem de risco (MR)	1 394	
Outras provisões técnicas		0
TOTAL PROVISÕES TÉCNICAS	275 750	283 236

Unidade: milhares de Euros

Em resumo, a principal diferença entre estas análises deve-se à obrigação do critério sob o qual está enquadrado cada regulamento. Assim, enquanto no âmbito do Solvência II as provisões técnicas são calculadas sob critérios económicos do mercado, na abordagem de contas anuais estas são calculadas de acordo com as normas contabilísticas.

D.2.1. A melhor estimativa e a margem de risco

Melhor estimativa

Para a projeção dos fluxos de caixa considerados no cálculo da melhor estimativa, a MAPFRE, derivou, em geral, através da experiência da sua própria carteira, as hipóteses operativas e económicas que se detalham na secção seguinte. Por oposto, segundo o plano contabilístico, o cálculo das provisões técnicas de vida utiliza as bases técnicas detalhadas na nota técnica original. A variação entre as duas formas de cálculo dependerá da margem (maior ou menor) que a tarificação de cada produto tenha, com relação à sua melhor estimativa. Produzir-se-á uma diminuição da melhor estimativa segundo Solvência II, com relação à contabilística, tanto maior quanto maior for a referida margem.

O cálculo da melhor estimativa de Vida segundo Solvência II tem em conta a totalidade das entradas e saídas de Caixa necessárias nos diferentes momentos do tempo para liquidar as obrigações do negócio existentes à data do cálculo, (incluindo-se tanto os contratos em vigor como as renovações tácitas) tendo em conta o valor temporal do dinheiro (valor atual esperado dos fluxos de caixa futuros) mediante a aplicação da pertinente estrutura temporal de taxas de juro sem risco.

A taxa de juro sem risco utilizada para a determinação das Provisões Contabilísticas determina-se em função da taxa garantida no contrato e da taxa máxima de desconto financeiro existente segundo a regulamentação local. Atualmente, a taxa de juro de desconto das provisões segundo a normativa contabilística é genericamente superior à da estrutura temporal de taxa de juro sem risco, o que produz que a melhor estimativa segundo Solvência II aumente significativamente em relação à calculada segundo os critérios contabilísticos (sendo os produtos com garantias a longo prazo os mais afetados).

Provisões técnicas	Valor Solvência II	Valor Contabilístico
Provisões técnicas - Vida	174 792	175 142
Provisões técnicas - contratos ligados a índices e a unidades de participação	100 958	108 094
Assimetrias contabilísticas	0	0
TOTAL	275 750	283 236

Unidade: milhares de Euros

Os fluxos de caixa, utilizados para a determinação da melhor estimativa para o negócio de Vida, calculam-se de forma separada por apólice, exceto quando o referido procedimento é desproporcionado em relação à natureza e complexidade dos riscos. Nesse caso, realizam-se projeções através de agrupamentos de apólices, ou seja, através de model points, na medida em que este procedimento não desvirtue os resultados obtidos.

Em determinadas circunstâncias, a melhor estimativa das provisões pode ser negativa, para contratos nos quais o valor esperado dos direitos sobre prémios futuros supera o valor atual esperado das obrigações assumidas para esse contrato.

Para a projeção dos fluxos de caixa considerados no cálculo da melhor estimativa, a MAPFRE, derivou, em geral, através da experiência da sua própria carteira, as hipóteses operativas e económicas que se detalham na secção seguinte. Por oposto, segundo o plano contabilístico, o cálculo das provisões técnicas de vida utiliza as bases técnicas detalhadas na nota técnica original. A variação entre as duas formas de cálculo dependerá da margem (maior ou menor) que a tarifação de cada produto tenha, com relação à sua melhor estimativa. Produzir-se-á uma diminuição de melhor estimativa segundo Solvência II, com relação à contabilística, tanto maior quanto maior for a referida margem.

Opções e Garantias

A melhor estimativa inclui o valor das opções e garantias financeiras, implícitas nos contratos em vigor. Em alguns produtos, em particular aqueles que incorporam cláusula de participação nos resultados financeiros e rendimento mínimo garantido com valor de resgate não limitado à realização dos ativos, dá-se uma situação análoga à que se produz nas opções financeiras do tipo “put”. Estas opções são instrumentos financeiros derivados que permitem, em troca de um determinado custo fixo (prémio definido pelo

contrato), poder beneficiar das subidas dos ativos subjacentes (os ativos nos quais se materializa o investimento) sem risco de perdas em caso de descida. A teoria sobre a valoração das opções financeiras inclui a distinção entre o seu valor intrínseco e o valor temporal (também denominado por valor extrínseco) e existem métodos de valoração determinísticos (por exemplo a equação de Black-Scholes) e estocásticos (métodos de Montecarlo). A valoração destes compromissos segue os mesmos princípios teóricos e, dado que os seus fluxos prováveis são mais complexos que os de um derivado financeiro, foram utilizados métodos estocásticos. Os cenários económicos utilizados foram calibrados com base em preços de mercado suficientemente contrastados e líquidos (principalmente swaptions e opções sobre o Ibex).

Outros tipos de produto que apresentam opções e garantias financeiras implícitas são os produtos diferidos com opção de capital ou renda ao vencimento, quando o tipo de juro da renda se encontra garantido, ou rendas com taxa de juro mínima. Em ambos os casos, existe no contrato uma opção a favor do tomador cujo valor depende da evolução de certas variáveis financeiras (principalmente as taxas de juro).

A melhor estimativa inclui, quando corresponda, a quantificação das Participações nos Resultados discricionárias futuras que se espera atribuir, estejam as mesmas contratualmente garantidas ou não.

Limites do contrato

Tal como determinado na Diretiva de Solvência II, para poder considerar prémios futuros estabelecidos nos contratos, ao calcular a melhor estimativa de Solvência II, é necessário ter em conta os limites dos contratos. Estes correspondem, regra geral, à duração total determinada contratualmente, com a exceção dos Temporários Anuais Prorrogáveis, onde se considera as renovações tácitas, adicionalmente à própria renovação em curso.

De acordo com as provisões contabilísticas, estes limites coincidem com a exceção dos Temporários Anuais Prorrogáveis onde apenas se considera o período em curso.

Em conclusão, segundo o panorama atual, os critérios são praticamente coincidentes no caso da MAPFRE Seguros de Vida.

Considera-se que as obrigações que se derivam do contrato, incluindo as correspondentes ao direito unilateral da empresa de seguros a renovar, ou ampliar os limites do contrato e os correspondentes prémios, formarão parte do contrato, excetuando o seguinte:

- As obrigações proporcionadas pela Entidade após a data em que tem o direito unilateral de:
 - Cancelar o contrato.
 - Recusar prémios futuros em virtude do contrato.
 - Modificar os prémios ou prestações a pagar em virtude do contrato, para que os mesmos reflitam plenamente os riscos.

- Todas as obrigações que não correspondam a prémios já pagos, exceto quando seja possível obrigar o tomador de seguro a pagar o prémio futuro, e sempre e quando o contrato:
 - Não estabeleça uma indemnização por sucesso incerto especificado que afete adversamente a pessoa segura;
 - Não inclua uma garantia financeira das indemnizações.

Margem de Risco

A margem de risco, conceptualmente, equivale ao custo da disponibilização de um montante de fundos próprios admissíveis, igual ao RCS necessário para suportar as obrigações de seguro e resseguro durante toda a sua vigência e até ao momento da sua liquidação definitiva. A taxa utilizada na determinação deste custo designa-se de taxa de custo de capital. Foi utilizada a taxa de 6% fixada pela normativa de Solvência II.

Existem diversas simplificações para o cálculo dos *SCRs* futuros utilizados na margem de risco:

- Nível 1: detalha como aproximar os riscos de subscrição, de contraparte e de mercado;
- Nível 2: baseia-se na hipótese de que os *SCRs* futuros são proporcionais à melhor estimativa das provisões técnicas para o ano em questão;
- Nível 3: consiste em utilizar a duração modificada dos passivos para calcular os *SCRs* atuais e futuros num único passo;
- Nível 4: calcula a margem de risco como uma percentagem da melhor estimativa das provisões técnicas líquidas de resseguro.

Nem sempre existe uma linha clara de separação entre os níveis de hierarquia expostos. Como é o caso, por exemplo, a distinção entre as simplificações pertencentes aos níveis 1 e 2. Dado que a Entidade utiliza um método proporcional aplicando a cada módulo o submódulo relevante para o cálculo dos Capitais Obrigatórios de Solvência Futuros, pode-se considerar que se realizam os cálculos da Margem de Risco utilizando simplificações pertencentes aos níveis 1 ou 2.

Metodologias atuariais e hipóteses utilizadas no cálculo das provisões técnicas

As principais metodologias atuariais utilizadas pela Entidade no cálculo das provisões técnicas de Solvência II, dependendo da materialidade e das características dos riscos subjacentes, são:

- Técnicas deterministas: Consiste em calcular a melhor estimativa projetando um só cenário que incorpora um conjunto fixo de hipóteses. A incerteza é captada mediante a metodologia de derivação das hipóteses.

- Técnicas de simulação ou estocásticas. Aplica-se a negócios onde uma avaliação determinista não recolhe adequadamente o carácter aleatório das obrigações futuras. Estas técnicas através da simulação de um grande número de cenários, tentam captar o comportamento de uma ou mais variáveis aleatórias.
- Outras técnicas. Em função das características dos riscos subjacentes é possível o uso de técnicas mais analíticas baseadas em simplificações ou aproximações.

Para levar a cabo a execução destas metodologias realizam-se cálculos do valor atual esperado apólice a apólice. Não obstante, em alguns casos e quando não seja prático o cálculo apólice a apólice, foram levados a cabo cálculos de forma agregada (ou model points), comprovando-se que esse cálculo não desvirtua os resultados.

Na opinião da Entidade, estas metodologias utilizadas são adequadas, aplicáveis e pertinentes.

As principais hipóteses utilizadas no cálculo das provisões técnicas são de dois tipos:

- Hipóteses Económicas, as quais se comparam com indicadores financeiros e macroeconómicos disponíveis, que consistem em:
 - Estrutura de taxas de juro por moeda nas quais se denominam as responsabilidades;
 - Taxas de câmbio;
 - Evolução dos mercados e variáveis financeiras.
- Hipóteses não económicas, as quais se obtêm principalmente da análise dos dados da MAPRE Seguros, do Grupo MAPFRE, ou informação obtida no mercado:
 - Todo o tipo de Gastos futuros que decorram da manutenção dos contratos em carteira, ao longo do período de vigência das apólices;
 - Resgates e Anulações;
 - Mortalidade e Longevidade;
 - Invalidez e outros riscos.

Adicionalmente, cabe destacar que segundo as normas contabilísticas as ações da Direção e o comportamento dos tomadores das apólices não são recolhidos no cálculo das provisões técnicas, enquanto em Solvência II, as entidade podem estabelecer um plano integral de futuras decisões tendo em conta o tempo necessário da sua implementação para poder calcular a sua melhor estimativa, incluindo uma análise da probabilidade de que os tomadores das apólices possam exercer algum direito sobre a sua apólice de seguros.

A Entidade conta com uma função atuarial efetiva que garante a adequação e coerência das metodologias e os modelos subjacentes utilizados, assim como das hipóteses utilizadas nos cálculos.

Nível de incerteza associado ao valor das provisões técnicas

O valor das provisões técnicas está diretamente relacionado com estimativas e projeções sobre fluxos futuros que podem estar sujeitos a inúmeros fatores de incerteza, dos quais destacamos:

- Probabilidade de materializar-se a obrigação de ter de fazer face aos fluxos futuros;
- Momento no qual se materializará essa obrigação;
- Valor potencial desses fluxos;
- Taxas livres de risco.

Os três primeiros fatores estimam-se, geralmente, com base na experiência própria da entidade, relativamente a sinistralidade, longevidade, gastos e frequência de anulações, ou na sua ausência, com dados de mercado.

Estes fatores são geralmente estimados com base de opiniões de especialistas na área ou em dados de mercado, e a sua derivação e impacto nas disposições técnicas e os procedimentos são devidamente documentados. Contudo, é provável que a experiência futura real seja diferente e afete as avaliações do Solvência II.

D.2.2. Pacote de Medidas para o tratamento de garantias de longo prazo

A Entidade solicitou a aplicação de medidas transitórias de para o tratamento das garantias a longo prazo previstas na normativa de Solvência II, as quais foram aprovadas pelo Supervisor.

O cálculo da solvência da Entidade segundo Solvência II com data a 31 de dezembro de 2024 efetuou-se considerando a respetiva medida transitória ao nível das provisões técnicas, apenas ao nível do ajuste por volatilidade, dado que as medidas sobre as provisões técnicas, após recalculo realizado em 2022, deixaram de ser utilizadas por já não ser aplicável.

Ainda assim as provisões da Entidade apenas consideram o ajustamento de Volatilidade.

Apresentamos, seguidamente a informação quantitativa relativa ao impacto das medidas de garantias a longo prazo e as medidas transitórias:

	Montante com as garantias a longo prazo e as medidas transitórias	Impacto das medidas transitórias ao nível das provisões técnicas	Impacto do ajustamento para a volatilidade definido como zero
Provisões Técnicas	275 750	0	-3 520
Fundos Próprios de base	46 298	0	2 799
Fundos próprios elegíveis cumprimento do Requisito de Capital de Solvência	46 298	0	2 799
Requisito de Capital de Solvência	19 239	0	263
Fundos próprios elegíveis para cumprimento do Requisito de Capital Mínimo	43 848	0	3 499
Requisito de Capital Mínimo	6 640	0	0

Unidade: milhares de Euros

D.2.2.a. Ajustamento de Congruência

A Entidade não utilizou este ajustamento.

D.2.2.b. Ajustamento por volatilidade

A Entidade utilizou o Ajustamento por Volatilidade. Este ajustamento foi devidamente aprovado pela Autoridade de Supervisão.

A aplicação do ajustamento à volatilidade das taxas de juro sem risco baseia-se na diferença entre a taxa de juro obtida numa carteira de ativos de uma moeda e a estrutura básica pertinente das taxas de juro sem risco para os diferentes prazos para essa moeda, de acordo com o estipulado no artigo 77º-D da Diretiva 2009/138/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro de 2009.

A aplicação do ajustamento de volatilidade das taxas de juro sem risco teve um impacto de 3.520 mil euros nas Provisões Técnicas.

D.2.2.c. Estrutura temporal transitória das taxas de Juro sem risco

A Entidade não utilizou a estrutura temporal transitória das taxas de juro sem risco.

D.2.3. Alterações significativas nas hipóteses empregadas no cálculo das provisões técnicas

Não se produziram alterações significativas em relação às hipóteses empregues no cálculo das provisões técnicas, para além das derivadas da aplicação do conjunto de garantias de longo prazo.

D.2.4. Outra informação

Hipóteses relevantes acerca das ações de Gestão Futura

As estimativas de fluxos futuros utilizadas para determinar o valor das provisões técnicas têm em conta o potencial impacto das ações futuras da gestão. Os pressupostos utilizados para determinar as respetivas ações futuras são objetivos e realistas. Essas ações são consistentes com a história recente das decisões tomadas pela Empresa, a sua cultura empresarial, os seus objetivos e estratégia de negócio e são compatíveis e não contraditórias entre si. No momento de determinar essas ações da gestão tiveram-se em conta os potenciais limites operativos, temporários, regulamentares e de negócio que pudessem apresentar-se no momento de implementar essas ações.

Hipóteses relevantes acerca da conduta dos tomadores de seguros

As estimativas de fluxos futuros utilizadas para determinar o valor das provisões técnicas têm em conta o potencial impacto do comportamento dos tomadores de seguros. As suposições utilizadas para determinar ditos comportamentos futuros são objetivas, realistas e baseadas nos dados atualmente existentes em poder da Entidade.

Para a análise do potencial impacto do comportamento futuro dos tomadores, considerou-se:

- a) Em que medida o dito comportamento é benéfico desde o ponto de vista económico para o tomador;
- b) A influência das condições económicas passadas e futuras;
- c) O impacto associado a futuras ações da gestão com base na experiência anterior;
- d) Qualquer outro elemento que previsivelmente pudesse influenciar na tomada de decisões por parte do tomador.

As principais hipóteses sobre o comportamento dos tomadores de seguros considerados pela Empresa estão baseadas na experiência do mesmo produto ou grupo homogêneo de produtos em exercícios anteriores.

Relativamente às hipóteses, os fatores de incerteza são:

- Diferenças entre a situação atual e o período histórico tomado como referência podem originar probabilidades de anulação futura diferentes da experiência passada. Estas diferenças podem ocorrer a nível dos produtos, nos segurados, nas circunstâncias económicas, na evolução do mercado financeiro, etc.;
- Eventos com forte impacto na opinião pública que podem afetar a confiança dos clientes na entidade, no setor de seguros / financeiro ou na economia em geral;

- Ainda que as probabilidades de anulação estimadas estejam corretas, podem ocorrer flutuações aleatórias das mesmas.

No entanto, na maioria dos casos a MAPFRE considera que o comportamento do segurado é estático diante de mudanças no ambiente económico, uma vez que a inexistência de dependência foi verificada com a informação histórica disponível, o que transforma o processo em uma função determinista.

O impacto dos possíveis desvios das anulações reais em relação aos pressupostos utilizados nas provisões técnicas é avaliado no risco de anulações dentro do cálculo do requisito de capital de solvência.

No último exercício, não houve mudanças significativas nos níveis de anulações ou resgates observados. Na maioria dos casos foram diferenciados em função da antiguidade da apólice, e em certos casos também por outras variáveis como a idade do segurado e a taxa garantida.

Descrição dos grupos homogêneos de risco considerados

Para o cálculo das Provisões técnicas, as responsabilidades foram segmentadas, no mínimo, pelas linhas de negócios. No entanto, foram definidos grupos homogêneos de risco mais granulares, de forma a permitir uma avaliação mais precisa das provisões.

A segmentação das responsabilidades de seguros pelas várias linhas de negócio cumpre o requerido pela Diretiva de Solvência II.

Na determinação de hipóteses não económicas para a projeção de responsabilidades, as linhas de negócio foram subdivididas por características relevantes às mesmas:

- Produtos Vida com Participação nos Resultados: subdivisão em produtos de contratação individual/coletiva e produtos a prémios periódicos/únicos
- *Unit Linked*: subdivisão em produtos de contratação individual/coletiva
- Produtos Vida sem Participação nos Resultados: subdivisão em produtos de contratação individual/coletiva, tipologia de produto (Rendas/Risco/Investimento) e produtos a prémios periódicos/únicos.

Adequação das metodologias empregues nos grupos homogéneos de risco considerados

As metodologias aplicadas aos grupos homogéneos de risco da Entidade são consistentes no tempo, não sofrendo modificações com relação a anos anteriores.

Para a aplicação destas metodologias são consideradas ferramentas comumente aceites no mercado, sendo estas adequadas às características, natureza e complexidade dos riscos analisados.

Cada vez que se analisam hipóteses baseadas na experiência histórica, comprova-se que:

- Cada grupo tem suficiente massa estatística para extrair conclusões relevantes
- Não há níveis de desagregação inferiores que cumpram a condição anterior e que refletem melhor o comportamento da carteira, e
- O comportamento é homogéneo no tempo e as variações são explicáveis.

D.3 Informação sobre a avaliação de outros passivos

Descrição das valorações de outros passivos para efeitos de Solvência II

No quadro abaixo mostra-se separadamente para cada classe de outros passivos o valor dos mesmos, bem como uma comparação com o valor registado segundo critérios de contabilidade utilizados nas contas anuais de MAPFRE Seguros de Vida, a 31 de dezembro de 2024, que têm sido os estabelecidos no Plano de Contas para as Empresas de Seguros. Mais se adianta que a avaliação correspondente às rubricas que não apresentam diferenças entre o PCES e Solvência II, a mesma está detalhada nas contas anuais da Entidade.

Outros Passivos	Valor Solvência II 2024	Valor Contabilístico 2024
Total provisões técnicas	174 792	175 142
Passivos contingentes	0	0
Provisões distintas das provisões técnicas	0	0
Responsabilidades a título de prestações de pensão	0	0
Depósitos de resseguradores	0	0
Passivos por impostos diferidos	1 540	0
Derivados	0	0
Dívidas a instituições de crédito	0	0
Passivos financeiros que não sejam dívidas a instituições de crédito	299	299
Valores a pagar de operações de seguro e mediadores	0	0
Valores a pagar a título de operações de resseguro	43	0
Valores a pagar (de operações comerciais, não de seguro)	1 655	1 655
Passivos subordinados	0	0
Passivos subordinados não incluídos nos Fundos Próprios de Base	0	0
Passivos subordinados incluídos nos Fundos Próprios de Base	0	0
Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos	1 701	1 701
TOTAL PASSIVO	280 989	286 891
EXCEDENTE DOS ATIVOS SOBRE OS PASSIVOS	46 298	40 137

Unidade: milhares de Euros

Passivos por impostos diferidos

Os passivos por impostos diferidos são avaliados de forma análoga à indicada no ponto sobre os ativos por impostos diferidos. A Entidade reconheceu, passivos por impostos diferidos por um “valor contabilístico” de 1.540 milhares de euros em 2024.

A diferença entre o valor de Solvência II e o valor contabilístico de passivos por impostos diferidos é explicada, principalmente, pelas seguintes partidas do balanço:

- Imobilizado intangível
- Imóveis
- Participações
- Recuperáveis de resseguro
- Provisões técnicas

No presente caso, maioritariamente a diferença entre o valor contabilístico e o valor de solvência resulta do ajuste nas Provisões Técnicas.

Item	Valor
Passivos Imp Dif Balanço	0
Provisões Técnicas	1 455
Outros	85
Pas Imp Diferidos Solv II	1 540

Unidade: milhares de Euros

Quaisquer outros passivos, não incluídos noutros elementos

Nesta rubrica estão reconhecidos os valores de qualquer outro passivo não incluído nas rubricas anteriores do balanço económico e cuja avaliação já tenha sido mencionada anteriormente.

Para efeitos de balanço económico de Solvência II as Comissões e outros custos de aquisição diferidos do resseguro cedido consideram-se na valoração das provisões técnicas a incluir a totalidade dos custos associados, pelo qual não figuram neste ponto.

Pelo contrario, segundo o PCES este ponto recolhe principalmente ditas comissões e outros custos de aquisição diferida de resseguro cedido, em contraposição ao critério de valoração de solvência II.

Por outro lado, este ponto recolhe os valores de qualquer outro passivo não incluído em outras partidas de balanço económico, cujo valor a efeitos de solvência II coincide com o indicado pelo PCES.

D.4. Métodos de avaliação alternativos

A Entidade utiliza métodos alternativos de avaliação principalmente para valorizar determinados ativos financeiros não líquidos e alguns passivos, no entanto, considera-se que a utilização é limitada em termos gerais e, não tem um impacto relevante nos valores do ativo e do passivo tomado no seu conjunto.

As técnicas de avaliação alternativa ou "*mark-to-model*" são contrastadas de forma periódica com valores de mercado passados líquidos (*back-testing*), e na sua aplicação maximiza-se a utilização de *inputs* observáveis e segue-se de uma forma geral a metodologia e o detalhado na IFRS 13.

A metodologia utilizada corresponde ao desconto de fluxos futuros à taxa livre de risco incrementada por um diferencial estabelecido em base ao risco derivado das probabilidades de incumprimento do emissor, e se for o caso, falta de liquidez do instrumento.

Estes diferenciais fixam-se por comparação com a cotação de derivados de crédito ou emissões líquidas similares. A Entidade considera que esta metodologia, de aceitação generalizada e aplicação no mercado, recolhe adequadamente os riscos inerentes a este tipo de instrumentos financeiros na medida em que os mesmos não possuem derivados implícitos.

D.5. Informações adicionais

Durante o exercício não se produziram alterações significativas nos critérios de avaliação de ativos e passivos.

Arrendamentos financeiros e operativos

Locação operacional

São classificados como locações operacionais, as locações em que o locador mantém uma parte significativa dos riscos e benefícios da propriedade.

Os contratos de locação que a Entidade mantém, dizem respeito a locações operacionais, vulgo “Renting”. As locações são relativas a viaturas automóveis, sendo que cada contrato tem uma duração de 4 anos, existindo 2 contrato vigente á data de 31.12.2024. A Entidade tem em vigor até ao ano de 2024, fluxos futuros contratualizados no valor de 4,16 milhares de euros.

São classificados como locações operacionais, as locações em que o locador mantém uma parte significativa dos riscos e benefícios da propriedade.

Princípios contabilísticos não aplicados

Na preparação das demonstrações financeiras individuais não foi esquecido nenhum princípio de contabilidade de acordo com o PCES, por esse motivo, as avaliações para efeitos de solvência foram realizadas considerando esses mesmos princípios.

Passivos contingentes em que não é possível determinar com fiabilidade

Não foram identificados passivos contingentes.

D.6. Anexos

A) Ativos

Informação quantitativa de ativos a 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023:

Ativo	Valor Solvência II 2024	Valor Solvência II 2023
Ativos intangíveis	0	0
Ativos por impostos diferidos	3 990	0
Excedente de prestações de pensão	0	0
Ativos fixos tangíveis para uso próprio	476	637
Investimentos (que não ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação)	189 723	192 937
Imóveis (que não para uso próprio)	0	0
Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações	3 732	4 451
Ações e outros títulos representativos de capital	8 939	7 346
Ações e outros títulos representativos de capital - cotadas em bolsa	8 939	7 346
Ações e outros títulos representativos de capital - não cotadas em bolsa	0	0
Obrigações	176 032	180 221
Obrigações de dívida pública	139 074	145 283
Obrigações de empresas	33 605	30 088
Títulos de dívida estruturados	3 261	4 193
Valores com garantia real	93	656
Organismos de investimento coletivo	1 019	919
Derivados	0	0
Depósitos diferentes dos equivalentes de caixa	0	0
Outros investimentos	0	0
Ativos mantidos para efeitos de contratos ligados a índices e Ativos detidos de contratos ligados a índices e a UP	107 941	117 033
Empréstimos e hipotecas	127	221
Empréstimos sobre apólices de seguro	127	221
Empréstimos e hipotecas a particulares	0	0
Outros empréstimos e hipotecas	0	0
Montantes recuperáveis de contratos de resseguro dos ramos:	4 785	4 338
Não Vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às dos ramos Não Vida	0	0
Não Vida excluindo acidentes e doença	0	0
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às dos ramos Não Vida	0	0
Vida Acid/Doença com bases técnicas ramo Vida, excl Acd/Doença e contratos ligados a índices e a UP	4 785	4 338
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo Vida	0	0
Vida excluindo acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação	4 785	4 338
Vida ligado a índices e a unidades de participação	0	0
Depósitos em cedentes	0	0
Valores a receber de operações de seguro e mediadores	468	0
Valores a receber de contratos de resseguro	80	0
Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro)	2 739	1 234
Ações próprias (diretamente detidas)	0	0
Montantes devidos a título de elementos dos FP ou do fundo inicial mobilizados, mas ainda não realizados	0	0
Caixa e equivalentes de caixa	16 695	11 044
Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos	261	2 367
TOTAL ATIVO	327 286	329 811

Unidade: milhares de Euros / Template: S.02.01.01

B) Provisões técnicas

Informação quantitativa de provisões técnicas a 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023:

Provisões técnicas	Valor Solvência II 2024	Valor Solvência II 2023
Provisões técnicas - vida (excluindo contratos ligados a índices e a unidades de participação)	174 792	174 639
Provisões técnicas – acidentes e doença (com bases técnicas semelhantes às do ramo Vida)	0	0
PT calculadas como um todo	0	0
Melhor estimativa (ME)	0	0
Margem de risco (MR)	0	0
Provisões técnicas – Vida (excluindo acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação)	174 792	174 639
PT calculadas como um todo	0	0
Melhor estimativa (ME)	170 743	170 139
Margem de risco (MR)	4 049	4 499
Provisões técnicas – contratos ligados a índices e a unidades de participação	100 958	108 733
PT calculadas como um todo	0	0
Melhor estimativa (ME)	99 564	107 060
Margem de risco (MR)	1 394	1 673
TOTAL PROVISÕES TÉCNICAS	275 750	283 371

Unidade: milhares de Euros/ Template: S.02.01.02

Provisões Técnicas Vida e Acidentes e Doenças STV	Seguros com participação nos resultados	Seguros ligados a índices e unidades de participação			Outros seguros de vida			Anuidades decorrentes de contratos de seguro do ramo não-vida relacionadas com outras responsabilidades de seguro que não de acidentes e doença	Resseguro aceite	Total (Vida exceto seguros de acidentes e doença, incluindo contratos ligados a unidades de participação)
			Contratos sem opções nem garantias	Contratos com opções ou garantias		Contratos sem opções nem garantias	Contratos com opções ou garantias			
Provisões técnicas calculadas como um todo	0	0			0			0	0	0
Total dos Montantes recuperáveis de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte associada às provisões técnicas calculadas no seu todo	0	0			0			0	0	0
Provisões técnicas calculadas pela soma da ME e da MR										
Melhor Estimativa										
Melhor Estimativa em Valor Bruto	106 109		65 155	34 409		0	64 634	0	0	0
Total do Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte	0		0	0		0	4 785	0	0	0
Melhor Estimativa menos montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e resseguro finito - total	106 109		65 155	34 409		0	59 850	0	0	0
Margem de Risco	2 569	1 394			1 481			0	0	0
Montante da dedução transitória às Provisões Técnicas										
Provisões técnicas calculadas como um todo	0	0			0			0	0	0
Melhor Estimativa	0				0			0	0	0
Margem de Risco	0	0			0			0	0	0
Provisões técnicas - total	108 678	100 958			66 115			0	0	

Unidade: milhares de Euros/ Template: S.12.01.01

C) Outros passivos

Informação quantitativa relativa a outros passivos a 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023:

Passivo	Valor Solvência II 2024	Valor Solvência II 2023
Provisões Técnicas	275 750	283 371
Passivos contingentes	0	0
Provisões distintas das provisões técnicas	0	0
Responsabilidades a título de prestações de pensão	0	0
Depósitos de resseguradores	0	0
Passivos por impostos diferidos	1 540	2 607
Derivados	0	0
Dívidas a instituições de crédito	0	0
Passivos financeiros que não sejam dívidas a instituições de crédito	299	384
Valores a pagar de operações de seguro e mediadores	0	0
Valores a pagar a título de operações de resseguro	43	282
Valores a pagar (de operações comerciais, não de seguro)	1 655	1 984
Passivos subordinados	0	0
Passivos subordinados não incluídos nos Fundos Próprios de Base	0	0
Passivos subordinados incluídos nos Fundos Próprios de Base	0	0
Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos	1 701	1 718
TOTAL DOS PASSIVOS	280 989	290 345
EXCEDENTE DOS ATIVOS SOBRE OS PASSIVOS	46 298	39 466

Unidade: milhares de Euros/ Template: S.02.01.01

E. Gestão de capital

E.1. Informação sobre os Fundos Próprios

E.1.1 Objetivos políticas e processos na gestão de fundos próprios

Os principais objetivos relativamente à gestão e vigilância dos seus fundos próprios e do capital da Entidade são:

- Comprovar que o capital admissível cumpre de forma contínua com os requerimentos normativos aplicáveis e com o Apetite de Risco.
- Assegurar que as projeções de capital admissível consideram o cumprimento contínuo dos requerimentos de capitais aplicáveis durante todo o período.
- Estabelecer um processo de identificação e documentação de fundos de disponibilidade limitada e as circunstâncias em que o capital elegível pode absorver perdas.
- Assegurar-se de que a Entidade possui um plano de Gestão de Capital a Médio Prazo.
- A gestão de capital terá em conta os resultados da Avaliação Interna de Riscos e Solvência (ORSA) e as conclusões extraídas durante este processo.
- No âmbito do plano de gestão de capital a médio prazo, no caso em que se preveja a necessidade de obter novos recursos, deverá ser comprovado que os novos instrumentos de capital que se emitam cumprem com os requisitos de incorporação, dentro do nível de qualidade do capital admissível desejado.

No caso de se identificar a possibilidade de que o Capital Admissível resulte insuficiente durante o período considerado nas projeções, cujo horizonte temporal é de três anos, a Área de Gestão de Riscos proporá medidas de gestão futuras a considerar para corrigir essa insuficiência e manter os níveis de solvência dentro de níveis estabelecidos na normativa pertinente e na Política de Apetite de Risco.

Por outro lado, a Área de Gestão de Riscos prepara o Plano de Gestão de Capital a Médio Prazo e submete-o ao Conselho de Administração para aprovação. O Plano tem em consideração pelo menos os seguintes elementos:

- a) O cumprimento da normativa de Solvência aplicável ao longo do período de projeção considerado, prestando especial atenção às alterações normativas futura conhecidas, e a manutenção de níveis de solvência compatível com o estabelecido no Apetite ao Risco;
- b) Toda emissão de prevista de instrumentos de Capital Admissível;
- c) Os reembolsos, tanto contractuais ao vencimento, como aqueles que seja possível realizar de forma discricionária antes do vencimento, em relação aos elementos de Capital Admissível;
- d) O resultado das projeções na Avaliação Interna de Riscos e Solvência (ORSA);
- e) Os dividendos previstos e o seu efeito no Capital Admissível, com base em uma análise minuciosa e criteriosa da situação da Entidade para não comprometer sua solvência futura ou a proteção dos interesses dos segurados e segurados, e no contexto das recomendações dos supervisores sobre o assunto.

A Entidade utilizou o ajustamento por volatilidade, prevista na normativa de Solvência. Neste sentido avaliou a existência de capital admissível para cobrir o RCS durante o período transitório, considerando todos regimes transitório aplicados.

A Área de Gestão de Riscos submeterá o Plano de Gestão de Capital a Médio Prazo ao Conselho de Administração para a sua aprovação. Este plano formará parte do relatório ORSA. O período de projeção é de 3 anos, estando assim alinhado com o enfoque utilizado no Grupo MAPFRE para a elaboração dos orçamentos.

No exercício de 2024, não foram feitas alterações significativas no que diz respeito aos objetivos, políticas e processos utilizados para a gestão dos fundos próprios.

E.1.2 Estrutura, valores e qualidade dos Fundos Próprios

Seguidamente, apresenta-se a estrutura, valores e qualidade dos fundos próprios assim como os rácios de cobertura da Entidade, isto é:

- Rácio de solvência, ou seja, o rácio entre fundos próprios e o RCS;
- Rácio entre Fundos próprios e Capital Mínimo Obrigatório (RCM).

Fundos Próprios	Total		Nível 1 - sem restrição	Nível 2	Nível 3
	2024	2023			
FP de base antes da dedução por participações noutros setores financeiros previsto Art 68.º do Regulamento Delegado 2015/35					
Capital em ações ordinárias (sem dedução das ações próprias)	21 000	21 000	21 000	0	
Conta de prémios de emissão relacionadas com o capital em ações ordinárias	0	0	0	0	
Fundos iniciais, contribuições dos membros ou elemento dos fundos próprios de base equivalente para as mútuas e sociedades	0	0	0	0	
Contas subordinadas dos membros de mútuas	0	0		0	0
Fundos excedentários	0	0	0		
Ações preferenciais	0	0		0	0
Conta de prémios de emissão relacionadas com ações preferenciais	0	0		0	0
Reserva de reconciliação	22 848	18 466	22 848		
Passivos subordinados	0	0		0	0
Montante igual ao valor líquido dos ativos por impostos diferidos	2 450	0			2 450
Outros elementos dos fundos próprios aprovados pela autoridade de supervisão como fundos próprios de base, não especificados	0	0	0	0	0
Fundos próprios das demonstrações financeiras que não devem ser considerados na reserva de reconciliação e não cumprem os requisitos para serem considerados na reserva de reconciliação e não cumprem os requisitos para serem considerados na reserva de reconciliação	0	0			
Deduções					
Deduções por participações em instituições financeiras e instituições de crédito	0	0	0	0	
Total dos fundos próprios de base após deduções	46 298	39 466	43 848	0	2 450
Fundos próprios complementares					
Capital não realizado e não mobilizado em ações ordinárias, mobilizáveis mediante pedido	0	0		0	
Fundos iniciais não realizados e não mobilizados, contribuições dos membros ou elemento dos fundos próprios de base equivalente	0	0		0	
Ações preferenciais não realizadas e não mobilizadas, mobilizáveis mediante pedido	0	0		0	0
Um compromisso juridicamente vinculativo de subscrição e pagamento dos passivos subordinados mediante pedido	0	0		0	0
Cartas de crédito e garantias nos termos do artigo 96.º, n.º2, da Diretiva 2009/138/CE	0	0		0	
Cartas de crédito e garantias não abrangidas pelo artigo 96.º, n.º2, da Diretiva 2009/138/CE	0	0		0	0
Reforços de quotização dos membros nos termos do artigo 96.º, n.º3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE	0	0		0	
Reforços de quotização dos membros - não abrangidos pelo artigo 96.º, n.º3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE	0	0		0	0
Outros fundos próprios complementares	0	0		0	0
Total dos fundos próprios complementares	0	0	0	0	0
Fundos próprios disponíveis e elegíveis					
Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o RCS	46 298	39 466	43 848	0	2 450
Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o RCM	43 848	39 466	43 848	0	
Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o RCS	46 298	39 466	43 848	0	2 450
Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o RCM	43 848	39 466	43 848	0	
RCS	19 239	15 350			
RCM	6 640	6 888			
Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCS	240,6%	257,1%			
Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCM	660,3%	573,0%			

Unidade: milhares de Euros/ Template: S.23.01.01

Reserva de reconciliação	2024	2023
Excedente do ativo sobre o passivo	46 298	39 466
Ações próprias (detidas direta e indiretamente)	0	0
Dividendos previsíveis, distribuições e encargos	0	0
Outros elementos dos fundos próprios de base	23 450	21 000
Ajustamentos para elementos dos fundos próprios com restrições em relação com carteiras de ajustamento de congruência e fundos circunscritos para fins específicos	0	0
Reserva de reconciliação	22 848	18 466
Lucros Esperados		
Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP) - Ramo vida	2 541	3 349
Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP) - Ramo não-vida	0	0
Total dos Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP)	2 541	3 349

Unidade: milhares de Euros/ Template: S.23.01.01

Valor admissível dos fundos próprios para cobertura do RCS, classificado por níveis

A Entidade possui 46.298 milhares de euros de fundos próprios admissíveis a 31 de dezembro de 2024 (39.466 em 2023).

Tal como estabelece a normativa dos Fundos Próprios, estes podem classificar-se em Fundos próprios básicos e complementares. Por sua vez, os Fundos próprios classificam-se em níveis (nível 1, nível 2 o nível 3), na medida que possuem certas características que determinam sua disponibilidade para absorver perdas.

A 31 de dezembro de 2024 a Entidade, possui Fundos próprios básicos de Nível 1 não restringidos por uma importância de 43.848 milhares de euros e fundos próprios Nível 3 no valor de 2.450 milhares euros. Estes Fundos próprios possuem a máxima capacidade para absorver perdas, cumprindo os requisitos exigidos de disponibilidade permanente, subordinação e duração suficiente e estão compostos por:

- Capital social ordinário desembolsado,
- Reserva de reconciliação.

Nos quadros incluídos no início desta epígrafe apresenta-se a estrutura, valor e qualidade dos fundos próprios e apresenta-se as rubricas essenciais que foram tidas em conta para determinar a reserva de reconciliação a partir do valor do excedente dos ativos respeitantes aos passivos para efeitos de Solvência II.

O valor deste excedente ascende a 46.298 milhares de euros. Para determinar a reserva de reconciliação deduziu-se a rubrica - outros elementos dos Fundos próprios básicos - pelo valor de 22.848 milhares de euros.

A reserva de reconciliação recolhe a componente potencialmente mais volátil dos fundos próprios cujas variações se veem determinadas pela gestão dos ativos e passivos que realiza a Entidade.

Cobertura do RCS

O Capital de Solvência obrigatório (RCS) corresponde aos fundos próprios que a Entidade deve possuir para limitar a probabilidade de falência a um caso para cada 200 ou o que é o mesmo, que a Entidade ainda está em condições de cumprir as suas obrigações perante os Segurados e beneficiários de seguros nos doze meses seguintes, com uma probabilidade de 99,5%.

A normativa determina que os Fundos próprios aptos para cumprir com o RCS, são todos os fundos próprios básicos do nível 1 não restringidos. Além disso, é admissível cobrir o RCS todos os fundos próprios básicos do nível 3 e o conjunto dos fundos próprios complementares do nível 2.

Os Fundos Próprios da Entidade são Fundos próprios básicos de Nível 1 não restringidos pelo qual não existem limitações à sua admissibilidade para cobrir o Capital de Solvência Obrigatório (RCS) e o Capital Mínimo Obrigatório.

A Entidade não possui Fundos próprios disponíveis não admissíveis para cobrir o RCS.

O Rácio de Solvência da Entidade ascende a 240,6% (257% em 2023) e mede a relação entre os Fundos Próprios Admissíveis e o Capital de Solvência Obrigatório (RCS) calculado através da aplicação da fórmula-padrão. Demonstra a elevada capacidade da Entidade para absorver as perdas extraordinárias decorrentes de um cenário adverso e está dentro do Apetite de Risco estabelecido para a Entidade e aprovado pelo seu Conselho de Administração.

Nenhuns dos elementos que compõem os Fundos próprios requereram a aprovação do supervisor, segundo o estabelecido na normativa vigente.

A normativa determina os fundos próprios adequados para cobrir o RCS, segundo a qual todos os fundos próprios básicos do nível 1 não restringidos são admissíveis para a sua cobertura.

Cobertura do RCM

O Capital Mínimo Obrigatório (RCM) é o nível de capital que se configura como nível mínimo de segurança abaixo do qual não devem descer os recursos financeiros. Assim sendo, corresponde ao valor dos fundos próprios básicos admissíveis abaixo dos quais os tomadores e beneficiários estariam expostos a um nível de risco inaceitável, no caso em que a Entidade continue com a sua atividade.

No que diz respeito à cobertura, todos os fundos próprios básicos não restritos de nível 1 são admissíveis. Além disso, são admissíveis a totalidade dos fundos próprios básicos de nível 2.

O rácio entre os fundos admissíveis e RCM equivale a 660,3% em 2024 (573% em 2023).

Diferença entre Património Líquido das demonstrações financeiras e excedente de ativos em relação a passivos para efeitos de Solvência II

Na avaliação dos ativos e passivos para efeitos de Solvência II, são utilizados outros critérios que não os utilizados na elaboração de demonstrações financeiras para algumas rubricas relevantes. Estas diferenças nos critérios de avaliação resultam em diferenças entre os ativos líquidos das demonstrações financeiras e o excedente de ativos no que respeita ao passivo a efeitos da Solvência II.

A 31 de dezembro 2024, o excedente de ativos no que respeita ao passivo para efeitos de Solvência II ascende a 46.298 milhares de euros, enquanto o património líquido a valor contabilístico ascende a 40.137 milhares de euros. Seguidamente, podem-se apreciar os principais ajustamentos que surgem a partir da reconciliação entre o património líquido em PCES e os fundos próprios de Solvência II.

	2024	2023
Património líquido (valor contabilístico)	40 137	32 040
Variação de ativos	258	1 255
Impostos Diferidos	0	0
Recuperáveis Resseguro	209	-158
Ativos Intangíveis	0	0
Imóveis	0	0
Outros ajustes	49	1 412
Variação de passivos	-5 902	-6 171
Provisões técnicas	-7 485	-8 427
Outros passivos	43	282
Impostos Diferidos	1 540	1 974
Excedente ativos sobre passivos (Valor Solvência II)	46 298	39 466

Unidade: milhares de Euros

As explicações qualitativas e quantitativas estão descritas nos pontos D.1 Ativos, D.2 Provisões Técnicas e D.3 Outros passivos deste relatório.

E.1.3. Informação sobre impostos diferidos

A Entidade reconheceu ativos por impostos diferidos no valor de 3.990.

A Entidade efetuou um teste de recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos, e reconheceu ativos por impostos diferidos nos fundos próprios como consequência da reversão de passivos por impostos diferidos.

O valor total de ativos líquidos por impostos diferidos considerados como fundos próprios de nível 3 ascende a 2.450 milhares de euros, sendo o total deste valor admissível para a cobertura do RCS.

E.1.4. Outra informação

Partidas essenciais para a reserva de reconciliação

A reserva de reconciliação inclui o componente potencialmente mais volátil dos Fundos Próprios, cujas variações são determinadas pela Gestão dos Ativos e Passivos realizadas pela Entidade.

Nos quadros, incluídos no início na epígrafe **E.1.2** recolhe-se informação da estrutura, valor e qualidade dos fundos próprios e também das rubricas essenciais que foram consideradas para determinar a reserva de reconciliação, partindo do valor do excedente dos ativos em relação aos passivos para efeitos de Solvência II, o qual ascende a 46.298 milhares de euros.

Partidas deduzidas dos Fundos Próprios

A Entidade não deduziu rubricas para o cômputo dos fundos próprios.

Fundos Próprios emitidos e instrumentos resgatados

Durante o exercício, a Entidade, não emitiu instrumentos de fundos próprios nem realizou nenhum resgate dos mesmos.

Medidas Transitórias

A Entidade não utilizou elementos dos fundos próprios aos quais tenha aplicado medidas transitórias.

Dívida Subordinada

Não aplicável.

Mecanismo de Absorção de Perdas principal

A Entidade não possui elementos dos Fundos Próprios que possuam mecanismos de absorção de perdas para o cumprimento do estabelecido no artigo 71, ponto 1, alínea e) do Regulamento Delegado (EU) 2015/35.

Distribuição realizada aos acionistas

Para o cálculo dos Fundos Próprios a 31 de dezembro de 2024 não foi necessário reduzir qualquer montante para os dividendos, uma vez que não foram distribuídos dividendos em tais exercícios.

E.2. Capital de Solvência Obrigatório e Capital Mínimo Obrigatório

E.2.1. Capitais de Solvência Obrigatórios

RCS e RCM

Seguidamente detalha-se o Capital de Solvência Obrigatório (RCS) por módulos de risco, calculado mediante a aplicação da fórmula-padrão:

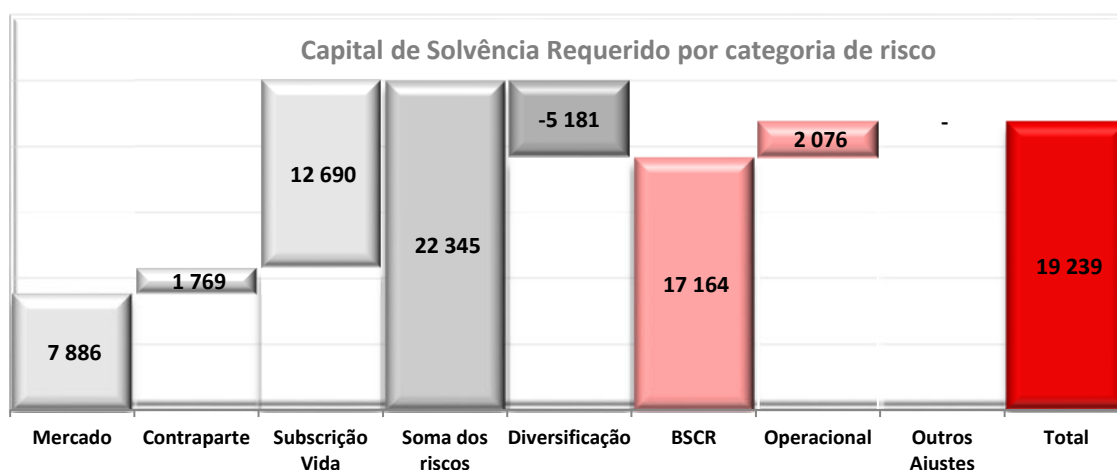
Decomposição do SCR	Requisito de capital de solvência bruto	PSU	Simplificações
Risco de Mercado	7 886	Não utilizou	Não utilizou
Risco de incumprimento pela contraparte	1 769	Não utilizou	Não utilizou
Risco específico dos seguros de vida	12 690	Não utilizou	Não utilizou
Risco específico dos seguros de acidentes e doença	0	Não utilizou	Não utilizou
Risco específico dos seguros de não-vida	0	Não utilizou	Não utilizou
Diversificação	-5 181	Não utilizou	Não utilizou
Risco de ativos intangíveis	0	Não utilizou	Não utilizou
Requisito de Capital de Solvência de Base	17 164	Não utilizou	Não utilizou

Unidade: milhares de Euros/ Template: S.25.01.01

Cálculo do Requisito de Capital de Solvência	
Risco operacional	2 076
Capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas	0
Capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos	0
Requisito de capital para atividades exercidas nos termos do artigo 4.º da Diretiva 2003/41/CE	0
Requisito de capital de solvência excluindo acréscimos de capital	19 239
Acréscimos de capital já decididos	0
Requisitos de capital de solvência	19 239
Outras informações sobre o RCS	
Requisito de capital para o submódulo de risco acionista baseado na duração	0
Montante total do Requisito de Capital de Solvência Ncional para a parte remanescente	0
Montante total do Requisito de Capital de Solvência Ncional para os fundos circunscritos para fins específicos	0
Montante total do Requisito de Capital de Solvência Ncional para as carteiras de ajustamento de congruência	0
Efeitos de diversificação devidos à agregação RCS1 dos FCFE para efeitos do artigo 304.º	0

Unidade: milhares de Euros/ Template: S.25.01.01

O quadro seguinte apresenta a composição do RCS, sobre o qual deu-se a informação na Seção C do presente relatório.



Unidade: milhares de Euros

O valor total do RCS da Entidade, a 31 de dezembro de 2024 ascende a 19.239 milhares de euros, sendo que a 31 de dezembro de 2023 de 15.350 milhares de euros.

Na rubrica “Outros ajustes”, apresenta-se, de forma conjunta, a capacidade de absorção por Impostos Diferidos.

O valor do RCM da Entidade, a 31 de dezembro de 2024, ascende a 6.640 milhares de euros, sendo que a 31 de dezembro de 2023 de 6.888 milhares de euros.

Para o cálculo do RCS a entidade não utilizou nem simplificações nem parâmetros específicos.

Na tabela seguinte mostra-se o valor do RCM da Entidade e os distintos elementos que se utilizam para o seu cálculo, que são para as distintas linhas de negócio:

- Melhor estimativa líquida (de resseguro e SPV) e Provisões Técnicas calculadas como um todo;
- Prémios adquiridos líquidos (de resseguro) nos últimos 12 meses;
- Capital em risco total líquido neto (de resseguro e de SPV).

Componente da fórmula linear relativa às responsabilidades de seguro e de resseguro vida			
Resultado de RCM(L)		6 640	
		Valor líquido (de contratos de resseguro/EOET) da melhor estimativa e PT calculadas como um todo	Valor líquido (de contratos de resseguro/EOET) do capital em risco total
Responsabilidades com participações nos lucros - benefícios garantidos		103 689	0
Responsabilidades com participações nos lucros - benefícios discricionários futuros		2 420	0
Responsabilidades de seguros ligados a índices e a unidades de participação		99 564	0
Outras responsabilidades de (re)seguro dos ramos vida e acidentes e doença		59 850	0
Total do capital em risco para todas as responsabilidades de (re)seguro do ramo vida		0	1 394 241

Cálculo do RCM global	
RCM Linear	6 640
RCS	19 239
Limite superior do RCM	8 658
Limite inferior do RCM	4 810
RCM combinado	6 640
Limite inferior absoluto do RCM	4 000
Requisito de capital mínimo	6 640

Unidade: milhares de Euros/ Template: S.28.01.01

O RCM linear é de 6.640 milhares de euros. Este RCM linear obtém-se aplicando os fatores correspondentes aos dados que se utilizam para o seu cálculo e que se recolhem nas tabelas anteriores. O RCM combinado é de 6.640 milhares de euros. Este RCM combinado é resultado da aplicação dos limites máximo e mínimo ao RCM linear.

Como o RCM combinado está por acima limite inferior absoluto do RCM (que é de 4.000 milhares de euros), o valor RCM combinado considera-se como valor do Capital Mínimo Obrigatório, que é, portanto, de 6.640 milhares de euros.

E.2.3. Informação relativa ao Capital de solvência obrigatório e ao Capital mínimo obrigatório

A entidade não utilizou Impostos diferidos para a absorção de perdas.

E.3. Uso do submódulo de risco de ações baseado na duração no cálculo do Capital de Solvência Obrigatório

A Entidade não utilizou esta opção na avaliação para fins de solvência.

E.4. Diferenças entre a fórmula-padrão e qualquer modelo interno utilizado

A Entidade não utiliza Modelos Internos nos seus cálculos das necessidades de Solvência, rege-se pela fórmula-padrão do Solvência II.

E.5 Incumprimento do Capital Mínimo Obrigatório e do Capital de Solvência Obrigatório

A 31 de dezembro de 2024, a Entidade mantém uma adequada cobertura do Capital de Solvência Obrigatório e do Capital Mínimo Obrigatório com Fundos Próprios admissíveis, por tal motivo não foi necessário considerar a adoção de nenhum tipo de medidas corretivas para tal efeito.

Não foram identificados riscos que sejam razoavelmente previsíveis de incumprimento do RCM nem do RCS da Entidade, pelo que não se considerou necessário desenvolver planos adicionais aos já estabelecidos de controlo e vigilância para manter o cumprimento de ambos.

E.6. Informações adicionais

Não existe outra informação material sobre a gestão de capital que não esteja incluída em capítulos anteriores.

Lisboa, 24 abril 2025

Pelo CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



Vítor Reis
(Vice-Presidente)



Carla Quinteiro
(Vogal-Executivo)



KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
Edifício FPM41 – Avenida Fontes Pereira de Melo, 41 – 15º
1069-006 Lisboa – Portugal
+351 210 110 000 – www.kpmg.pt

Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre o relatório anual sobre a solvência e a situação financeira nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

Ao
Conselho de Administração da
MAPFRE Seguros de Vida, S.A.

Introdução

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (“ASF”) (Norma Regulamentar), fomos contratados pelo Conselho de Administração da **MAPFRE Seguros de Vida, S.A.** (“Companhia”) para a realização de um trabalho de garantia de fiabilidade sobre o relatório anual sobre a solvência e a situação financeira (“Relatório”), previsto na alínea a) do artigo 26.º da Norma Regulamentar n.º 4/2023-R, de 11 de julho, da ASF, incluindo a informação quantitativa a divulgar em conjunto com esse Relatório, conforme estabelecida no artigo 3.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2023/895, da Comissão, de 4 de abril de 2023 (“Informação quantitativa”) da Companhia, com referência a 31 de dezembro de 2024.

O nosso relatório compreende o relato das seguintes matérias:

- A. Relato sobre os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo;
- B. Relato sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação; e
- C. Relato sobre a restante informação divulgada no relatório sobre a solvência e a situação financeira, incluindo a Informação quantitativa conjuntamente divulgada.



A. RELATO SOBRE OS AJUSTAMENTOS ENTRE A DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA ESTATUTÁRIA E A CONSTANTE DO BALANÇO PARA EFEITOS DE SOLVÊNCIA E SOBRE A CLASSIFICAÇÃO, DISPONIBILIDADE E ELEGIBILIDADE DOS FUNDOS PRÓPRIOS E SOBRE O CÁLCULO DO REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA E DO REQUISITO DE CAPITAL MÍNIMO

Responsabilidades do Conselho de Administração

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia o cálculo dos ajustamentos entre a respetiva demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, a classificação e avaliação da disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo submetido à ASF, em conformidade com o Regulamento Delegado (UE) n.º 2015/35, da Comissão, de 10 de outubro de 2014, que completa a Diretiva n.º 2009/138/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro de 2009, relativa ao acesso à atividade de seguros e resseguros e ao seu exercício, na sua redação atual (“Regulamento Delegado”).

Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em emitir um relatório com garantia razoável de fiabilidade, profissional e independente, sobre se os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, baseado nos procedimentos realizados e especificados abaixo.

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica – (ISAE) 3000 (Revista) emitida pelo *International Auditing and Assurance Standards Board* da *International Federation of Accountants* e cumprimos as demais normas e orientações técnicas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (“OROC”), as quais exigem que o nosso trabalho seja planeado e executado com o objetivo de obter garantia razoável de fiabilidade sobre se os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Para tanto o referido trabalho consistiu nos seguintes procedimentos:

- a) revisão da reconciliação da informação base utilizada para o cálculo dos ajustamentos do balanço para efeitos de solvência com os sistemas de informação da Companhia e a respetiva demonstração da posição financeira estatutária em 31 de dezembro de 2024 objeto de revisão legal de contas, e sobre a qual foi emitida Certificação Legal das Contas sem reservas, datada de 23 de abril de 2025;
- b) a revisão de acontecimentos subsequentes ocorridos entre a data da Certificação Legal das Contas e a data deste relatório;



- c) o entendimento dos critérios adotados;
- d) o recálculo dos ajustamentos efetuados pela Companhia entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, exceto os referidos no parágrafo seguinte que estão excluídos do âmbito do nosso trabalho;
- e) a revisão, em base de amostragem, da correta classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios de acordo com os requisitos do Regulamento Delegado;
- f) revisão da reconciliação da informação base utilizada para os cálculos dos requisitos de capital de solvência e de capital mínimo em 31 de dezembro de 2024, com o balanço para efeitos de solvência, os registos contabilísticos e demais informação mantida nos sistemas da Companhia com referência à mesma data;
- g) a revisão em base de amostragem, da correta classificação e caracterização dos ativos de acordo com os requisitos do Regulamento Delegado;
- h) a revisão dos cálculos dos requisitos de capital de solvência e de capital mínimo em 31 de dezembro de 2024, efetuados pela Companhia; e
- i) leitura da documentação preparada pela Companhia para dar cumprimento aos requisitos do Regulamento Delegado.

Conforme previsto no n.º 2 do artigo 3.º da Norma Regulamentar, o trabalho realizado não compreendeu a verificação da adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis dos ajustamentos efetuados a nível das provisões técnicas e dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro, nem a verificação do cálculo dos requisitos de capital que, conforme definido no artigo 7.º da Norma Regulamentar, são incluídos no âmbito de certificação do atuário responsável da Companhia.

Relativamente aos ajustamentos efetuados pela Companhia ao nível de impostos diferidos decorrentes dos ajustamentos acima referidos, o trabalho realizado apenas compreendeu a validação do impacto em impostos diferidos, tomando por base os referidos ajustamentos.

Os procedimentos efetuados dependem do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, resultantes de fraude ou erro. Na avaliação de risco tivemos em consideração o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, com o objetivo de planearmos e executarmos os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Consideramos que os procedimentos efetuados proporcionam uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Qualidade e Independência

Aplicamos a Norma Internacional de Gestão de Qualidade ISQM 1, a qual requer que seja desenhado, implementado e mantido um sistema de gestão de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.



Cumprimos com os requisitos de independência e ética do código de ética (incluindo normas internacionais de independência), emitido pelo *International Ethics Standards Board for Accountants* (IESBA) e do código de ética da OROC.

Conclusão

A nossa conclusão foi formada com base nas matérias e sujeita aos termos descritos neste relatório.

Com base no trabalho efetuado, é nossa opinião que os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, indicados no Relatório com referência a 31 de dezembro de 2024 estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis

B. RELATO SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO E EFETIVA APLICAÇÃO DO SISTEMA DE GOVERNAÇÃO

Responsabilidades do Conselho de Administração

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia:

- A preparação do Relatório e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, nos termos exigidos pela Norma Regulamentar n.º4/2023-R, de 11 de julho, da ASF; e
- A definição, aprovação, revisão periódica e documentação das principais políticas, estratégias e processos que definem e regulamentam o modo como a Companhia é dirigida, administrada e controlada, incluindo os sistemas de gestão de riscos e de controlo interno (Sistema de governação), os quais devem ser descritos no capítulo B do Relatório, tendo em conta o previsto no artigo 294.º do Regulamento Delegado.

Responsabilidade do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em emitir um relatório de garantia limitada de fiabilidade profissional e independente, sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação, baseado nos procedimentos realizados e especificados abaixo.

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica – (ISAE) 3000 (Revista), emitida pelo *International Auditing and Assurance Standards Board* da *International Federation of Accountants* e cumprimos as demais normas e orientações técnicas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC), as quais exigem que o nosso trabalho seja planeado e executado com o objetivo de obter garantia limitada de fiabilidade que nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que o conteúdo do capítulo “Sistema de governação” do Relatório não reflete, em todos os aspetos materialmente relevantes, a descrição da implementação e efetiva aplicação do Sistema de governação da Companhia em 31 de dezembro de 2024.



Para tanto o referido trabalho consistiu nos seguintes procedimentos:

- a) a apreciação da informação contida no Relatório sobre o Sistema de governação da Companhia quanto aos seguintes principais aspetos: informações gerais; requisitos de qualificação e de idoneidade; sistema de gestão de riscos com inclusão da autoavaliação do risco e da solvência; sistema de controlo interno; função de auditoria interna; função atuarial; subcontratação e eventuais informações adicionais; e
- b) a leitura e apreciação da documentação que sustenta as principais políticas, estratégias e processos descritos no Relatório, que regulamentam o modo como a Companhia é dirigida, administrada e controlada e obtenção de prova corroborativa sobre a sua implementação;

Os procedimentos executados dependem do nosso conhecimento sobre o cumprimento com os requisitos estabelecidos pela Norma Regulamentar e pelo Regulamento Delegado e de outras circunstâncias relacionadas com o trabalho, e da consideração de áreas onde é provável que possam surgir distorções materialmente relevantes.

Os procedimentos realizados num trabalho de garantia limitada de fiabilidade são diferentes na natureza, oportunidade e extensão, sendo mais limitados que aqueles executados num trabalho de garantia razoável de fiabilidade. Consequentemente, o nível de segurança obtido num trabalho de garantia limitada de fiabilidade é substancialmente inferior à segurança que poderia ser obtida caso um trabalho de garantia razoável de fiabilidade tivesse sido realizado.

Consideramos que os procedimentos efetuados proporcionam uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Qualidade e independência

Aplicamos a Norma Internacional de Gestão de Qualidade ISQM 1, a qual requer que seja desenhado, implementado e mantido um sistema de gestão de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Cumprimos com os requisitos de independência e ética do código de ética (incluindo as Normas Internacionais de Independência) emitido pelo *International Ethics Standards Board for Accountants* (IESBA) e do código de ética da OROC.

Conclusão

A nossa conclusão foi formada com base nas matérias e sujeita aos termos descritos neste relatório.

Com base no trabalho efetuado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que, o conteúdo do capítulo “Sistema de governação” do Relatório, não reflete, em todos os aspetos materialmente relevantes, a descrição da implementação e efetiva aplicação do Sistema de governação da Companhia em 31 de dezembro de 2024.



Outras matérias

Tendo em conta a normal dinâmica de qualquer sistema de controlo interno, as conclusões apresentadas relativamente ao sistema de governação da Companhia não deverão ser utilizadas para efetuar qualquer projeção para períodos futuros, na medida em que poderão existir alterações nos processos e controlos analisados e no seu grau de eficácia. Por outro lado, dadas as limitações inerentes ao sistema de controlo interno, irregularidades, fraudes ou erros podem ocorrer sem que sejam detetados. A nossa conclusão não é modificada em relação a esta matéria.

C. RELATO SOBRE A RESTANTE INFORMAÇÃO DIVULGADA NO RELATÓRIO SOBRE A SOLVÊNCIA E A SITUAÇÃO FINANCEIRA E A INFORMAÇÃO QUANTITATIVA CONJUNTAMENTE DIVULGADA

Responsabilidades do Conselho de Administração

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia a preparação do Relatório e a informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, nos termos exigidos pela Norma Regulamentar n.º4/2023-R, de 11 de julho, da ASF, incluindo a informação quantitativa a divulgar em conjunto com esse Relatório, conforme estabelecida no artigo 3.º do Regulamento de Execução (UE) n.º2023/895, da Comissão, de 4 de abril de 2023.

Responsabilidade do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea c) do n. 1.º do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em emitir um relatório de garantia limitada de fiabilidade, profissional e independente, sobre se a restante informação divulgada no Relatório, incluindo a Informação quantitativa conjuntamente divulgada, é concordante com a informação examinada e com o conhecimento obtido durante a realização do nosso trabalho baseado nos procedimentos realizados e especificados abaixo.

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional sobre Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica” – (ISAE) 3000 (Revista), emitida pelo *International Auditing and Assurance Standards Board* da *International Federation of Accountants* e cumprimos as demais normas e orientações técnicas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC), as quais exigem que o nosso trabalho seja planeado e executado com o objetivo de obter garantia limitada de fiabilidade de que nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que a restante informação divulgada no Relatório, incluindo a informação quantitativa conjuntamente com a divulgada, não está isenta, em todos os aspetos materialmente relevantes, de distorções face à informação examinada e ao conhecimento obtido durante a realização do nosso trabalho.

Para tanto, o referido trabalho consistiu na leitura integral do Relatório e na avaliação da concordância dos seus conteúdos com a informação examinada, descrita nas secções anteriores do nosso relatório.

Os procedimentos executados dependem do nosso conhecimento sobre o cumprimento com os requisitos estabelecidos pela Norma Regulamentar e pelo Regulamento Delegado e de outras circunstâncias relacionadas com o trabalho, e da consideração de áreas onde provável que possam surgir distorções materialmente relevantes.



Os procedimentos realizados num trabalho de garantia limitada de fiabilidade são diferentes na natureza, oportunidade e extensão, sendo mais limitados que aqueles executados num trabalho de garantia razoável de fiabilidade. Consequentemente, o nível de segurança obtido num trabalho de garantia limitada de fiabilidade é substancialmente inferior à segurança que poderia ser obtida caso um trabalho de garantia razoável de fiabilidade tivesse sido realizado.

Consideramos que os procedimentos efetuados proporcionam uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Qualidade e independência

Aplicamos a Norma Internacional de Gestão de Qualidade ISQM 1, a qual requer que seja desenhado, implementado e mantido um sistema de gestão de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Cumprimos com os requisitos de independência e ética do código de ética (incluindo as Normas Internacionais de Independência) emitido pelo *International Ethics Standards Board for Accountants* (IESBA) e do código de ética da OROC.

Conclusão

A nossa conclusão foi formada com base nas matérias e sujeita aos termos descritos neste relatório.

Com base no trabalho realizado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que a restante informação divulgada no Relatório, incluindo a informação quantitativa conjuntamente divulgada, não está isenta, em todos os aspetos materialmente relevantes, de distorções face à informação examinada e ao conhecimento obtido durante a realização do nosso trabalho.

Lisboa, 24 de abril de 2025

Digitally signed by [Assinatura
Qualificada] José Manuel Horta
Nova Nunes
Date: 2025.04.24 13:27:57 +01'00'

KPMG & Associados

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
(nº 189 e registada na CMVM com o nº 20161489)

representada por

José Manuel Horta Nova Nunes

(ROC nº 1581 e registado na CMVM com o nº 20161191)

Mapfre Vida

**CONCLUSÕES PARA OS AUDITORES EXTERNOS DO RELATÓRIO DE
CERTIFICAÇÃO ATUARIAL SOBRE A SOLVÊNCIA E A SITUAÇÃO FINANCEIRA
E DA INFORMAÇÃO A PRESTAR À ASF PARA EFEIROS DE SUPERVISÃO**

SITUAÇÃO A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Lisboa, 19 de março de 2025

1. Conclusões e Recomendações

O presente relatório certifica a solvência e a situação financeira da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, prevista na Norma Regulamentar nº 2/2017-R, de 24 de março, tendo em vista o reforço da qualidade e da transparência do reporte e divulgação da informação.

É função do atuário responsável certificar a adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo das provisões técnicas, dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades com objeto específico de titularização de riscos de seguro e das componentes do requisito de capital relacionadas com esses itens, concretamente o risco de subscrição.

Todos os restantes assuntos relacionados com a solvência e a informação da empresa, como as suas demonstrações financeiras, o risco de mercado, o risco de crédito, o risco operacional, o risco dos ativos intangíveis e a agregação e todos os riscos num índice de solvência, não são da responsabilidade do Atuário-Responsável.

A elaboração do relatório foi feita na qualidade de Atuário-Responsável certificado pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões e tendo em vista fornecer uma opinião independente. Este só pode ser analisado no seu conjunto e no contexto e propósito com que foi elaborado, não podendo as suas conclusões ser utilizadas com outros objetivos e/ou em qualquer outro âmbito.

1.1 Aspetos Gerais

Consideram-se adequados, de acordo com as disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis, os cálculos das provisões técnicas, dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro, os cálculos dos riscos específicos de seguros e das componentes do requisito de capital de solvência relacionadas com esses itens.

Não encontramos limitações ao trabalho efetuado pela Companhia que possam condicionar os cálculos efetuados de forma material.

A Companhia cumpre os critérios necessários ao impacto das técnicas de mitigação de riscos de seguros no cálculo do seu requisito de capital de solvência.

1.2 Conclusões

A empresa cumpre os requisitos previstos na legislação do Solvência II no cálculo dos seus riscos seguros, provisões técnicas e montante recuperáveis.

Confirmámos os seguintes valores ao longo da certificação efetuada:

Provisões Técnicas

Vida

Melhor Estimativa	270.306.758
Margem de Risco	5.443.543
Total	275.750.301

Não-Vida

Melhor Estimativa	0
Margem de Risco	0
Total	0

Saúde – Ramo Vida

Melhor Estimativa	0
Margem de Risco	0
Total	0

Saúde – Ramos Não-Vida

Melhor Estimativa	0
Margem de Risco	0
Total	0

Total Provisões Técnicas	275.750.301
---------------------------------	--------------------

U: Euros

A empresa não explora o ramo Não Vida e não existem recuperações no ramo Saúde.

Recuperações do Ramo Vida	4.784.532
Recuperações do Ramo Não Vida	0
Recuperações do Ramo Saúde – Técnicas Ramo Vida	0
Recuperações do Ramo Saúde – Técnicas Ramos Não-Vida	0
Total Montantes Recuperáveis	4.784.532

U: Euros

Benefícios Discricionários Futuros

Benefícios Discricionários Futuros	2.420.225
---	-----------

U: Euros

Riscos Específicos de Seguros

A empresa não fez ajustamentos de perdas às provisões técnicas.

	Requisito de Capital Líquido	Requisito de Capital Bruto
Riscos Específicos de Seguros de Vida	12.690.013	12.690.013
Riscos Específicos de Seguros Não Vida	0	0
Riscos Específicos de Seguros de Acidentes e Doença	0	0

Ajustamento de Perdas das Provisões Técnicas	0
---	---

U: Euros

Requisitos de Capital de Solvência

A solvência obtida é de 269%, valor este que sobe para 628% quando são considerados os requisitos para o capital mínimo.

As tabelas seguintes resumem os principais indicadores.

Requisito de Capital para a Solvência (RCS)	15.491.129
Requisito de Capital Mínimo para a Solvência (RCM)	6.640.388
Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCS	269%
Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCM	628%
Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o RCS	41.694.028
Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o RCM	41.694.028
Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o RCS	41.694.028
Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o RCM	41.694.028

U: Euros

1.3 Recomendações

Nada a mencionar.

Lisboa, 19 de março de 2025

Actuarial - Consultadoria Lda.



Luís Portugal
Sócio-Director